

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
ESCOLA DE NEGÓCIOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

LEONARDO KÖPPE MALANSKI

**LIBERDADE ECONÔMICA E CORRUPÇÃO:
UMA ANÁLISE COMPARATIVA EM MERCADOS EMERGENTES**

CURITIBA

2020

LEONARDO KÖPPE MALANSKI

**LIBERDADE ECONÔMICA E CORRUPÇÃO:
UMA ANÁLISE COMPARATIVA EM MERCADOS EMERGENTES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração, linha de pesquisa em Finanças.

Orientador: Prof^ª. Dr^ª. Angela Cristiane dos Santos Póvoa

CURITIBA

2020

Dados da Catalogação na Publicação
Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/PUCPR
Biblioteca Central
Pamela Travassos de Freitas – CRB 9/1960

M2371
2020

Malanski, Leonardo Köppe
Liberdade econômica e corrupção : uma análise comparativa em mercados emergentes / Leonardo Köppe Malanski ; orientador: Angela Cristiane dos Santos Póvoa. – 2020.
110 f. : il. ; 30 cm

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná,
Curitiba, 2020
Bibliografia: f. 101-109

1. Desenvolvimento econômico. 2. América Latina - Condições econômicas.
3. Ásia - Condições econômicas. 4. Corrupção. 5. Política econômica. I. Póvoa,
Angela Cristiane dos Santos. II. Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Pós-Graduação em Administração. III. Título.

CDD 20. ed. – 338.9

DocuSigned by:
Leonardo Köppe Malanski
D71BD4FCC48B4E9...
LEONARDO KÖPPE MALANSKI

10/7/2020 | 3:54:50 PM PDT
leonardokm@icloud.com

**LIBERDADE ECONÔMICA E CORRUPÇÃO:
UMA ANÁLISE COMPARATIVA EM MERCADOS EMERGENTES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração, linha de pesquisa em Finanças.

COMISSÃO EXAMINADORA

DocuSigned by:
Angela Cristiane dos Santos Póvoa
13D260AEA0244A2...

Prof.^a Dr.^a Angela Cristiane dos Santos Póvoa
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

8/7/2020 | 6:52:01 AM PDT
angela.povoa@pucpr.br

DocuSigned by:
Pedro Guilherme Ribeiro Piccoli
23E630045748443...

Prof. Dr. Pedro Guilherme Ribeiro Piccoli
Pontifícia Universidade Católica do Paraná

8/7/2020 | 7:09:03 AM PDT
pedro.r.piccoli@gmail.com

DocuSigned by:
Ana Paula Mussi Szabo Cherobim
3A5E7DB31498419...

Prof.^a Dr.^a Ana Paula Mussi Szabo Cherobim
Universidade Federal do Paraná

7/7/2020 | 6:15:24 PM PDT
cherobimanapaula@gmail.com

DocuSigned by:
Leonardo Andrade Rocha
3358FA5FA69C425...

Prof. Dr. Leonardo Andrade Rocha
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

10/7/2020 | 3:36:53 PM PDT
leonardoandrocha@yahoo.com.br

CURITIBA

2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter me dado a oportunidade de aprender e evoluir a cada dia.

Agradeço à minha orientadora, professora Angela Póvoa, pelo conhecimento, disposição, paciência e empatia, que me ajudou na construção e conclusão desse trabalho.

Agradeço aos meus pais, por terem proporcionado meus estudos e pela confiança que depositaram em mim. Sei que não mediram esforços para me guiar no melhor caminho possível.

Agradeço à minha irmã, aquela que sempre esteve presente, disposta a me ajudar em qualquer problema existente. Por mais simples que ele parecesse.

Agradeço ao professor Pedro Piccoli pela disponibilidade, pelo apoio e pelo incentivo à pesquisa, sempre me motivando a aprender mais. Por mais que eu estivesse fisicamente distante.

Aos demais professores do PPAD, também o meu agradecimento, pois foram eles que colaboraram na minha formação acadêmica, que estiveram presentes ao longo desses dois anos, transmitindo conhecimento e oportunidades. Levarei isso para o resto de minha vida.

Agradeço, por fim, aos meus amigos, pois foi muito bom poder olhar ao lado e saber que não estive sozinho. Foram eles que não só compartilharam essa caminhada comigo, mas também foram parceiros nos momentos de alegria e desespero.

*Great things are done by a series of small things
brought together.*

(Vincent van Gogh, 1882)

RESUMO

A liberdade econômica surge como um aspecto relevante no debate sobre a intervenção do Estado na economia. A corrupção permeia esse debate, em especial em mercados emergentes. Este estudo tem como objetivo analisar a relação entre a liberdade econômica e a corrupção sobre o ambiente de negócio das empresas da América Latina e da Ásia do Pacífico. A importância do estudo se dá pelo fato de que a melhor compreensão do ambiente de negócios ajuda as empresas a desenvolverem suas estratégias e políticas de longo prazo. As empresas necessitam de mercados estáveis para, por meio de suas habilidades financeiras, habilidades de gestão e habilidades tecnológicas, desenvolverem seus negócios. Esta pesquisa caracteriza-se como explicativa com perspectiva longitudinal, analisando o período entre 2000 e 2017, por meio de dados secundários. As análises com dados dispostos em painel estimaram oito modelos de regressão para a América Latina e oito modelos para a Ásia do Pacífico. Em todos os modelos encontrados, para ambos os continentes, foi observado uma relação estatisticamente significativa e positiva entre o investimento estrangeiro direto e o crescimento econômico. Os resultados também mostraram que a maior liberdade econômica, na média, em ambos os continentes, favorece o crescimento do produto *per capita*. No continente latino-americano foi possível corroborar a “hipótese da graxa na engrenagem” em sua forma forte, na qual se entende que a corrupção traz prejuízos para os países de maior liberdade econômica porém favorece o crescimento econômico naqueles países com menores níveis de liberdade econômica. Já para os países do continente asiáticos, somente corroborou-se a “hipótese da graxa na engrenagem” em sua forma fraca, na qual se estima um efeito negativo da corrupção sobre o crescimento econômico naqueles países de menor liberdade econômica.

Palavras-chave: Liberdade econômica; Corrupção; Crescimento econômico; América Latina; Ásia do Pacífico.

ABSTRACT

Economic freedom appears as a relevant aspect of the debate about the State's intervention in the economy. Corruption permeates this debate, especially in emerging markets. This study aims to analyze the relationship between economic freedom and corruption in the business environment where companies in Latin America and Pacific Asia work. The value of the study is given since a better understanding of the business environment helps companies to develop their long-term strategies and policies. To grow, firms and companies need stable markets and through financial skills, management skills and technical skills. This quantitative research is characterized as explanatory with a longitudinal perspective, analyzing the period between 2000 and 2017, using secondary data. Through regression analysis with panel data, with fixed effect estimators, random effect estimators or Feasible Generalized Least Squares estimators, eight models were found for Latin America and eight models for Pacific Asia. In all models found, for both regions, a statistically significant and positive relationship was observed between foreign direct investment and economic growth. Results found that greater economic freedom, on average, on both continents, supports the growth of the product per capita. In the Latin American continent, it was possible to support the “hypothesis of grease in the wheels” in its strong form, where corruption brings disadvantages to countries with greater economic freedom but favors economic growth in those more closed countries. As for the countries of the Asian continent, the “hypothesis of grease in the wheels” was corroborated only in its weak form, where it is expected a negative effect of corruption over economic growth in those countries with less economic freedom.

Keywords: Economic freedom; Corruption; Economic growth; Latin America; Pacific Asia.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

APEC	Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico
ASEAN	Associação das Nações do Sudeste Asiático
CPI	<i>Corruption Perception Index</i>
EFI	<i>Economic Freedom Index</i>
EFW	<i>Economic Freedom of the World</i>
FMI	Fundo Monetário Internacional
FGLS	<i>Feasible Generalized Least Squares</i>
Gretl	<i>Gnu Regression, Econometrics and Time-series Library</i>
IED	Investimento estrangeiro direto
Mercosul	Mercado Comum do Sul
OECD	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ONU	Organização das Nações Unidas
PIB	Produto Interno Bruto
PNB	Produto Nacional Bruto
USAID	Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional

LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

Figura 1 – Modelo conceitual.....	54
Figura 2 – <i>Box-plot Corruption Perception Index: América Latina e Ásia do Pacífico</i>	65
Figura 3 – Mapa de calor: <i>Corruption Perception Index – 2000-2017</i>	66
Figura 4 – Histograma EFI.....	68
Figura 5 – Histograma EFW	68
Figura 6 – <i>Box-plot – Inflação anual: 2000-2017</i>	69
Figura 7 – Histograma PIB <i>per capita</i> (logaritmo natural): 2000-2017.....	70
Figura 8 – CPI, EFI e PIB <i>per capita</i> (bolhas).....	71
Figura 9 – CPI, EFI e PIB <i>per capita</i> – América Latina (bolhas).....	72
Figura 10 – Moderação – EFI –América Latina.....	81
Figura 11 – CPI, EFI e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – América Latina	82
Figura 12 – Vista ortográfica superior: EFI, CPI e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i>	83
Figura 13 – Moderação – EFW – América Latina	84
Figura 14 – CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – América Latina.....	85
Figura 15 – Vista ortográfica superior: CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – América Latina.....	86
Figura 16 – Mapa Ásia do Pacífico	87
Figura 17 – CPI, EFI e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – Ásia do Pacífico.....	93
Figura 18 – Vista ortográfica superior: CPI, EFI e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – Ásia do Pacífico.....	93
Figura 19 – Moderação – EFW – Ásia do Pacífico.....	94
Figura 20 – CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – Ásia do Pacífico	95
Figura 21 – Vista ortográfica superior: CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i> – Ásia do Pacífico	96

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Hipóteses estabelecidas	55
Tabela 2 – Lista de países: classificação de tropicalidade e desenvolvimento	61
Tabela 3 – Estatísticas descritivas das variáveis – América Latina	64
Tabela 4 – Estatísticas descritivas das variáveis – Ásia do Pacífico.....	64
Tabela 5 – Teste de raiz unitária – América Latina	73
Tabela 6 – Teste de raiz unitária – Ásia do Pacífico.....	74
Tabela 7 – VIF América Latina.....	75
Tabela 8 – Matriz de correlação de variáveis – América Latina.....	76
Tabela 9 – Resultado das regressões para América Latina – Estimador Fixo ou Aleatório, variável dependente: $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i>	77
Tabela 10 – Resultado das regressões para América Latina – FGLS, variável dependente: $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i>	78
Tabela 11 – VIF Ásia do Pacífico	88
Tabela 12 – Resultado das regressões para Ásia do Pacífico – Estimador Aleatório, variável dependente: $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i>	89
Tabela 13 – Resultado das regressões para Ásia do Pacífico – FGLS, variável dependente: $\Delta\%$ PIB <i>per capita</i>	90

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 PROBLEMA DE PESQUISA	16
1.2 OBJETIVOS DE PESQUISA	16
1.2.1 Objetivo geral.....	16
1.2.2 Objetivos específicos.....	16
1.3 JUSTIFICATIVA PRÁTICA E TEÓRICA	17
1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA	18
2 REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1 AMBIENTE DE NEGÓCIOS	20
2.2 LIBERALISMO ECONÔMICO E O LIVRE MERCADO	21
2.2.1 Neoliberalismo	23
2.2.2 Liberdade econômica como constructo	26
2.3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	30
2.3.1 Empreendedorismo e liberdade econômica	33
2.3.2 Inovação.....	35
2.4 CORRUPÇÃO.....	39
2.4.1 Corrente revisionista	42
2.4.2 Corrupção e liberdade.....	46
2.5 AMÉRICA LATINA E ÁSIA DO PACÍFICO	49
3 METODOLOGIA.....	53
3.1 ESPECIFICAÇÃO DO PROBLEMA.....	53
3.2 HIPÓTESES E MODELO CONCEITUAL	53
3.3 DEFINIÇÃO CONSTITUTIVA E OPERACIONAL DAS VARIÁVEIS	57
3.4 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	59
3.5 OBJETO DE ESTUDO	61
3.6 ANÁLISE DE DADOS	62
4 RESULTADOS	64
4.1 ANÁLISE DESCRITIVA	64
4.2 TESTE DE RAIZ UNITÁRIA	73
4.3 ANÁLISE DE REGRESSÃO	74
4.3.1 América Latina	74
4.3.2 Ásia do Pacífico.....	87
5 CONCLUSÃO.....	97

REFERÊNCIAS.....	101
APÊNDICE A – VARIÁVEIS E INDICADORES.....	110

1 INTRODUÇÃO

A intervenção do Estado na sociedade e na economia tem sido objeto de amplo debate sem um consenso completo sobre sua eficácia. Nesse contexto, a liberdade econômica surge como um aspecto relevante deste debate. Em termos teóricos, a liberdade econômica além de favorecer a atividade empreendedora e o desenvolvimento dos negócios, também “capacita as pessoas, libera forças de escolha de oportunidade [...] e melhora a qualidade de vida geral” (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019, p.13).

Smith (1977) defende que um sistema liberal favorece um padrão de vida mais elevado e que o liberalismo econômico seria capaz de beneficiar ricos e pobres da mesma forma. Gwartney, Holcombe e Lawson (2004) encontraram evidência empírica sobre a associação entre liberdade e prosperidade econômica.

Todavia, Keynes (2012), por sua vez, declara que o *laissez-faire* é limitado e não pode garantir condições competitivas no capitalismo. Dessa forma, o governo deve interferir mais na atividade econômica, procurando interromper monopólios e desenvolvendo leis antitruste. Marx (1976) comenta que, na verdade, o livre comércio e o avanço da tecnologia proporcionam benefícios exclusivamente para o agente capitalista.

A ótica desenvolvimentista também é tida como uma “oposição” ao puro monetarismo liberal. Ela estabelece que para um mercado forte é necessário um Estado forte e que não é possível o fortalecimento e desenvolvimento econômico com elevadas taxas sem a existência de instituições fortes e de políticas macroeconômicas adequadas (SICSÚ; PAULA; MICHEL, 2007). Chang (1999 apud FONSECA, 2015, p.19) afirma que o Estado desenvolvimentista tem como suas funções principais: realizar investimentos e coordenar a viabilidade dos mesmos através dos agentes privados, a existência de uma estratégia de desenvolvimento nacional, a construção de instituições que possibilitem um ambiente favorável ao desenvolvimento e, ainda, a administração de conflitos. A corrente pós-keynesiana admite que as corporações oligopólicas são responsáveis por marcação de preços, situação na qual as poucas empresas que dominam o mercado são capazes de marcarem os preços acima de seus custos reais. Logo, os preços acabam não refletindo as condições normais da demanda. Sendo assim, surge a necessidade de um órgão governamental regulador do mercado (KENYON, 1979 apud BRUE, 2004).

A criação de um ambiente eficiente e inclusivo para as empresas e negócios é de interesse de todas as sociedades. O papel das instituições na promoção do crescimento econômico tem sido amplamente reconhecido pelos economistas nos dias de hoje. Uma economia com uma

burocracia eficiente e regras de governança que facilitam o empreendedorismo e a criatividade entre indivíduos leva as pessoas a identificarem todo o seu potencial, o que promove o crescimento e a prosperidade compartilhada (THE WORLD BANK, 2014).

O livre mercado tem como fundamento a troca de bens e serviços entre dois ou mais agentes econômicos, na qual ambos buscam ganhar algo com ela. As transações são definidas por acordo e os termos são definidos tanto pela habilidade de barganha de cada agente como o valor definido para determinado bem (ou serviço). Portanto, o mercado pode ser definido como uma rede de trocas interativa e complexa (ROTHBARD, 2008). A combinação entre o livre sistema de preços e o livre mercado resulta na disponibilidade de bens para qualquer agente consumidor.

A relação entre política e economia é intrínseca e dependente uma da outra. De acordo com Mises (1974, p.38, tradução nossa): “a ideia de que a liberdade política pode ser preservada na ausência de liberdade econômica e vice-versa é uma ilusão. A liberdade política é o corolário da liberdade econômica. Não é por acaso que a era do capitalismo se tornou também a era do governo pelo povo”.

Entretanto, Berggren (2003 apud ROŽĀNS, 2015) admite que a liberdade econômica pode proporcionar o aumento da desigualdade, a dependência de capital estrangeiro, a introdução de práticas comerciais não favoráveis aos consumidores, a deterioração dos direitos de trabalho ou ainda a industrialização nociva ao meio-ambiente.

Nesse sentido, as empresas inseridas em sistemas econômicos com maior ou menor liberdade sofrem os efeitos diretos advindos do ambiente macroeconômico. Ambientes macroeconômicos com maior liberdade econômica impactam de forma diferente a atuação e o desempenho das empresas. Analisando pela ótica liberal, organizações situadas em contextos de maior liberdade econômica possuem vantagens para operacionalizarem suas atividades. Essas vantagens são decorrentes de uma regulamentação trabalhista mais amena ou de uma menor burocracia nos processos jurídicos, por exemplo. Ainda, estima-se que uma maior liberdade econômica gera melhor mobilidade de capital, o que permite maiores investimentos estrangeiros e incentivos à inovação.

Já a corrente desenvolvimentista, que defende a intervenção estatal, entende que nem sempre a soma dos interesses particulares coincide com o interesse coletivo. Em um ambiente capitalista dinâmico, as remunerações e riquezas são atribuídas de acordo com as habilidades individuais. Como resultado, “perdem os [empresários] grandes porque numa briga sempre se

incorre em custos e desaparecem os menores [empreendedores] simplesmente porque são menores” (SICSÚ; PAULA; MICHEL, 2007, p.513).

Os efetivos benefícios do neoliberalismo têm sido debatidos na literatura contemporânea. Com fundamentos na Escola Clássica, o neoliberalismo surge como postura de gestão em que se busca o envolvimento do Estado apenas nas necessidades fundamentais, aquelas que não podem ser supridas pelo livre mercado (MISES, 1949 apud GROS, 2003, p. 79).

O ambiente de negócios pode ser definido como a combinação dos fenômenos relacionados às organizações, no qual se relaciona o ambiente técnico e o ambiente institucional. Nessas condições que delimitam as empresas em um determinado país, o papel do governo e instituições reguladoras atuam com normas e leis que moldam o comportamento social e econômico (HALL, 2004; SCOTT s.d. apud GAMA, 2013; CAVALCANTE, 2015).

Historicamente observa-se no Brasil altos níveis de corrupção, mesmo após a transição para uma democracia em 1985 (GEDDES; NETO, 1992; SILVA, 1999). A partir da redemocratização, inúmeras administrações presidenciais foram acusadas de corrupção (POWER; TAYLOR, 2011). Acusações as quais algumas já resultaram no *impeachment* de presidentes. O problema da corrupção no Brasil é profundamente enraizado e persistente (BOLOGNA; ROSS, 2015).

Uma explicação para os altos níveis de corrupção é a natureza descentralizada do governo brasileiro. Os municípios locais recebem fundos do governo federal e esses fundos são destinados ao fornecimento de bens públicos e cada município exerce considerável discricção ao gastar o dinheiro. Essa discricção cria fortes incentivos à corrupção em nível local (FERRAZ; FINAN, 2011).

A corrupção é tida como um fator que interfere no comportamento dos mercados de maneira a distorcer seu funcionamento tradicional, comprometendo a competição idônea entre os agentes do mercado. Ela tem potencial de oportunidades em situações de assimetria de informação, deficiência de ferramentas de governança ou um precário sistema judiciário (ROCHA et al. 2016). Organizações internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD) enxergam a atividade corrupta como um dos principais obstáculos para o desenvolvimento econômico, o que proporciona uma grande dedicação de tempo e esforço para ajudar em sua erradicação (MÉON; WEILL, 2010).

Segundo a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) (2007, apud HECKELMAN; POWELL, 2010), a corrupção prejudica o desenvolvimento econômico. No setor privado, a corrupção aumenta o custo dos negócios em virtude do preço dos próprios subornos, do custo de gerenciamento das negociações com os funcionários e do risco de violação de acordos ou detecção. Apesar de alguns autores (TANZI, 1998; GWARTNEY; LAWSON, 2003 apud GOEL; NELSON, 2005; GRAEFF; MEHLKOP, 2003) alegarem que a corrupção reduz os custos porque reduz a burocracia, um consenso emergente sustenta que a disponibilidade de subornos induz as autoridades a inventar novas regras e atrasos (HEIDENHEIMER, 2001). Na América Latina, a corrupção está relacionada à inexistência de instituições fortes, a um código legislativo desatualizado, ao acesso deficiente à informação pública e à prevalência dos conflitos de interesse e impunidade (LLORENTE; CUENCA, 2016).

Desde a Grande Depressão, muitos países da América Latina aderiram aos modelos de desenvolvimento liderado pelo Estado. Nessas economias, o governo não somente regulou a maior parte das atividades socioeconômicas como também se tornou o maior empregador, produtor e consumidor por meio da criação de empresas estatais e agências especiais. Além disso, nessas economias foi observado que a classe política conquistou uma grande influência econômica, o que lhes permitiu criar privilégios do setor privado (MANZETTI; BLAKE, 1996).

Outra vertente de pensamento, por sua vez, afirma que há duas possibilidades hipotéticas para o efeito da corrupção no crescimento e desenvolvimento das empresas. Elas são definidas como “(1) hipótese da ‘graxa na engrenagem’ e a; (2) hipótese da ‘areia na engrenagem’” (ROCHA et al. 2016, p.785). A primeira proposição admite que a corrupção surge como mecanismo de desvio das disfunções burocráticas, como por exemplo, atitudes tomadas que buscam acelerar projetos de investimento (LEFF, 1964). A outra proposição admite que a corrupção atrasa os processos, pois os agentes corruptos dependem da renda proveniente dessas atitudes para sobreviverem. Singapura é um exemplo de uma nação que sofria de uma corrupção sistêmica (VIAL; HANOTEAU, 2010) e hoje é tida como um dos países menos corruptos no continente asiático (LLORENTE; CUENCA, 2016).

O crescimento dos negócios e do comércio internacional proporciona situações em que o pagamento de propinas, subornos ou “comissões” pode ser benéfico para as organizações que os pagam pois, dessa maneira, conseguem acesso a contratos mais lucrativos que seus concorrentes, por exemplo. Existe evidência mostrando que há pagamento de subornos para que se

tenha acesso e acesso privilegiado a alguns mercados ou benefícios como incentivos fiscais (TANZI, 1998).

Assim sendo, buscar-se-á contribuir para a temática do nível de liberdade econômica, analisando a sua influência sobre o desempenho das organizações e empresas daquele mercado. O presente estudo torna-se relevante pelo entendimento do contexto em que as empresas estão situadas, em que os diferentes níveis de liberdade e regulamentação alteram as dinâmicas mercadológicas e relacionam-se de maneira distinta com a corrupção existente em cada país.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Considerando o inter-relacionamento entre o desempenho das empresas como pré-requisito para a prosperidade de uma economia e a inexistência de um consenso na literatura sobre o tema aqui proposto, formulou-se o seguinte problema de pesquisa: Em que medida a relação entre o nível de liberdade econômica e a corrupção favorece o ambiente de negócio para as empresas na América Latina e na Ásia do Pacífico?

1.2 OBJETIVOS DE PESQUISA

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo desse trabalho será verificar a influência do nível de liberdade econômica e da corrupção sobre o ambiente de negócio no qual atuam as empresas da América Latina e da Ásia do Pacífico.

1.2.2 Objetivos específicos

Para atingir-se o objetivo geral, pretende-se verificar, de maneira empírica, de que forma a liberdade econômica pode afetar o ambiente de negócio das empresas dos continentes em questão. Logo, são propostos alguns objetivos específicos, listados abaixo:

- a) Analisar se há efeito significativo entre liberdade econômica e crescimento econômico;
- b) Estimar se há influência significativa da corrupção sobre o crescimento econômico;

- c) Verificar se existe relação de moderação da liberdade econômica sobre a relação de influência entre corrupção e crescimento econômico;
- d) Analisar comparativamente os resultados obtidos da América Latina com os da Ásia do Pacífico.

1.3 JUSTIFICATIVA PRÁTICA E TEÓRICA

Tendo em vista que empresas e organizações estão situadas em um contexto mercadológico e que esse ambiente de negócios influencia direta e indiretamente seu desempenho, entende-se que compreender melhor tal contexto se traduz em benefícios para a literatura de gestão.

Na justificativa teórica, entende-se que o trabalho contribuirá no sentido de lançar luz sobre a relação entre a liberdade econômica e o desempenho de um ambiente de negócios (mercado). Algumas correntes de pensamento valorizam a menor influência do Estado na economia, restando para ele apenas atividades básicas, tais como justiça, direito de propriedade e segurança nacional. Outras vertentes afirmam que para um mercado forte e bem estabelecido, é necessário a presença de um Estado forte e regulador, buscando evitar condições competitivas injustas, consertar falhas de mercado, amenizar as externalidades e a assimetria de informações. O presente estudo avança em certas questões que não foram devidamente contempladas por outros autores. Esse “preenchimento” teórico permite compreender melhor questões, seja das origens do desempenho empresarial entre as regiões, ou como a corrupção afeta questões importantes de natureza a longo prazo.

A importância do estudo do ambiente de negócio se dá pelo fato de que uma melhor compreensão sobre ele ajuda as empresas desenvolverem suas estratégias e políticas de longo prazo. Na justificativa prática, tem-se que diferentes níveis de liberdade econômica podem influenciar o ambiente da empresa e suas condições de sobrevivência no mercado. Uma maior ou menor regulamentação é capaz de alterar as condições para se empreender um novo negócio, e como consequência, favorecer (ou prejudicar) o crescimento econômico do país. O continente latino-americano está sujeito à vulnerabilidade dos ciclos econômicos, em função da especialização em atividades de exportação (BIELSCHOWSKY, 2004). Partindo do pressuposto que há uma maior dependência do mercado para a tomada de decisões econômicas, pois há uma crescente necessidade de ser mais competitivo, a busca pela eficiência e as distorções decorrentes da corrupção adquiriram maior atenção (TANZI, 1998).

Ainda, sobre a corrupção, sabe-se que não é um fenômeno exclusivamente latino-americano, possuindo pouco determinismo cultural, étnico ou geográfico. Na América Latina, a corrupção é uma tema de recorrente discussão, principalmente pelos fatos mais recentes acontecidos no Brasil, com o caso Petrobras e Odebrecht; na Argentina, com o escândalo relacionado à ex-presidente Cristina Kirchner; no Chile com os casos Penta e Caval; na Colômbia com o caso Pretelt; em El Salvador, com o caso do ex-presidente Francisco Flores; na Guatemala, com o caso de La Línea, envolvendo a vice-presidente da época, Roxana Baldetti; em Honduras, com o caso do Seguro Social; no México, com os casos Videgaray e da Casa Branca; no Panamá, com o caso de Ricardo Martinelli; no Peru, com o caso Belaunde; na República Dominicana, com o caso de Félix Batista; no Uruguai, com o Caso Pluna; e na Venezuela com o Caso Cartel dos Sóis e do ex-presidente Nicolás Maduro (LLORENTE; CUENCA, 2016).

Sendo assim, aliado ao crescente descontentamento da população com os partidos políticos, busca-se investigar os impactos uma vez que tais atividades corruptas podem atrapalhar o crescimento econômico das nações. Dado que a consequência da corrupção no continente asiático apresenta mais de um configuração possível (WEDEMAN; 2002, VIAL; HANOTEAU, 2010; XU; ZHANG; YANO, 2017) e que ambos continentes detêm determinadas semelhanças nas suas economias emergentes, surge a possibilidade de contrapor as realidades de ambas regiões. No passado, o populismo repetidamente cortou o crescimento sustentável de líderes políticos em busca de soluções de curto prazo para problemas de longo prazo e, como consequência, deu ênfase apenas na produção ou na distribuição. Apesar do investimento em recursos humanos e desenvolvimento institucional ter existido, eles foram muito menos efetivos no continente latino-americano do que no continente asiático. Ao longo da história da formação política dos países latino americanos o populismo alavancou líderes políticos. As propostas de solução de curto prazo, para problemas estruturais acabaram por agravar no longo prazo os fundamentos da economia e da base política dos Estados Nacionais (RATLIFF, 1999).

1.4 DELIMITAÇÃO DO TEMA

Tendo em vista da abrangência que o constructo de ambiente de negócios sugere, para o seguinte trabalho, será estudado o crescimento econômico do país, o qual será avaliado pelo nível de renda *per capita*, conforme abordado na literatura já existente acerca do tema. Ainda,

a corrupção será analisada através do indicador de corrupção percebida e, de maneira semelhante, a liberdade econômica será estudada por meio dos indicadores divulgados por instituições internacionais.

A comparação entre os países do continente latino-americano e os países do continente asiático surge pela semelhança na situação de países emergentes que ambos continentes se encontram, uma vez que as economias emergentes têm, em sua maioria, configurações institucionais bastante diferentes daquelas economias já desenvolvidas (BRUTON; AHLSTROM; PUKY, 2009). Elas tendem a possuir regimes regulatórios inadequados e leis subdesenvolvidas para apoiar o cumprimento de contratos. Sendo assim, as organizações localizadas nesses países acabam procurando meios alternativos e menos formais como forma de garantia que as partes envolvidas cumpram um determinado contrato (AHLSTROM; YOUNG; NAIR, 2003 apud BRUTON; AHLSTROM; PUKY, 2009). Além disso, a rápida mudança nesses mercados oferece um cenário útil para entender o impacto das instituições em um determinado setor que o ambiente é bastante dinâmico.

O primeiro país da América Latina que apresentou um desenvolvimento econômico sólido, a partir da segunda metade do século XX, foi o Chile, após o golpe militar de 1973. Historicamente, alguns países latino-americanos têm mais experiência do que países asiáticos com vários fatores políticos e institucionais que formam uma sociedade civil, tais como: (1) a responsabilidade da executiva, (2) a qualidade da burocracia, (3) a força das liberdades individuais civis e dos direitos políticos, (4) a transparência do processo de tomada de decisão. Entretanto, em 1999, a Ásia ultrapassou os níveis de desenvolvimento latino-americanos (CAMPOS; NUNGENT, 1997 apud RATLIFF, 1999, p.92).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Segundo Ward et al. (1995, p.100, tradução nossa), o ambiente de negócios, em termos gerais, é tido como a combinação de diversas forças que estão além do controle da administração no curto prazo. Sendo assim, podem representar tanto oportunidades quanto ameaças para a empresa.

Hall (2004) estabelece que o ambiente de negócios é a somatória de todos os fenômenos relacionados à população de organizações. Para Scott (s.d. apud GAMA, 2013, p.1), o ambiente está segmentado em ambiente técnico e ambiente institucional. O ambiente técnico está relacionado ao competidores, mercados, produtos, e é onde há uma “dependência da organização em relação ao ambiente, principalmente em função da busca por recursos essenciais e da incerteza em relação ao acesso a informações sobre o ambiente”. Já o ambiente institucional diz respeito aos elementos regulativos e normativos, ou seja, como o comportamento social do indivíduo é regulado, com base nas normas sociais, leis e punições.

Cavalcante (2015) define o ambiente de negócios como a combinação das condições que delimitam empresas em um determinado país. Ele está relacionado ao nível de complexidade dos envolvidos, podendo dizer a respeito das etapas para se iniciar um novo negócio ou até mesmo da carga tributária. Um melhor ambiente de negócios é aquele que facilita os procedimentos e atividades organizacionais.

Conforme o SEBRAE (2017), o ambiente de negócios está envolvido com as regulamentações para se abrir uma empresa, o nível de geração de oportunidades de negócios e também às condições de educação e capacitação. Afirma-se que em um melhor ambiente de negócios, incentiva-se o empreendedorismo, o que pode incrementar a produção de conhecimento e elevar a qualidade de vida. Em determinados contextos, a existência de políticas públicas instiga o empreendedorismo que, por sua vez, promove o desenvolvimento econômico.

Dentre as variáveis do ambiente de negócios que influenciam o ciclo de vida de uma organização, The World Bank (2014) lista: a facilidade de abertura de empresas; facilidade de obtenção de alvará de construção; a obtenção de eletricidade; o registro de propriedades; a obtenção de crédito; o pagamento de impostos; a execução de contratos; a resolução de insolvência; a regulamentação do mercado de trabalho, etc.

De acordo com Sobral e Peci (2013), o ambiente de negócios é dividido em ambiente interno e externo. No âmbito externo, há o ambiente contextual, em que se levam em consideração aqueles fatores que estão fora dos limites organizacionais e independem da sua ação. Eles podem ser de caráter econômico, sociocultural, demográfico, tecnológico ou político-legal.

No ambiente externo também há o ambiente operacional, o qual admite traços distintos entre uma organização e outra. Ele é composto pelas forças, atores e instituições que são capazes de influenciar os objetivos da organização. Compreende os clientes, fornecedores, concorrentes, agências governamentais e reguladoras.

Por fim, no ambiente interno, estão os elementos de dentro da empresa, tais como funcionários, gestores, cultura e estrutura organizacional e as instalações físicas. São esses componentes que alteram a maneira como a empresa responde ao ambiente externo (SOBRAL; PECI, 2013). Logo, “o desempenho do negócio como um todo está fortemente relacionado ao ajuste entre o ambiente e a percepção dos gerentes sobre ele e a escolha da estratégia de operações” (WARD et al. 1995, p.101, tradução nossa).

Para fins desse trabalho, o ambiente de negócios será definido como o contexto em que as organizações estão inseridas, analisando sua resposta ao ambiente externo, com base no nível de liberdade econômica. Esse trabalho parte da premissa que um ambiente de negócios propício para a atividade empresarial, é requisito para que um crescimento econômico. Sendo assim, o favorecimento do ambiente de negócios para a atividade econômica será mensurado por meio do crescimento econômico de cada país.

Dentre os fatores que podem exercer relevante influência sobre o ambiente de negócios, a liberdade econômica tem se mostrado como um dos mais controversos. Na subseção seguinte, pretende-se explicar as características do posicionamento liberal e como algumas medidas podem alterar positiva ou negativamente certas características do ambiente de negócios.

2.2 LIBERALISMO ECONÔMICO E O LIVRE MERCADO

As ideias relativas ao pensamento liberal surgiram num contexto em que vigorava um conjunto de ideias denominado Mercantilismo. O Mercantilismo pregava o crescimento de uma nação com base na exploração de outra e a economia era baseada na procura de prata e ouro. Tais metais eram sinônimos de riqueza e deveriam ser obtidos a qualquer custo. Além do acúmulo de metais preciosos, o sistema mercantilista prezava por uma balança comercial favorável, sempre priorizando mais exportações e menos importações (SKOUSEN, 2007).

Smith (1977), como precursor das ideias liberais, posicionava-se de forma contrária às barreiras de transações, tais como impostos, quotas de importação, etc. Para ele, o mercantilismo favorecia apenas os monopolistas e grandes produtores. Ele defendia: “Se um país estrangeiro pode nos fornecer uma mercadoria mais barata do que nós mesmos podemos produzir, é melhor comprá-la” (SMITH, 1776 apud SKOUSEN, 2007, p.9, tradução nossa).

Por meio do incremento da produtividade, cada país poderia aumentar sua produção individual sem precisar diminuir a das nações alheias. “A chave para a prosperidade seria a liberdade sem a interferência do Estado, permitindo livres movimentações de bens, dinheiro, capital e trabalho” (SMITH, 1776 apud SKOUSEN, 2007, p. 10, tradução nossa). É importante destacar que, através dessa nova forma de pensamento, a criação de riqueza deixa de ser um “jogo de soma-zero”.

O modelo clássico autorregulador, segundo Smith (1977), teria como base em três princípios:

- a) liberdade: os indivíduos possuem o direito de produzir e comercializar, da maneira que desejarem, trabalho, produtos e capital;
- b) competição: os indivíduos possuem o direito de competir na produção e troca de bens e serviços;
- c) justiça: as ações dos indivíduos devem ser honestas e justas, seguindo as normas da sociedade.

A combinação de tais fatores, aliados ao autointeresse do indivíduo, por sua vez, constituiria a “mão invisível”. De acordo com Smith (1977, p.423, tradução nossa): “Ao perseguir seu próprio interesse, todo indivíduo é conduzido por uma mão invisível para promover o interesse público”. Sendo assim, a teoria da mão invisível de Smith surge como o “primeiro teorema fundamental da economia do bem-estar” (SKOUSEN, 2007, p.20). Segundo Stigler (1976 apud SKOUSEN, 2007, p.20), a grande contribuição é a análise sistemática do comportamento dos indivíduos, os quais almejam seus próprios interesses sob condições de competição.

A mão invisível não seria vista como “gentil”, mas sim contundente e vigorosa, pois Smith (1977) admitia que os indivíduos, na verdade, buscavam o benefício próprio e, involuntariamente, acabavam beneficiando o bem público. Ainda, admite-se que a mão invisível só funciona se os empresários tiverem uma visão de longo prazo e de competição, pois a crença em que suas atitudes hoje influenciarão sua reputação no futuro é o que sustenta o “bom comportamento” dos empreendedores. Parte-se do pressuposto de que um cliente frustrado não retorna novamente àquele estabelecimento que lhe proporcionou tal sentimento.

Além disso, admite-se que a existência de “ganância e egoísmo” são “vícios da natureza humana”. Eles não podem ser proibidos ou banidos, porém devem ser regulados e desencorajados através de incentivos dentro de uma sociedade comercial (SMITH, 1977).

Entretanto, Marx e Engels (1964, p.76) afirmam que a busca pelo autointeresse do homem pode proporcionar crises e anarquias. A sociedade vivendo com base no autointeresse e um sistema consolidado de pagamento de salários e dinheiro, “transforma o profissional em trabalhador assalariado”.

O papel do governo, segundo Smith (1977), é proporcionar um exército que garanta a segurança e a soberania nacional; um sistema legal que projeta os direitos de propriedade, a liberdade individual, o cumprimento de contratos e o pagamentos de dívidas; alguns projetos de infraestrutura (obras públicas como estradas, pontes, canais); e uma educação pública universal para combater os “efeitos da especialização sob o capitalismo” (SMITH, 1977, pp.734-735). Além disso, deveria adotar políticas de *laissez-faire*, com mínimas intervenções nos quesitos econômicos. Tal posição seria concretizada por meio de livre comércio entre os países, baixas tarifas e impostos e níveis de burocracia reduzidos. O resultado estimado é uma excelente performance econômica e empreendedora.

De acordo com Say (1971 apud SKOUSEN, 2007, p. 48), o empreendedor serve como criador de novos produtos e processos, além de gerenciar a combinação correta de recursos e trabalho. Afirma-se que o crescimento econômico inicia com um aumento na produtividade, um aumento de novos produtos ou de novos mercados. O objetivo de um bom governo, segundo Say (1971 apud SKOUSEN, 2007, p.48) é estimular a produção, enquanto o de um mau governo é estimular o consumo.

Com o passar dos anos, acabaram surgindo novas teorias e posicionamentos, com base em alguns pressupostos da Escola Clássica, porém incorporados de novas ideias e de uma contextualização mais contemporânea. A nova corrente de pensamento foi denominada de Neoliberalismo, que será explanada de maneira mais detalhada na subseção seguinte.

2.2.1 Neoliberalismo

Para Przeworski e Wallerstein (1988 apud GROS, 2003), o neoliberalismo é visto como uma etapa do processo globalizante do capitalismo, uma vez que preza pela redução da interfe-

rência estatal na economia, seja na atividade produtiva direta ou seja nas ferramentas de regulação (mobilidade de capitais, abertura de mercados, questões trabalhistas, investimento e distribuição de renda, etc.).

O neoliberalismo tem sua grande vertente na Escola Austríaca de Economia, da qual merecem destaque os autores Ludwig Von Mises e Friederich Hayek. De acordo com Rothbard (1988 apud GROS, 2003) a Escola Neoliberal é vista como um avanço da Escola Clássica, pois passou a incorporar as ações dos indivíduos no mercado e suas motivações de compra às explicações e análises de preço e valor de um bem. Sendo assim, deixam de analisar apenas as mercadorias e seus custos de produção e partem para a análise do indivíduo. Portanto, admitem que:

Cada consumidor agiria segundo sua própria escala de preferências e de valores. Esses valores interagiriam e se combinariam para formar as demandas do consumidor, que são a base e o guia da atividade produtiva. [...] O valor é determinado pelas avaliações dos consumidores, e os preços relativos dos bens e serviços são determinados pela avaliação que os consumidores fazem desses produtos e pela intensidade de seu desejo de adquiri-los” (ROTHBARD, 1988, p.13 apud GROS, 2003).

Então chega-se à teoria subjetivista do valor, em que os preços do mercado são decorrentes da importância que os consumidores dão a um bem e não mais à função de custos de mão-de-obra (XAVIER, 1996 apud GROS, 2003, p.71).

Mises (1949 apud GROS, 2003, p. 79) afirma que a sociedade é o *locus* onde as pessoas interagem e cooperam entre si, almejando os objetivos individuais. Por meio desses objetivos é que surge a cooperação social e, conseqüentemente, a vida em sociedade. Cooperam porque assim servem melhor a seus próprios interesses. Tal pensamento relaciona-se com o egoísmo da Escola Clássica, o qual “originalmente impeliu o homem a se ajustar às exigências da sociedade, a respeitar as liberdades e direito de seus semelhantes e a substituir a amizade e o conflito pela cooperação pacífica” (MISES, 1949 apud GROS, 2003, p.79).

O resultado da organização econômica e do ordenamento da sociedade é o mercado, no qual a lei da oferta e demanda, determina preços, concorrência e lucros. Em um sistema ótimo de alocação de recursos, os consumidores detêm soberania e estabelecem o que é produzido de acordo com suas preferências, exceto em situações de monopólios. Ressalta-se que monopólios privados ainda são preferenciais aos monopólios estatais, pois ao passo que os monopólios privados estão sujeitos ao surgimento de um concorrente a qualquer momento, os estatais são protegidos por lei (XAVIER, 1996 apud GROS, 2003, p. 81).

Para a corrente neoliberal, a política e a economia caminham em paralelo, de forma que não há liberdade política sem liberdade econômica (GROS, 2003). O objetivo é alcançar um Estado mínimo, no qual se promove a descentralização do poder do governo. Para o Neoliberalismo, o poder dado ao Estado tem um caráter negativo, deixando de ser uma relação social e tornando-se uma coerção sobre o indivíduo (LOPEZ, 1988 apud GROS, 2003).

Como exemplo de medidas neoliberais tomadas por Margaret Thatcher e John Major, na Inglaterra, Anderson (1995 apud GROS, 2003, p.27) ilustra:

medidas estabilizadoras propugnadas pelo monetarismo (diminuição da emissão monetária, altas taxas de juros, decréscimo de impostos sobre ganhos elevados, eliminação de controles financeiros); [...] nova legislação antissindical, diminuiu os gastos sociais e elevou substancialmente o nível de desemprego; e, por fim, lançou um drástico programa de privatizações, que começou na habitação pública e atingiu as indústrias básicas, como a eletricidade, o petróleo, o aço, o gás e a água.

Para Moraes (1996, p.123 apud GROS, 2003, p. 85), as obrigações do Estado neoliberal assumem caráter básico, sendo que o mesmo deveria apenas: “1) proteger cidadãos contra inimigos externos, reais ou potenciais; 2) garantir a liberdade e a possibilidade de autodeterminação dos indivíduos; 3) manter uma estrutura institucional que permita aos indivíduos cooperar eficientemente; 4) garantir a segurança material das pessoas”. Portanto, o Estado surge como mecanismo que deve impedir que indivíduos e empresas ajam de maneira prejudicial ao funcionamento da economia de mercado. Dentre os problemas que surgem da intervenção do Estado, pode-se citar a corrupção, ineficiência, empreguismo, desperdício e má administração.

A partir dos pressupostos da constituição de um mercado e das políticas defendidas pelo pensamento neoliberal, surge um *continuum* de diferentes níveis de liberdade econômica. Nesse *continuum*, em uma extremidade encontra-se o pensamento favorável à total intervenção estatal na economia e no outro, o neoliberalismo puro.

Nesse intervalo existem as correntes desenvolvimentista, keynesiana, clássica, neoclássica, entre outras. A posição de um país dentro desse *continuum* é estabelecida por meio do posicionamento e das medidas tomadas pelo governo e órgãos reguladores. Sendo assim, na subseção a seguir, serão explicadas as subcategorias e aspectos que compõe o nível de liberdade econômica como constructo que pode ser mensurado.

2.2.2 Liberdade econômica como constructo

O constructo de liberdade econômica relaciona-se de maneira direta com a liberdade de ação individual, referindo-se à escolha para competição e ação, trocas e negociações voluntárias, assegurando-se o direito de propriedade. Entende-se que indivíduos possuem liberdade econômica quando conseguem transacionar bens sem utilização de meios ilícitos, coerção ou influência externa (GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004).

A liberdade econômica também pode ser definida como o direito de controlar suas propriedades e a força de trabalho de cada indivíduo (trabalho, produção, consumo, investimento) (THE HERITAGE FOUNDATION, 2016 apud QUOOS, 2017, p.5). Apenas proporcionando a estabilidade monetária, a garantia da propriedade privada e a promoção de um ambiente pacífico de negociações, o governo gera um ambiente harmonioso para o progresso econômico (MISES, 2009 apud QUOOS, 2017; MILLER; KIM, 2016 apud QUOOS, 2017).

De acordo com Miller, Kim e Roberts (2019), a liberdade econômica pode estar segmentada em dez aspectos, reunidos em quatro categorias:

- a) limitações do governo:
 - liberdade fiscal;
 - gastos do governo (tamanho dele na economia);
- b) estado de direito:
 - direitos de propriedade;
 - força jurídica das instituições;
- c) eficiência regulatória:
 - liberdade trabalhista;
 - liberdade empresarial;
 - liberdade monetária;
- d) livres mercados:
 - liberdade de investimento;
 - liberdade financeira (abertura econômica para o mercado externo);
 - liberdade de comércio.

Cada um desses aspectos é mensurado pelo *The Heritage Foundation* através de subíndices de liberdade econômica. Posteriormente, é realizada uma média aritmética e estabelece-se um índice total de liberdade econômica para cada país (QUOOS, 2017). Portanto, a liberdade econômica é entendida como um “combinado” de diversos segmentos da sociedade

(BELASEN; HAFER, 2013). Entretanto, ressalta-se que há uma certa dependência entre alguns aspectos. Um nível de proteção à propriedade privada, por exemplo, pode ocasionar uma redução nos demais aspectos também (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019, p.9). De maneira semelhante, o *Fraser Institute* também realiza essa mensuração com seu próprio índice: *Economic Freedom of the World* (GWARTNEY et al. 2018).

Um dos componentes no critério de limitações (e tamanho) do governo, é estabelecido pelo nível de subsídios, pagamentos de programas sociais, transferências e gastos do governo. Esses gastos podem ser considerados investimentos, uma vez que podem estar provendo melhorias em infraestrutura ou pesquisa e desenvolvimento. A corrente neoliberal admite que apesar do crescimento e desenvolvimento de um país possa ser estimulado através dos gastos do governo, tal expansão tende a ser temporária, pois quando a demanda do governo é muito grande, acaba por distorcer a alocação eficiente dos recursos e investimentos privados.

O segundo componente, carga tributária, refere-se à receita de taxas e impostos, em percentual do Produto Interno Bruto (PIB) (QUOOS, 2017). Admite-se que quanto maior for o nível de renda do governo, menor é a remuneração que resta para o empreendedor. Tal situação pode proporcionar uma redução dos incentivos para a atividade econômica. De acordo Miller, Kim e Roberts (2019), altas tarifas de impostos acabam diminuindo o nível de atividade da iniciativa privada. Um governo com uma má gestão de orçamento e crescimento dos níveis de endividamento acaba denegrindo a saúde fiscal do país. Ainda nesse aspecto de governo, há o componente trabalho, que revela a legislação de salário mínimo e o tamanho do emprego governamental (BELASEN; HAFER, 2013, p.58).

O direito de propriedade, da mesma forma que valorizado pela corrente clássica e pela neoliberal, é considerado crucial para o funcionamento de uma economia de mercado. Ele é responsável por dar confiança à atividade empreendedora. Possibilita também a realização de planos no longo prazo, pois se sabe que tanto a propriedade real como intelectual estarão protegidas de roubo ou expropriação. Isso também se aplica para um financiamento de investimento, um empréstimo do setor imobiliário, etc. Da mesma forma, tem-se que:

Um aspecto fundamental da proteção dos direitos de propriedade é a execução de contratos. O compromisso voluntário de obrigações contratuais é a base do sistema de mercado e a base para a especialização econômica, ganhos de troca comercial e comércio entre as nações. O cumprimento imparcial dos contratos privados pelo governo é essencial para garantir a equidade e a integridade no mercado (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019, p.9, tradução nossa).

A eficácia jurídica demanda um sistema judiciário eficiente e justo, garantindo o cumprimento das leis. Para tal, são necessárias estruturais legais que protejam os direitos individuais, seja contra outro indivíduo ou até mesmo contra um governo. Elas também são responsáveis por motivar a discriminação e aumentar a concorrência. Ainda, ressalta-se que mesmo nas economias já desenvolvidas, o declínio de um sistema judiciário de qualidade pode proporcionar redução econômica (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019, pp. 9-10).

Um componente importante para definir liberdade econômica é a habilidade dos indivíduos encontrarem oportunidades de trabalho. De acordo com Miller, Kim e Roberts (2019, p.12), as intervenções estatais no mercado de trabalho (estabelecimento de horários, salário mínimo, contratação e demissão, etc.), podem ser vistas como fatores importantes para a regulamentação do trabalho, mas podem também penalizar os empregadores. Regulamentações demasiadamente rígidas interferem na negociação entre empregadores e funcionários, o que desregula a demanda e a oferta do fator produção trabalho.

Quando se fala de liberdade empresarial, leva-se em consideração os processos burocráticos e regulamentações para a atividade econômica. Quanto maiores os custos provenientes dessa regulamentação, maiores são os custos de produção, o que dificulta o sucesso da empresa no mercado (QUOOS, 2017; MILLER; KIM; ROBERTS, 2019). Em uma nação com muita regulamentação torna-se um desafio abrir ou criar uma empresa.

Uma das funções do governo, segundo Feijó et al. (2011), diz respeito à função estabilizadora. Como resultante dessa obrigação, o governo pode interferir na economia através de mecanismos de política monetária. O princípio de uma moeda fiduciária admite que tal papel possui uma confiabilidade e uma certa estabilidade. Ou seja, há confiança de que os agentes continuarão utilizando a moeda (FARHI, 2014). O valor de uma moeda está atrelado às medidas de política monetária que o governo (ou o Banco Central) tomam e às repercussões perante o mercado e os investidores. Uma maior estabilidade de preços proporciona um futuro com melhor previsibilidade. Assim, investimentos, poupança ou qualquer outro planejamento de longo prazo conseguem ser executados com maior confiabilidade. Tanto a inflação como o controle de preços acabam distorcendo as atividades do mercado (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019). Portanto, a liberdade monetária do país diz respeito à estabilidade de preços sem intervenção econômica.

Segundo Krugman e Obstfeld (2001 apud FIGUEIREDO; SANTOS, 2005, p.11), o comércio entre duas nações tem embasamento na diferença entre dotação de fatores de cada país (Teorema Heckscher-Ohlin). Para tal, admite-se que países proprietários de fatores abundantes

tendem a lucrar com o comércio, pois buscam exportar bens intensivos em fatores que há em abundância (FIGUEIREDO; SANTOS, 2005, p.11).

A intervenção econômica do governo por meio de subsídios, impostos ou taxas de importação acaba por influenciar os níveis de competitividade (FONTES, 1992 apud FIGUEIREDO; SANTOS, 2005, p.11; HIDALGO, 1998 apud FIGUEIREDO; SANTOS, 2005, p.11). A liberdade de comércio diz respeito ao nível de regulamentação que um governo em termos de barreiras não-tarifárias, tarifas para importações (ou exportações). Apesar de tais medidas servirem como incentivos para os produtores locais, esse favorecimento pode incorrer na produção de um bem que não apresente nenhuma vantagem competitiva, uma vez que eles estão protegidos por meios de regulamentação. O resultado é retardo no crescimento e no desenvolvimento econômico. Em situações de progresso tecnológico, o desenvolvimento de produtos fica à disposição das limitações dos empreendedores locais (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019, p.12).

No aspecto da liberdade de investimentos, analisa-se a restrição do movimento de capitais, podendo ele ser de origem nacional ou internacional. Em um ambiente com maior mobilidade, surgem maiores oportunidades para expansão da atividade econômica. Ainda, estima-se que:

Em um ambiente no qual indivíduos e empresas são livres para escolher onde e como investir, o capital pode fluir para os seus melhores usos: para os setores e atividades onde é mais necessário e os retornos são maiores. A ação estatal para redirecionar o fluxo de capital e limitar a escolha é uma imposição à liberdade do investidor e da pessoa que busca capital. Quanto mais restrições um país impuser ao investimento, menor será seu nível de atividade empreendedora (MILLER; KIM; ROBERTS, 2019, p.13, tradução nossa).

Portanto, regulamentações nessa mobilidade podem comprometer a eficiência de alocação de recursos, uma vez que o acesso a alguns mercados pode ser limitado. Como consequência, há uma redução da quantidade de oportunidades de crescimento.

No quesito de liberdade financeira, o principal papel dos órgãos reguladores é garantir a integridade e a transparência do sistema bancário perante seus investidores. Basicamente, diz respeito à intervenção estatal sobre as instituições financeiras. Um sistema bancário íntegro favorece a expansão dos negócios e encoraja as atividades empreendedoras. Ainda, nesse aspecto, avalia-se o desenvolvimento do mercado de capitais e as intervenções do governo nele, assim como as políticas de alocação de crédito (QUOOS, 2017; MILLER; KIM; ROBERTS, 2019).

Tucker (2013, p.1), por sua vez, admite que a liberdade econômica é composta por cinco elementos. O primeiro deles é a “vontade”, fundamentada no princípio da livre escolha, a qual se deriva para liberdade de consumo, liberdade publicitária, liberdade de expressão, etc. Ou seja, em um ambiente de livre mercado, nenhum indivíduo é obrigado a tomar uma decisão contra sua vontade, da mesma forma que “nenhum arranjo de escolhas detém privilégios legais sobre outros”.

O segundo elemento é a propriedade. Ela resguarda o direito do indivíduo perante conflitos em disputa dos recursos escassos. Além disso, não há necessidade de permissão para acumulações. A cooperação é o terceiro elemento, aquele que gera atividades comerciais que resultam em uma melhoria mútua na situação inicial dos agentes. O aprendizado é o quarto elemento, no qual se admite que a informação pode ser propriedade coletiva e não possui limitações. Em uma sociedade livre, é possível obter informações de qualquer fonte e utilizá-las de acordo com a sua preferência. O quinto elemento é a concorrência, aquele que permite a competição em atender a demanda do consumidor da melhor maneira possível.

Portanto, conforme observado na literatura supracitada, níveis de liberdade econômica distintos são capazes de influenciar o contexto mercadológico das empresas. A partir da ideia de ambiente de negócios, estabelece-se que ele é composto tanto por aspectos econômicos como aspectos sociais. O trabalho tratará principalmente a abordagem econômica, cujas explicações estão apresentadas nas subseções seguintes.

2.3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O primeiro aspecto do ambiente de negócios diz respeito às relações econômicas de um mercado. As empresas são responsáveis por constituir e operacionalizar as transações desse mercado. O desenvolvimento econômico surge como combinação da resposta das empresas e indivíduos com o nível de liberdade econômica adotado.

O desenvolvimento econômico pode ser definido como processo de transformação estrutural da economia, caracterizado pelo aumento da produtividade e da renda por habitante, acompanhado por sistemático processo de acumulação de capital e incorporação de progresso técnico (SOUZA, 2007).

Krugman (1994, 2000 apud ROŽĀNS, 2015) admite que a liberdade econômica em maiores escalas proporciona o domínio de empresas estrangeiras em países de menor desenvolvimento, uma vez que com um nível de capital acumulado inferior, a aquisição das empresas locais torna-se mais fácil.

Entretanto, pela ótica da Escola Clássica e da Escola Neoliberal, estima-se que com um maior nível de liberdade econômica é possível alcançar melhores níveis de desenvolvimento socioeconômico (SMITH, 1977; MISES, 1974). O desenvolvimento econômico, conforme Solow (1956 apud GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004) é uma combinação da função produção, que é dada por: $Q = f(K, L)$, onde Q é o produto K é o capital; L o trabalho. A partir disso, entende-se que quanto maiores forem os insumos da função (capital e trabalho), maior será o produto resultante. À medida que novas melhorias tecnológicas surgem, a função produção também sofre alterações, uma vez que o aumento da eficiência gera melhores resultados com o mesmo nível de capital e trabalho.

Gwartney, Holcombe e Lawson (2004), admitem que através dos dados de investimentos anuais é possível encontrar estimativas de estoque de capital. Para estimar o capital humano, utilizam fatores demográficos relacionados à idade, anos de experiência de trabalho e nível de escolaridade. Para promover o crescimento econômico, afirmam que o governo deve garantir o direito de propriedade, a liberdade de troca e, ainda, comprometer-se em dar efetividade às políticas (econômicas e institucionais) adotadas. A evidência empírica de Gwartney, Holcombe e Lawson (2004) mostra que melhores instituições proporcionam maior incentivo para os indivíduos investirem em recursos humanos e físicos.

Uma maneira de avaliar o desenvolvimento econômico bastante utilizada na literatura é através de indicadores relacionados ao crescimento do produto nacional *per capita*. Farr, Lord e Wolfenbarger (1998) afirmam que quanto maiores forem as taxas de crescimento do produto, melhores são as possibilidades de se atingir altos padrões de vida, objetivos econômicos e objetivos sociais. Existem evidências que mostram relação positiva entre o grau de liberdade política ou econômica de uma nação com sua taxa de crescimento (BARDHAN, 1993; EASTERLY; PRITCHETT, 1993; GRIER; TULLOCK, 1989; HANKE; WALTERS, 1997; RYAN, 1994 apud FARR; LORD; WOLFENBARGER, 1998).

Entretanto, em países com menores níveis de desenvolvimento econômico ou político, a evidência empírica mostra uma relação negativa entre crescimento e liberdade política (HUBER; RUESCHEMEYER; STEPHENS, 1993; LEVINE; RENELT, 1992; PRZEWORSKI; LIMONI, 1993; SOLOW, 1994 apud FARR; LORD; WOLFENBARGER,

1998). Portanto, ainda existe questionamento a respeito do nível de liberdade política ser, na verdade, uma variável moderadora entre a liberdade econômica e crescimento econômico.

Em relação à competitividade, Bujancă e Ulman (2015) admitem que existe uma relação positiva entre liberdade econômica e competitividade entre alguns países. Ela é fundamentada na ideia de que “a boa governança, a liberdade de negócios, oportunidades de investimento [...] são normalmente correlacionadas com o desempenho econômico” (IACOBUTA; GANGEA, 2010 apud BUJANCĂ; ULMAN, 2015, p.100, tradução nossa).

Conforme observado na literatura (BENGOA; SANCHEZ-ROBLES, 2003; GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004; GOEL; NELSON, 2005; ROCHA et al., 2016; ZHU, H.; ZHU, S., 2016; ANGULO-GUERRERO; PÉREZ-MORENO; ABAD-GUERRERO, 2017), estima-se que o nível de liberdade econômica de um país pode influenciar o contexto em que as organizações empresariais estão inseridas e, portanto, alterar as condições mercadológicas.

Admitindo a ideia de que maiores níveis de liberdade econômica permitem uma alocação mais eficaz dos recursos, bem como a redução dos custos, estima-se que o desempenho de organizações situadas em contextos mais liberais tende a ser melhor, o que torna o ambiente de negócios mais propício à atividade econômica. Logo, uma aceleração na atividade econômica impacta positivamente no produto interno bruto *per capita*. Portanto, a primeira hipótese desse estudo consiste:

H1: O nível de liberdade econômica influencia positivamente o crescimento do PIB *per capita* de uma economia.

O desenvolvimento econômico é resultado do sucesso (lucros) das empresas e empreendimentos. Ebeling e Fedako (2014) entendem que os lucros das empresas são resultado da capacidade de vencer os concorrentes, a rivalidade no setor e, ainda, satisfazerem as demandas dos consumidores. Para tal conquista, necessita-se de alternativas empreendedoras ou mecanismos de inovação.

Nas duas subseções a seguir pretende-se explicar a relação de empreendedorismo e de inovação com o nível de liberdade econômica e a repercussão para o ambiente de negócios e o crescimento econômico.

2.3.1 Empreendedorismo e liberdade econômica

O ato de empreender basicamente consiste na disposição para se organizar, desenvolver e gerenciar um negócio comercial. Ele é tido como a combinação entre os fatores produtivos (terra, trabalho, capital e recursos naturais) na busca pela obtenção de lucro. O “espírito empreendedor” tem como característica a busca pela inovação e a escolha de assumir um determinado risco (SEBRAE, 2019).

Pode-se definir empreendedorismo como “o despertar do indivíduo para o aproveitamento integral de suas potencialidades racionais e intuitivas [...] a busca do autoconhecimento em processo de aprendizado permanente, em atitude de abertura para novas experiências e novos paradigmas” (BAGGIO, A.; BAGGIO, D., 2015, p.26).

Segundo Vale, Corrêa e Reis (2014, p.323), as motivações que levam à atitude empreendedora são: “identificação de oportunidade; atributos/expectativas pessoais; ambiente externo – em particular associado ao mercado de trabalho; influência de terceiros, insatisfação com emprego; influência familiar”.

Em uma sociedade livre, a inexistência de barreiras de entrada ou limites legais para entrar em determinado mercado caracteriza a concorrência. Sendo assim, o objetivo é proporcionar que os ofertantes sirvam os seus consumidores da melhor maneira possível, com um nível de excelência continuamente crescente. Segundo Tucker (2013):

lucros e prejuízos são sinais enviados pelo mercado que servem como mensurações objetivas [da competição]: eles mostram se os recursos estão sendo utilizados corretamente ou não. Estes sinais são derivados dos preços cobrados pelos empreendedores e pelos custos nos quais eles incorrem para produzir, e são estabelecidos livremente no mercado — o que significa dizer que os preços atuais são um mero reflexo de todos os acordos prévios que foram feitos entre indivíduos com liberdade de escolha. [...] Trata-se de um processo que nunca acaba. [...] há um contínuo e ininterrupto rodízio de excelência entre os competidores.

Em um livre mercado, quanto maior for a liberdade disponibilizada para a atividade de empreendedores, maiores chances eles terão para arriscarem capital na alocação de recursos, visando satisfazerem as necessidades dos consumidores. Em paralelo, buscarão cada vez mais a melhor eficiência. Ainda, admite-se que: “o mercado livre e competitivo também recompensa e estimula a inovação tecnológica, o que permite ao inovador ter uma pequena vantagem na corrida para satisfazer os desejos do consumidor de maneiras novas e criativas” (ROTHBARD, 2008, p.1).

A atividade empreendedora pode ser segmentada em empreendedorismo de oportunidade e empreendedorismo de necessidade. O empreendedorismo de oportunidade parte daqueles que iniciam uma determinada atividade econômica com o intuito buscar uma oportunidade, maior independência ou melhor rentabilidade. Dessa forma, entende-se que não é uma escolha forçada. Já o empreendedorismo por necessidade surge como alternativa aos indivíduos que sofreram perda involuntária do emprego e encontram uma escassez de vagas no mercado de trabalho. Na maioria dos casos, é o empreendedorismo de oportunidade o responsável pelo surgimento de tentativas inovadoras para exploração de novos nichos de mercado. Sendo assim, pressupõe-se que um cenário de maior liberdade econômica oferece maior flexibilidade e melhores recompensas aos novos negócios (ANGULO-GUERRERO; PÉREZ-MORENO; ABAD-GUERRERO, 2017).

Entretanto, a atividade empreendedora está sujeita a custos pecuniários para licenças, autorizações, etc. O ônus desses custos incide com maior força sobre as pequenas empresas, uma vez que elas operam em um mercado mais competitivo do que as grandes organizações, de modo que têm maior dificuldade em repassar os custos para seus clientes. Como as pequenas empresas são o motor do crescimento na maioria dos países, obstáculos à sua criação e crescimento fazem as economias definharem, especialmente nos países em desenvolvimento e cada vez mais nas economias em desenvolvimento (TANZI, 1998).

Admite-se que o nível de liberdade econômica incorpora aspectos de regulamentação burocráticas e que a regulamentação do Estado pode influenciar as oportunidades empreendedoras (ANGULO-GUERRERO; PÉREZ-MORENO; ABAD-GUERRERO, 2017) e o surgimento de novas organizações e empresas.

Portanto, a atividade empreendedora é exemplo de como os diferentes níveis de liberdade econômica podem, por sua vez, influenciar o ambiente de negócios e, conseqüentemente, o crescimento econômico. A partir de um ambiente de negócios mais propício à atividade empreendedora, melhor tende a ser o crescimento econômico. Baumol (1968 apud BAUNGARTE; ORELLANA; FERNANDEZ, 2019) admite que o empreendedorismo é fator crucial para o desenvolvimento econômico.

Portanto, sabendo que o empreendedorismo é um componente crucial da capacidade de um país para ter sucesso em um mercado global em constante mudança e cada vez mais competitivo, além da sua relação direta com o arcabouço institucional confiável e efetivo (BAUNGARTE; ORELLANA; FERNANDEZ, 2019), justifica-se seu incentivo e sua importância no que diz respeito aos diferentes níveis de liberdade econômica, para o crescimento e

desenvolvimento de uma economia. Existe evidência empírica mostrando a relação positiva entre níveis de empreendedorismo, emprego e PIB *per capita* das economias de cada país (AUDRETSCH, 2007 apud BAUNGARTE; ORELLANA; FERNANDEZ, 2019; ACS; STOREY, 2004 apud BAUNGARTE; ORELLANA; FERNANDEZ, 2019).

2.3.2 Inovação

Segundo Schumpeter (1997), o crescimento econômico pode ser relatado pelo aumento da riqueza e da população. O principal elemento para o crescimento acontece através dos empreendedores, os quais aplicam novamente os lucros e receitas, aumentando a riqueza. O desenvolvimento econômico precisa, por sua vez, de propriedade privada, divisão do trabalho e livre competição. Mas é através das inovações que os empresários proporcionarão um desenvolvimento no decorrer do tempo.

Como o desenvolvimento está atrelado à inovação, a qual acontece por meio do empresário, Schumpeter (1997) diferencia o empresário do capitalista administrador. O empresário é aquele que está inovando, desenvolvendo novos produtos ou novas formas de produção. A partir do momento que essa inovação está ultrapassada, o empresário torna-se um simples administrador. Ainda, o autor estabelece que o empresário não é uma condição duradoura, portanto, não é uma classe social, nem uma função que possa ser herdada. A mudança econômica é iniciada, normalmente, pelo produtor. Os consumidores, por sua vez, são “educados por ele”. Na verdade, são “ensinados a querer coisas novas”, ou coisas que diferem em um aspecto ou daquelas que tinham o hábito de usar.

Dado que a inovação, segundo Schumpeter (1997), pode ser definida como o emprego de recursos diferentes de uma maneira diferente, ela é um impulso interno ao sistema capitalista e transforma a vida econômica, gerando desenvolvimento. Os cinco tipos de inovação são:

- 1) Introdução de um novo bem [...] ou de uma nova qualidade de um bem.
- 2) Introdução de um novo método de produção [...] [ou uma] descoberta cientificamente nova [...]
- 3) Abertura de um novo mercado [...]
- 4) Conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-primas ou de bens semimanufaturados [...]
- 5) Estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria, como a criação [ou dissolução] de uma posição de monopólio (por exemplo) (SCHUMPETER, 1997, p.76)

No sistema capitalista, elas podem ser entendidas como uma forma de produzir (combinar materiais e forças) ou, efetivamente inovar (produzir outras coisas, ou as mesmas coisas

de outra maneira, combinar diferentemente materiais e forças, enfim, realizar novas combinações que tragam retorno financeiro). Ainda, afirma-se que essas novas combinações devem surgir dentro das empresas já existentes. Caso contrário, seria apenas uma outra empresa produzindo em paralelo.

Em uma economia de mercado, com forte empreendedorismo, se obtém um grande crescimento econômico e melhoria de padrão de vida das pessoas. No entanto, tal sucesso econômico torna-se tão natural, corriqueiro e automático para a sociedade, que ela passa a desperceber seu sentido e mais, a ir contra ele. Esse fato é incitado principalmente pelas classes intelectuais, pois são elas as mais afetadas pelo sonho de prosperidade que o capitalismo oferece. Schumpeter (1997) afirma que o sistema capitalista não prospera mais devido às restrições e regulamentações impostas pelo Estado.

Porter (1992 apud ZHU, H. ZHU, S.; 2016, p.50, tradução nossa) admite que “para competir de forma eficaz nos mercados internacionais, as empresas de um país devem inovar continuamente e melhorar suas vantagens competitivas.” Logo, a inovação surge como fator de interesse para estimular a competitividade. O governo, com seu sistema de regulamentação, ao garantir as concessões de patentes estimula as empresas a investirem em novas metodologias mais eficientes ou ainda a desenvolverem novos produtos.

Há evidências empíricas (ZHU, H., ZHU, S., 2016) que mostram uma relação positiva entre o grau de liberdade econômica e o número de patentes, o que indica uma relação positiva entre inovação corporativa e liberdade econômica. Essa vinculação é fundamentada na ideia de que maior liberdade econômica implica em um maior desenvolvimento dos mercados financeiros (HAFER, 2013) que por sua vez motivam os processos de inovação corporativa (HSU et al., 2014 apud ZHU, H. ZHU, S.; 2016, p.50). Ainda, Hall e Jones (1996 apud GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004) estabelecem que uma infraestrutura de qualidade é tida quando as instituições e políticas governamentais incentivam o “comportamento produtivo” (desenvolvimento de novos bens ou técnicas de produção; acumulação de habilidades) e desencorajam atividades predatórias (*rent-seeking*, roubo, corrupção).

Entretanto, a literatura ainda debate sobre fatores que possam incrementar ou dificultar a inovação corporativa. Segundo ZHU, H. e ZHU, S. (2016, p.50, tradução nossa), tem-se que:

Ao passo que mercados de ações incentivam inovação, o desenvolvimento dos mercados de crédito serve como fator amenizador da inovação. (HSU et al., 2014 apud ZHU, H. ZHU, S.; 2016). Nam et al. (2014) concluem que instituições sociais como a educação e a estabilidade política moderam a relação entre cultura e inovação. Acharya et al. (2014) concluem que as leis de descumprimento de leis que protegem os funcionários contra a demissão injusta - motivam a inovação. Além disso, Huang

e Yu (2012) mostram que o patenteamento sinaliza a melhoria da inovação, portanto, é mais provável que aumente o desempenho do mercado global de uma empresa. Na mesma linha, D'Agostino e Santangelo (2012) sugerem que os laboratórios de P&D no exterior contribuem para as atividades inovadoras do país de origem.

Todavia, a inovação e o desenvolvimento de tecnologias acontecem em determinados países. Para outras nações, a carência de habilidades técnicas surge como fator de restrição de desenvolvimento. Para tal situação, o canal específico pelo qual a tecnologia transborda dos países desenvolvidos para aqueles em desenvolvimento é por meio do investimento estrangeiro direto (IED) (BENGOA; SANCHEZ-ROBLES, 2003).

O investimento estrangeiro direto em infraestrutura, como redes de transporte e comunicação, torna-se em um mecanismo que facilita a extração e distribuição de matérias-primas. Ele pode aumentar a eficiência produtiva das empresas domésticas, uma vez que essas conseguem aprender interagindo com empresas estrangeiras. Ainda, estima-se que pode proporcionar melhorias no *know-how*, habilidades gerenciais e na qualidade do capital humano interno. Porém, Behnabib e Spiegel (1994 apud BENGOA; SANCHEZ-ROBLES, 2003) afirmam que a capacidade que um país subdesenvolvido detém em absorver e usufruir do investimento estrangeiro é positivamente correlacionado com o nível de capital humano do mesmo.

Na América Latina, Bengoa e Sanchez-Robles (2003) encontraram evidência de uma relação positiva entre liberdade econômica e IED. Esse, por sua vez, também apresenta uma relação positiva com o PIB e negativa com a dívida externa. Tais resultados evidenciam a preferência das multinacionais em investirem em países maiores, onde há maior opção de economias de escala. Já a aversão à dívida é consequência de tal fator intensificar o risco-país, diminuindo o interesse de investidores estrangeiros.

Observando a evidência entre inovação e liberdade econômica (ZHU, H.; ZHU, S., 2016), admite-se que um ambiente de maior liberdade proporciona uma maior mobilidade de capital aumentando o IED e a capacidade de inovação das empresas. A abordagem neoliberal dá ênfase às instituições econômicas, políticas e jurídicas, defendendo que, se elas estiverem instaladas propriamente, o sistema de mercado incentiva os participantes do mercado a investirem em capital humano e físico e a melhorarem seus métodos de produção por meio da inovação (GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004).

Portanto, entende-se que a inovação e empreendedorismo são componentes de importante influência no desenvolvimento econômico. Apesar de existir evidência empírica mostrando uma relação positiva entre os dois fatores, também existe o questionamento a respeito

de um Estado forte, uma vez que ele é o responsável em garantir o direito de propriedade intelectual, fator motivador daqueles que promovem a inovação.

Kirzner (1997 apud BAUNGARTE; ORELLANA; FERNANDEZ, 2018) admite que uma nova empresa no mercado proporciona o aumento da competitividade do setor que, por sua vez, leva a um impulso no desenvolvimento. A mensuração do IED surge como uma ferramenta para mensurar a capacidade de inovação de uma nação, conforme metodologia já corroborada por Bengoa e Sanchez-Robles (2003).

No que se diz respeito ao capital social, afirma que relaciona-se às “características da organização social, como confiança, normas e sistemas, que contribuam para aumentar a eficiência da sociedade, facilitando as ações coordenadas [...] é produtivo, possibilitando a realização de certos objetivos que seriam inalcançáveis se ele não existisse” (PUTNAM, 1997; COLEMAN, 1990 apud REIS, 2013, p.44). Em uma sociedade, ele é dado pela somatória das instituições, relações, atitudes e valores que regem as interações entre os indivíduos.

Em uma visão mais abrangente, o capital social inclui o ambiente social e político, aqueles que moldam a estrutura social e permitem o desenvolvimento de normas. Um visão em um nível macro do capital social inclui as relações do regime político, Estado de Direito, sistema judiciário e liberdades civis e políticas (GROOTAERT; BASTELAER, 2001).

A versão “culturalista” do argumento do capital, conforme Putnam (1997 apud REIS, 2013), enxerga a confiança interpessoal como parâmetro exógeno ao sistema e como o principal fator explicativo do “montante” de capital social disponível. Dessa forma, ela é capaz de produzir efeito de *feedback* sobre o capital social, promovendo tanto a formação de círculos virtuosos de cooperação como círculos viciosos de conflito. Como as normas nem sempre são literalmente escritas, a validação delas podem ser feitas através das relações interpessoais, que possuem lastro na confiança que um indivíduo tem no outro (PUTNAM, 2002 apud CAMÊLO et al. 2009, p.6).

Baier, Dwyer Jr, e Tamura (2006, p.42, tradução nossa) afirmam que o crescimento da produção por trabalhador está associado às mudanças tecnológicas e de educação. Sendo assim, estimam que:

“a variação do crescimento do insumo agregado por trabalhador e do crescimento da PTF [Produtividade total dos fatores] também é importante na contabilização da variação no crescimento do produto por trabalhador. [...] [Concluem] que a variação no crescimento da PTF é substancialmente mais importante do que a variação no crescimento agregado de insumos.”

Robinson (2002 apud MILANI, 2004, p.106) conceitua o capital social como “um conjunto de recursos acessíveis a indivíduos ou grupos enquanto são de uma rede de conhecimento

mútuo. Essa rede é uma estrutura social e tem aspectos (relações, normas e confiança) que ajudam a desenvolver a coordenação e a cooperação e a produzir benefícios comuns”. O modelo de desenvolvimento de Solow (2007) mostra que “a função do capital humano e das alterações tecnológicas está implícita ao modelo e que estes acabam influenciando a formação do capital empresarial e conseqüentemente do empreendedorismo” (BAUNGARTE; ORELLANA; FERNANDEZ, 2019, p.90).

2.4 CORRUPÇÃO

Existem práticas que em determinadas nações podem ser simplesmente consideradas como interações tradicionais, ao passo que em outros países podem ser vistas como práticas corruptas. Entretanto, essas práticas como um todo acabam denegrindo a integridade do governo. Infelizmente, a atividade corrupta pode ser encontrada em diversas formas, formatos e tamanhos.

A corrupção é tida como um fator que interfere o comportamento dos mercados de maneira a distorcer seu funcionamento tradicional, comprometendo a competição idônea entre os agentes do mercado. Ela tem potencial de oportunidades em situações de assimetria de informação, deficiente de ferramentas de governança ou um precário sistema judiciário (ROCHA et al. 2016). Heidenheimer (2001) afirma que existem três tipos de corrupção: (1) o uso indevido de favores ou dinheiro para ganho pessoal; (2) abuso de autoridade (ou influência oficial) em troca de dinheiro e favores; (3) violação do interesse público para obtenção de vantagens de caráter pessoal.

Segundo Miller, Kim e Roberts (2019, p.10), existe uma relação direta entre a intervenção econômica do Estado e a prevalência de corrupção. A maior preocupação sistêmica acontece com práticas como nepotismo, suborno, favoritismo, clientelismo, desvio de verbas, peculato, etc. Regulamentações governamentais excessivas e redundantes proporcionam oportunidades para desenvolvimento de práticas corruptas. Lambsdorff (1999 apud BAUNGARTE et al. 2019) admite que a qualidade institucional impacta a existência da atividade corrupta, uma vez que a presença de instituições transparentes e confiáveis acabam por desestimular atividades corruptas.

De acordo com Goel e Nelson (2005, p.122, tradução nossa) “cidadãos em países ‘politicamente livres’ desfrutam de uma democracia plena, que inclui a liberdade de formar grupos

de oposição e competir por serviços públicos.” Os autores estabelecem que a existência de corrupção é resultante da combinação de incentivos entre os fornecedores e tomadores de subornos. Fatores que podem influenciar positivamente a prevalência de corrupção, segundo evidência empírica encontrada, são servidores públicos com salários baixos, menor nível educacional da população, maior nível de burocracia e processo legais (GWARTNEY; LAWSON, 2003 apud GOEL; NELSON, 2005; GRAEFF; MEHLKOP, 2003).

Ainda, observou-se que mesmo as organizações públicas estando entre as principais fontes de corrupção, o processo de privatização também tem estado atrelado à atividade corrupta. Tal fenômeno é observado pois o processo cria situações em que alguns indivíduos (ministros, altos funcionários políticos, etc.) têm o poder de tomar as decisões básicas, enquanto outros (gerentes e outros membros) têm informações não disponíveis para quem está de fora, para que possam usar a privatização para se beneficiar. Apesar de tal relação ser observado em diversos continentes, esses abusos são mais significativos em economias em transição, principalmente na América Latina (MANZETTI BLAKE, 1996; TANZI, 1998).

A relação entre liberdade econômica e níveis de corrupção tem fundamento no princípio de que uma maior intervenção estatal e maiores níveis de burocracia acabam concentrando o poder, o que gera oportunidades para atividades corruptas. (GOEL; NELSON, 2005).

Para Weber (1978), a burocracia nada mais é do que uma maneira de transformar a ação social em ação racionalmente organizada. O controle burocrático e a burocracia constituem uma forte maneira de controle altamente racional. Porém ao passo que “a atividade organizacional se torna cada vez mais saturada por processos de racionalização burocrática, ela é cada vez mais restringida por eles” (BARKER, 1993, p. 410, tradução nossa). A formalização surge como característica estrutural que orienta o comportamento, proporcionando ordem dentro da organização. É por meio da existência de regras e procedimentos que são criados mecanismos para controlar o comportamento dos funcionários (LEVINSON, 2002). A partir da existência desses mecanismos de controle, surgem oportunidades para atitudes corruptas.

Outra relação visualizada é a influência do grau de liberdade política no nível de atividade corrupta. A evidência empírica mostra que existe uma relação negativa entre esses indicadores. A justificativa se dá por meio da ideia de que uma maior liberdade política implica em maior transparência, proporcionando maior liberdade de imprensa. A imprensa, por sua vez, é capaz de expor os problemas políticos, aumentando as possibilidades de destituição de governantes corruptos do poder (ROSE-ACKERMAN, 1999 apud GOEL; NELSON, 2005; SHLEIFER; VISHNY, 1993 apud GOEL; NELSON, 2005, p.124).

Segundo Shleifer e Vishny (1993 apud GOEL; NELSON, 2005) a liberdade econômica sem liberdade política pode disfarçar índices de corrupção, uma vez que uma mídia reprimida ou censurada não consegue denunciar práticas corruptas. Goel e Nelson (2005) encontraram evidência empírica corroborando tal estimativa. Observa-se uma relação negativa entre o nível de democracia e o índice de corrupção. Também afirmam que há uma forte relação positiva entre o nível de política monetária e o nível de corrupção. Os autores estimaram o nível de política monetária através do nível de inflação e perceberam que, em cenários com taxas inflacionárias elevadas, servidores que não conseguem aumento de salários, incorrem em oportunidades de atividades corruptas para ganho individual de renda.

Tanzi (1998, p.583) numera formas da corrupção atrapalhar o crescimento econômico:

- a) redução da capacidade do governo em impor controles e medidas regulatórias para corrigir falhas de mercado;
- b) distorção de incentivos pois a intervenção governamental passa a ser motivada em função da corrupção (subornos e propinas);
- c) surge como um imposto arbitrário, pois a “natureza aleatória da corrupção” gera custos excessivos. Além disso, é mais provável que as obrigações contratuais garantidas pelo pagamento de suborno sejam violadas quando a corrupção for descentralizada;
- d) distorce o papel do governo na área de execução de contratos e direito de propriedade;
- e) reduz a legitimidade da economia de mercado (e, possivelmente, da democracia também).

Outra vertente de pensamento afirma que há duas possibilidades hipotéticas para o efeito da corrupção no crescimento e desenvolvimento das empresas. Elas são definidas como “(1) hipótese da ‘graxa na engrenagem’ e a; (2) hipótese da ‘areia na engrenagem’” (ROCHA et al. 2016, p.785). A primeira proposição admite que a corrupção surge como mecanismo de desvio das disfunções burocráticas, em que as atitudes tomadas buscam acelerar projetos de investimento, por exemplo (LEFF; 1964 apud ROCHA et al. 2016). A ideia de “graxa para as engrenagens” postula que uma burocracia ineficiente constitui um impedimento para atividade econômica e um pouco de “velocidade/graxa” do dinheiro pode ajudar a contorná-la (MÉON; WEILL, 2010).

A outra proposição admite que a corrupção atrasa os processos, pois os agentes corruptos dependem da renda proveniente dessas atitudes para sobreviverem. Além disso, essa proposição acredita que a possibilidade de um agente público acelerar um processo não deve ser sobrestimada.

Analisando ambos os lados da atitude corrupta, exemplifica-se que um suborno é capaz de acelerar significativamente o lançamento de um produto ou início de um negócio, uma vez os benefícios podem incluir o valor do produto para os clientes, renda para o proprietário da empresa, receita tributária adicional e novos empregos. Todavia, esse mesmo suborno pode favorecer a concorrência desleal, comprometer a saúde pública, redução dos padrões éticos do país, surgimento de novas oportunidades para geração de mais subornos, etc (NUR-TEGIN; JAKEE, 2019).

Tanzi e Davoodi (1998) entendem que a corrupção pode atrapalhar o crescimento econômico porque, primeiramente, reduzem a competência da infraestrutura. Ainda, a redução do investimento público acaba, por consequência, diminuindo a produtividade. Por fim, também afirmam que dado a redução da arrecadação do governo devido à corrupção, como resultado, há redução nos investimentos em educação e saúde, os quais, por sua vez, também impedem o crescimento econômico.

2.4.1 Corrente revisionista

O princípio dessa corrente teve início quando alguns economistas observaram a relação entre corrupção e o desenvolvimento econômico, a partir do surgimento da Escola Funcionalista (entre 1960 e 1970) (GARCIA, 2003). A evidência encontrada por Nye (1967), Leff (1964) e Huntington (1968) mostra que a corrupção acabava por gerar alguns benefícios para uma determinada sociedade. Essa corrente também é conhecida como a “teoria da graxa na engrenagem”. Em relação ao “dinheiro da graxa”, por um lado, entende-se o suborno pode funcionar para ajudar a reduzir a burocracia imposta às empresas, como contornar regulamentações complicadas, reduzindo os longos tempos de espera e acelerando a alocação de licenças e autorizações (Leff, 1964)

Nye (1967, p.419) admite que, em países subdesenvolvidos, a corrupção traz benefícios para o desenvolvimento político, dado que pode proporcionar soluções para os problemas de desenvolvimento econômico, integração nacional e capacidade governamental. A corrupção

apresenta três aspectos que facilitam a resolução dos problemas relacionados ao desenvolvimento econômico, são eles:

- a) formação de capital: principalmente quando o capital acumulado, pela corrupção, é investido em desenvolvimento econômico, ao invés de sair do país;
- b) diminuição da burocracia: muito controle sobre a corrupção pode atrasar o desenvolvimento;
- c) empreendedorismo e incentivos: para a teoria de Schumpeter (1997 apud NYE, 1967) o empreendedor é a vitalidade para alcançar o crescimento econômico. A corrupção pode fornecer os meios para superar a discriminação contra membros de um grupo minoritário, e permitir que o empresário de uma minoria tenha acesso às decisões políticas necessárias para ele fornecer suas habilidades. Ou seja, pode ajudar a superar a discriminação de um empresário de menor expressão (micro, pequenas e médias empresas).

Na sua análise de custo-benefício entre a corrupção e o desenvolvimento, Nye (1967) admite que a corrupção pode ser nociva à economia de uma nação, porém apenas em situações de grande mobilidade de capitais. Ainda na análise de custo-benefício, estima-se que a atividade corrupta tem maior probabilidade de ser benéfica em três problemas de desenvolvimento: uma cultura tolerante à corrupção e existência de grupos dominantes; um grau de segurança por parte dos membros da elite sendo corrompidos; a existência de restrições sociais e institucionais ao comportamento corrupto.

A respeito do primeiro fator abordado por Nye (1967), é que além do nível de tolerância à corrupção, que varia de país para país, essa variação pode existir dentro de uma mesma população. A ideia é levar em consideração não apenas a natureza tolerante da cultura, mas também o poder relativo dos grupos que representam subculturas cada vez menos tolerantes em um país. Por exemplo, alguns setores da população provavelmente tenderão a serem mais tolerantes à corrupção do que alguns dos setores específicos mais intolerantes, como exército, núcleos de estudantes, entre outros.

É provável que para os benefícios da corrupção possam compensar os custos, eles dependam de sua limitação de várias maneiras. Esses limites dependem da existência de restrições sociais ou institucionais à corrupção. Dadas as características dos países menos desenvolvidos, percebe-se que a probabilidade geral da presença de uma ou mais dessas condições (e, portanto, de benefícios que superam os custos) não é alta (NYE, 1967, p.424).

Segundo Tanzi (1998, p.578, tradução nossa): “a corrente revisionista avançou na visão de que a corrupção pode ser um aprimorador de eficiência, pois ela remove as imposições governamentais que impedem ou dificultam investimentos e interferem nas decisões econômicas que favorecem o crescimento”. Leff (1964) precursor dessa corrente revisionista, relacionou positivamente corrupção e crescimento econômico. Justifica que a corrupção contorna os entraves burocráticos, favorecendo os empreendedores eficientes, através do sistema competitivo.

Um governo com mau funcionamento e operações lentas provocam ineficiência porque os funcionários públicos não têm incentivo para acelerar o trabalho e as respectivas atividades. Sendo assim, oferecer subornos para os burocratas surge não apenas como incentivo necessário para agilizar o processo de tomada de decisão, mas também como mecanismo para acelerar a operacionalização das atividades (LEYS, 1965). Bayley (1966) mostra evidência que tanto nas economias desenvolvidas como nas sociedades em transição para um regime mais democrático, os funcionários públicos têm, em média, salário inferiores àqueles no setor corporativo. Logo, o suborno poderia funcionar como uma vantagem para os funcionários públicos e atrair melhores colaboradores ingressarem nos serviços do governo, que de outra forma teriam optado pelo setor corporativo.

Ainda, Leff (1964) comenta que as agências reguladoras do Brasil e do Chile, na década de 60, foram encarregadas de controlar os preços de produtos alimentícios. No Chile, uma agência honesta, congelou os preços e a produção de alimentos foi estagnada, gerando um caos no país, enquanto no Brasil, uma agência corrupta, sabotou o congelamento e a produção aumentou, alegrando os consumidores.

Segundo Garcia (2003, p.50):

a corrupção é vista como um mal necessário nos países subdesenvolvidos e um meio de ter acesso à modernização, argumentando que a compra e venda de favores ilegais podem determinar uma melhoria do bem-estar econômico, pois elimina pesadas regulamentações e incorpora um sistema de recompensas para burocratas mal remunerados. De igual forma, a corrupção pode induzir o mercado a melhorar seus processos, estimulando a formação de um preço mais competitivo e a elaboração de produtos e serviços de melhor qualidade. A corrupção pode colocar bens e serviços nas mãos de agentes econômicos mais eficientes.

Para Klitgaard (1994 apud GARCIA, 2003), existe um ponto ótimo entre o custo de combater a corrupção e o custo de sua presença na economia. Logo, a sociedade deve buscar um “nível ideal de corrupção”. Sobral, Ferreira e Bessaria (2014, p.20) encontraram resultados mostrando a influência positiva e negativa sobre o crescimento econômico dos estados do Brasil. Admitem que “corrupção estimula crescimento nos estados menos corruptos, talvez por

diminuir a burocracia, enquanto a reduz nos estados mais corruptos, pela possibilidade da existência de uma maior atividade de procura por renda (*rent-seeking*) que pode provocar uma má alocação dos recursos”. Se isso é benéfico para o desenvolvimento como um todo depende da importância dos problemas e de quais alternativas existem para solucioná-lo (NYE, 1967).

Bardhan (1997 apud SOBRAL; FERREIRA; BESSARIA 2014) justifica a ideia de que a corrupção se torna uma “graxa na engrenagem” no sentido de que serve como instrumento de eficiência alocativa, pois consegue beneficiar os investidores mais eficientes, uma vez que em um mercado discriminador de preços, as empresas que possuem melhores rendimentos conseguem pagar os maiores subornos.

Dreher e Gassebner (2007 apud VIAL; HANOTEAU, 2010) estudaram o impacto da regulamentação sobre a atividade empreendedora e perceberam que o número de procedimentos necessários para iniciar um negócio tem efeito negativo sobre a força da atividade empreendedora. A corrupção, segundo os autores, surge como meio para reduzir esses impactos negativos da regulamentação.

Pela evidência empírica existente, parece que nem todos os países que sofrem de corrupção generalizada experimentam um desenvolvimento econômico fraco. Esse fenômeno, ficou conhecido como “paradoxo do leste asiático” (WEDEMAN; 2002, VIAL; HANOTEAU, 2010). Ele aponta para o fato de que alguns países do leste asiático, como China, Indonésia, Coreia do Sul e Paquistão, apresentaram crescimento econômico significativo, apesar da corrupção generalizada.

Segundo Allen et al. (2005 apud XU; ZHANG; YANO, 2017), apesar da inexistência de instituições financeiras e legais consolidadas, o setor privado na China cresce mais rapidamente que o setor estatal. Os autores atribuem o surpreendente desenvolvimento do setor não estatal ao sistema de um mecanismo alternativo baseado em relacionamentos. Ainda, Blackburn e Wang (2009 apud XU; ZHANG; YANO, 2017, p.622-623, tradução nossa) atribuem esse paradoxo “a uma rede de corrupção mais organizada na China, onde a burocracia coletiva internaliza as externalidades negativas do aumento dos montantes individuais de suborno na capacidade de suborno de outros com menor incerteza”.

Fan e Grossman (2001 apud XU; ZHANG; YANO, 2017) argumentam que o governo da China realmente usa a corrupção como um esquema de remuneração descentralizada. As autoridades locais que fizeram contribuições mais generosas provavelmente extrairão subornos maiores e terão propriedades públicas mais valiosas para se apropriar, com menores chances de serem punidas. Nesse sentido, entende-se que é possível reconsiderar a corrupção como um

fator de crescimento, a fim de lançar uma nova luz sobre o modelo de crescimento de negócios chinês.

Entretanto, é importante ressaltar que a China é uma grande economia em transição e apesar dos significativos avanços na privatização e liberalização econômica, ainda há muito a ser melhorado no quadro jurídico e regulatório do país. Sendo assim, como resultado de reformas inadequadas, surgem incentivos à atividade corrupta. Acima de tudo, as empresas de uma economia de transição como a China podem ver o suborno como uma importante estratégia de sobrevivência e desenvolvimento no estágio atual (XU; ZHANG; YANO, 2017).

Estima-se que são necessários diversos ajustes nas instituições existentes na estrutura governamental chinesa para que se possa eliminar os incentivos ao envolvimento na corrupção, podendo, inclusive, ser mais eficiente no combate à corrupção. Tais medidas como: redução o papel do governo na alocação de recursos, aprimorando o livre mercado; aperfeiçoamento do sistema jurídico para garantir o direito de propriedade; remoção de burocracias e regulamentos desnecessários.

2.4.2 Corrupção e liberdade

Contudo, mesmo que algumas empresas possam se beneficiar individualmente da corrupção às custas de outras, a prática pode permanecer fundamentalmente uma distorção negativa para toda a economia e uma fonte de atividades improdutivas (BHAGWATI, 1982). Méon e Sekkat (2005 apud MÉON; WEILL, 2010) encontraram resultados que mostram não apenas a corrupção prejudicando o investimento e o crescimento em todos os países, mas especialmente naqueles com uma estrutura institucional defeituosa (resultado denominado como “efeito areia na engrenagem”).

A evidência empírica encontrada por Anokin e Schulze (2009 apud ROCHA et al. 2016) mostra que existe uma relação entre a inovação das empresas e o nível de combate à corrupção. Países onde a corrupção é controlada de maneira eficaz apresentam melhores níveis de inovação e empreendedorismo.

Sabendo que a corrupção é um componente do nível de liberdade econômica, ela tem capacidade de influenciar o desenrolar dos procedimentos organizacionais, podendo eles estarem relacionados às vendas, expansão, licenças, tributação, etc. Rocha et al. (2016) afirmam que a corrupção apresenta impactos negativos em empresas de baixas performance e impactos positivos em empresas com alta performance. Outros trabalhos mostram esse impacto: uma

significativa relação negativa entre corrupção e investimento (que também se estende para crescimento) (MAURO, 1995 apud MÉON; WEILL, 2010); corrupção e investimento estrangeiro direto (WEI, 2000 apud MÉON; WEILL, 2010); corrupção e produtividade (LAMBSDORFF, 2003 apud MÉON; WEILL, 2010). Segundo Llorente e Cuenca (2016, p.16) para um combate eficaz à corrupção é necessário a existência de “um aparelho institucional forte, um corpo legal sólido e uma clara e decidida vontade política”

A evidência empírica encontrada por Heckleman e Powell (2010) mostra que o nível de liberdade econômica é moderador na influência da corrupção sobre o crescimento. A partir da análise de como a liberdade econômica afeta o efeito da corrupção no crescimento, identificaram que a corrupção tem um efeito positivo sobre o crescimento, uma vez que podem contornar políticas públicas ineficientes. Já em países de melhor ambiente institucional, ou seja, maior liberdade econômica, a corrupção incorre apenas em aumento de custos.

Ainda, Forson (2016 apud Baungarte et al. 2019) admite que as questões institucionais são fatores que determinam a corrupção, em tal sentido que em nações (ou ambientes) em que as administrações são mais estáveis, o incentivo à atividade corrupta é menor.

A evidência de Kunieda, Okada e Shibata (2014) mostra que a globalização financeira leva a um aumento na taxa de crescimento de um país menos corrupto. Entretanto, a globalização financeira leva a uma diminuição na taxa de crescimento de um país altamente corrupto, o que evidencia o efeito de moderação da corrupção sobre a relação entre globalização financeira e desenvolvimento econômico. Os achados dos autores também mostram que se a abertura financeira é muito pequena, a corrupção promove o crescimento econômico. Sendo assim, admitem:

- a) os países menos corruptos e financeiramente abertos apresentam as maiores taxas de crescimento;
- b) os países menos corruptos e fechados financeiramente detêm as segundas maiores taxas de crescimento;
- c) países altamente corruptos e fechados financeiramente experimentam as terceiras taxas de crescimento mais altas;
- d) países corruptos e financeiramente abertos experimentam as menores taxas de crescimento (KUNIEA; OKADA; SHIBATA, 2014, p. 96-99, tradução nossa).

Portanto, conclui-se que a abertura financeira aumenta os efeitos negativos da corrupção no crescimento econômico e que a abertura da conta capital é benéfica para países menos corruptos e desfavorável para países altamente corruptos.

Goel e Nelson (2005) encontraram uma relação negativa entre corrupção e democracia, e Ehrlich e Lui (1999) admitem que a democracia, na verdade, entra como variável moderadora na relação entre corrupção e desenvolvimento. Os autores estimam que em regimes autocráticos, capazes de dirigir o governo de maneira centralizada, há o implemento de políticas favoráveis ao crescimento e desenvolvimento, além de internalizarem a perda do “peso morto” associada à corrupção. Esses regimes, portanto, têm incentivos para evitar prejudicar a produtividade do setor privado. Todavia, em regimes de governos mais descentralizados, nenhum burocrata percebe o efeito prejudicial dos subornos na produtividade. Logo, conclui-se que a corrupção fornece um incentivo para implementar políticas melhores em regimes autocráticos, mas não em regimes democráticos. Sendo tudo igual, a corrupção é, portanto, benéfica em países menos democráticos.

Observando a relação existente entre desenvolvimento e corrupção, além das influências existentes de demais fatores moderadores, tais como democracia, centralização do poder, nível de desenvolvimento humano e grau de liberdade econômica, foram formuladas as seguintes hipóteses:

H2: O nível de corrupção influencia o desenvolvimento econômico. Portanto:

H2.A: A corrupção influencia negativamente o desenvolvimento econômico (“hipótese da areia”);

H2.B: A corrupção influencia positivamente o desenvolvimento econômico (“hipótese da graxa”).

H3: A liberdade econômica é moderadora da relação entre corrupção e PIB *per capita*.

Tanzi (1998, tradução nossa) afirma que: “se a corrupção pudesse ser mensurada, ela seria eliminada”. Sendo assim, no presente trabalho utilizou-se um índice de percepção de corrupção, que apesar de medir as percepções de corrupção em vez da corrupção propriamente dita, já detém bastante validade na literatura existente (MÉON; SEKKAT, 2005; MÉON; WEILL, 2010; PARK, 2012; KUNIEDA; OKADA; SHIBATA, 2014; HUANG, 2016; CIEŚLIK; GOCZEK, 2018).

2.5 AMÉRICA LATINA E ÁSIA DO PACÍFICO

Conforme Bruton, Ahlstrom e Puky (2009), economias de países emergentes apresentam configurações institucionais muito diferentes daquelas economias já desenvolvidas. No caso das economias latino-americanas e asiáticas, existe semelhança na condição de “economia emergente” que os países se encontram.

Entretanto, algumas diferenças históricas geraram divergências na construção da economia de cada continente. A política de subvalorização das moedas asiáticas é uma estratégia de competitividade adotada pela maioria dos países do bloco asiático. A China, por exemplo, tem adotado tal postura em relação à sua moeda com o objetivo de alavancar seu crescimento e tem conquistado grandes taxas de investimento que, conseqüentemente, tem levado a altas taxas de crescimento econômico (GALA, 2007). Apesar do continente latino-americano ter utilizado uma política de sobrevalorização da sua moeda, em períodos que visavam estimular a industrialização substitutiva de importações (década de 1970), essa estratégia mostrou-se contraproducente, pois dificultou a introdução dos produtos produzidos na América Latina no mercado internacional.

Ressalva-se que alguns países de cada continente também permeavam entre o “regime contrário” ao seus vizinhos: por exemplo, ao passo que o Chile adotou uma política visando exportação com moeda subvalorizada, as Filipinas adotaram uma regime de sobrevalorização cambial na década de 1980 (GREGORIOA et al., 2004; GALA, 2007).

Como consequência, países como o Brasil conseguiram desenvolver setores básicos em maior medida e conseguiu incentivar a exportação de bens de capital mesmo sem a consolidação da produção para o mercado. Já nos países asiáticos, observou-se o contrário (SUKUP, 1997). Portanto, a resposta latino-americana à crise pós-guerra foi uma estratégia de substituição de importações, enquanto na Ásia os países adotaram um estratégia orientada para exportação (TALVI et al., 2012).

Sobre semelhanças de ambos os continentes estudados, observa-se a existência de organizações (ou blocos econômicos) que buscam fomentar o crescimento econômico por meio do incentivo do comércio entre os países participantes da organização. Na Ásia existe a Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), organização cujo objetivo é integrar de econômica, política e culturalmente os países participantes. De maneira mais específica, afirma-se que ela busca:

acelerar o crescimento econômico, o progresso social e o desenvolvimento cultural da região, através de esforços conjuntos no espírito de igualdade e parceria, a fim de fortalecer os alicerces para uma comunidade próspera e pacífica das Nações do Sudeste Asiático; [...] colaborar de maneira mais eficaz para a maior utilização de sua agricultura e indústrias, a expansão de seu comércio, incluindo o estudo dos problemas do comércio internacional de mercadorias, a melhoria de suas instalações de transporte e comunicação e a elevação do padrão de vida de seus povos; manter cooperação estreita e benéfica com organizações internacionais e regionais existentes, com objetivos e propósitos semelhantes, e explorar todos os caminhos para uma cooperação ainda mais estreita entre si (ASEAN, 1967, p.1)

Ainda, no continente asiático deve-se citar a existência do bloco econômico Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico (APEC), o qual envolve 21 membros (inclusive alguns da América do Norte e América do Sul) e procura promover o livre comércio entre os seus membros (APEC, 1989).

De maneira semelhante, em 1991, a América Latina criou o Mercado Comum do Sul (Mercosul), cujo objetivo também consiste em: “[estabelecer] um modelo de integração profunda, com os objetivos centrais [...] com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos [...] [com uma] a agenda [...] ampliada, [...] que inclui temas políticos, de direitos humanos, sociais e de cidadania” (MERCOSUL, 2020, p.1).

Apesar do Sudeste Asiático tem apresentado um dinamismo industrial e econômico excelente, alguns países encontram-se em “territórios exíguos e sem recursos naturais, situação geopolítica [...] tensa, [com] reformas agrárias e educativas radicais que quebraram o poder latifundiário e aumentaram fortemente o nível cultural geral [...] [e] uma fragilidade financeira que pode surpreender, no confronto com políticas fiscais relativamente austeras” (SUKUP, 1997, p.33). Ainda, observa-se que dentro do continente asiático há uma grande diferença econômica e social entre os países, quando se compara, por exemplo, Japão e Filipinas (THE WORLD BANK, 2020).

Os países de ambos os continentes procuram incrementar a produtividade econômica e, conseqüentemente, fomentar o crescimento econômico. Sendo assim, “[buscam] gerar energia a custos mais baixos, ter melhor infraestrutura, comunicação fluída, portos modernos, e superar a condição de exportadores de recursos naturais” (GLOBO, 2015). Ainda sobre o crescimento econômico dos países de cada continente, Cunha, Sandes e Vicanco (2005) encontraram evidência empírica mostrando que o crescimento econômico dos países latino-americanos e asiáticos apresentam ciclos de negócios mais voláteis e persistentes do que aqueles nas economias desenvolvidas.

De acordo com Rocha, Curado e Damiane (2011, p.529), a evidência empírica existente mostra que, para os países emergentes, a política econômica é um quesito na determinação do

crescimento econômico. No período pós Bretton Woods, a falta de credibilidade das autoridades monetária tornou-se a grande denominação comum entre os países emergentes. Essas mesmas autoridades monetárias nessas nações preferem dar maior estabilidade à taxa cambial, do que estabilizar a taxa de juros. Logo, a volatilidade dos juros torna-se muito maior, pois uma desvalorização da moeda pode incorrer em pressões inflacionárias (CALVO; REINHART, 2002 apud ROCHA; CURADO; DAMIANE, 2011). O *pass-through*¹ cambial em países emergentes é superior do que nas economias desenvolvidas, segundo a evidência de Ho e McCauley (2002 apud ROCHA; CURADO; DAMIANE, 2011).

Segundo Magalhães (2011), alguns países específicos são responsáveis por amparem a globalização com maior intensidade, uma vez que se destacam pelo maior número de transações comerciais, importações e investidores. Ao passo que na Ásia a grande nação que propulsiona o crescimento econômico dos “Tigres Asiáticos”, o Brasil na América Latina tem atuado como um país globalizador, o qual tem favorecido a integração dos demais Estados, por meio do comércio e dos fluxos de investimentos (porém em menor proporção).

Asiedu e Freemam (2009 apud ROCHA et al. 2016) apresentaram evidência empírica mostrando a influência estatisticamente significativa da corrupção sobre o crescimento do investimento nas empresas de localizadas em economias emergentes (países em transição), mostrando resultados de que a corrupção proporciona ganhos individuais antes mesmo do início de um empreendimento (fenômeno denominado de corrupção estrutural).

No continente asiático, Kaufmann e Wei (1999, p.10 apud VIAL; HANOTEAU, 2010, p.693, tradução nossa) admitem que “a corrupção faz parte da cultura asiática há muito tempo e não parece prejudicar os negócios”. Ainda, encontrou-se relação positiva e estatisticamente significativa entre corrupção e crescimento econômico em países recentemente industrializados, como a Indonésia e a China (ROCK; BONNET, 2004 apud apud VIAL; HANOTEAU, 2010). Por conseguinte, explicitadas as semelhanças e diferenças existentes entre os países emergentes latino-americanos e os países emergentes asiáticos, procurou-se, ao longo do trabalho, encontrar relações de influência da corrupção no crescimento econômico da América Latina, tal como foi encontrado o “paradoxo asiático” (VIAL; HANOTEAU, 2010).

Portanto, a partir dos conceitos e referencial teórico abordados até essa seção do trabalho e das hipóteses formuladas, foram estabelecidos procedimentos metodológicos para testar

¹ Tamanho da influência das variações cambiais para os preços (PINTO, 2001).

tais hipóteses. Esses procedimentos e demais resultados estão apresentados nas seções e subseções adiante do trabalho.

3 METODOLOGIA

Nessa seção são expostas as etapas para a construção do trabalho e detalhes sobre os procedimentos para alcance dos objetivos apresentados. Serão listados a especificação do problema, hipóteses, modelo conceitual, variáveis, objeto de estudo e os procedimentos de coleta e análise de dados.

3.1 ESPECIFICAÇÃO DO PROBLEMA

Após a revisão de literatura e fundamentação teórica do tema abordado nesse trabalho, admite-se a relevância da influência do nível de liberdade econômica e da corrupção sobre o crescimento do padrão de vida e a prosperidade econômica, afetando diretamente os resultados corporativos.

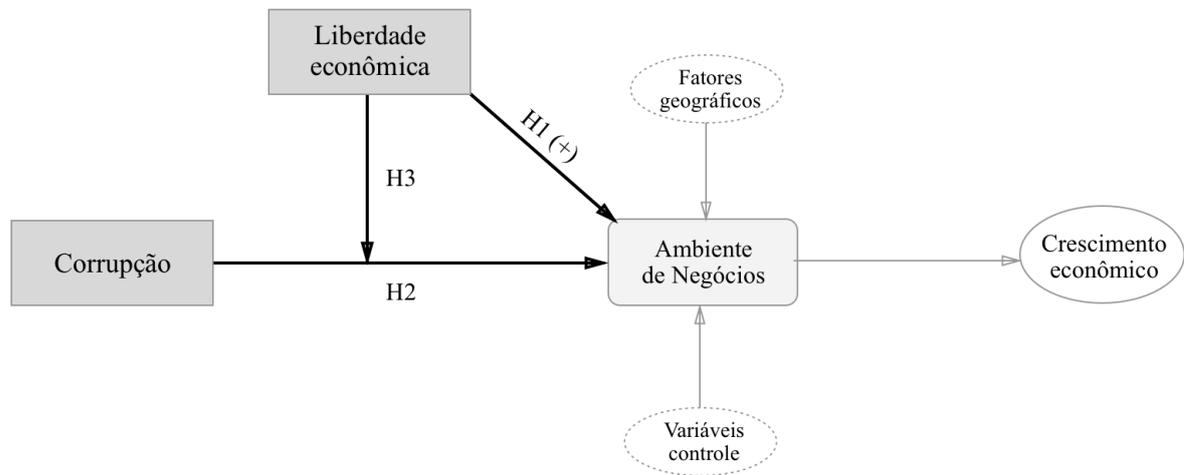
Sendo assim, nesse trabalho será investigado o nível de liberdade econômica como fator que influencia a relação da influência da corrupção sobre o ambiente de negócio das empresas, analisando o aspecto econômico, o qual, conforme demais trabalhos previamente realizados, que será mensurado pelo nível de renda (produto *per capita*) (BENGOA; SANCHEZ-ROBLES, 2003; GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004; GOEL; NELSON, 2005; ROCHA et al., 2016; ZHU, H.; ZHU, S., 2016; ANGULO-GUERRERO; PÉREZ-MORENO; ABAD-GUERRERO, 2017; XU; ZHANG; YANO, 2017; NUR-TEGIN; JAKEE, 2019).

3.2 HIPÓTESES E MODELO CONCEITUAL

Conforme observado na literatura (BENGOA; SANCHEZ-ROBLES, 2003; GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004; GOEL; NELSON, 2005; ROCHA et al., 2016; ANGULO-GUERRERO; PÉREZ-MORENO; ABAD-GUERRERO, 2017; ZHU, H.; ZHU, S., 2016), estima-se que o nível de liberdade econômica de um país pode influenciar o contexto em que as organizações empresariais estão inseridas e, portanto, alterar as condições mercadológicas.

Para analisar o comportamento das variáveis em questão, foi elaborado um modelo conceitual para melhor traduzir o já discorrido previamente, que pode ser visualizado na figura 1.

Figura 1 – Modelo conceitual



Fonte: elaboração própria (2020).

Ainda, Méon e Weil (2010) estabelecem que a “hipótese da graxa”, pode ser segmentada de duas maneiras: a hipótese na forma “forte” e na forma “fraca”, as quais dependem da relação existente na moderação entre a corrupção e uma variável que mensura o nível da qualidade de governança do país. A hipótese na forma “forte” estabelece-se para ocasiões em que o índice de governança atinge valores baixos e a corrupção pode diminuir a ineficiência em alguns países.

Já a hipótese na forma “fraca” constitui-se quando a corrupção é apenas menos prejudicial em países que exibem uma qualidade institucional suficientemente baixa. Assim, a corrupção permanece positivamente correlacionada com a ineficiência em todos os países. Ou seja, a forma fraca afirma que a corrupção é menos prejudicial em países com instituições fracas, enquanto a forma forte afirma que a corrupção é realmente benéfica em um ambiente institucional deficiente.

Para que a hipótese da graxa na forma fraca seja corroborada, é necessário que apenas obtenha-se corroboração da hipótese na qual se estima um efeito negativo da corrupção para economias com menor liberdade econômica (H2.A). Já para a corroboração da hipótese da graxa na forma forte, é necessário que se comprove tanto a ineficiência da corrupção (H2.A) nas economias mais abertas como também a eficiência da corrupção (H2.B) nas economias de menor liberdade econômica. Portanto, tem-se que:

H3.A: hipótese da graxa na forma fraca, onde:

H2.A corroborada em países de menor liberdade econômica;

H3.B: hipótese da graxa na forma forte, onde:

H2.A corroborada em países de menor liberdade econômica e, simultaneamente,
H2.B corroborada em países de maior liberdade econômica.

Dentro do contexto de desenvolvimento econômico, liberdade econômica e corrupção foram estipuladas algumas hipóteses. Elas estão listadas na tabela 1.

Tabela 1 – Hipóteses estabelecidas

Hipótese
H1: O nível de liberdade econômica influencia positivamente o crescimento do PIB <i>per capita</i> de uma economia.
H2: O nível de corrupção influencia o desenvolvimento econômico. Portanto: H2.A: A corrupção influencia negativamente o desenvolvimento econômico (“hipótese da areia”); H2.B: A corrupção influencia positivamente o desenvolvimento econômico (“hipótese da graxa”).
H3: A liberdade econômica é moderadora da relação entre corrupção e PIB <i>per capita</i> . H3.A: hipótese da graxa na forma fraca, onde: H2.A corroborada em países de menor liberdade econômica; H3.B: hipótese da graxa na forma forte, onde: H2.A corroborada em países de menor liberdade econômica e, simultaneamente, H2.B corroborada em países de maior liberdade econômica.

Fonte: elaboração própria.

Além de diversos fatores institucionais e regulatórios, estima-se que fatores locacionais e geográficos podem influenciar o avanço das economias bem como o desenvolvimento socioeconômico. De acordo com Gallup, Sachs e Mellinger (1999) é possível estabelecer uma relação com base nos fatores geográficos e PIB *per capita* dos países. A evidência encontrada por eles mostra que países localizados entre os trópicos são mais pobres, ao passo que aqueles com latitudes maiores são mais ricos. Obviamente, ressaltam que existem exceções à regra, tais como Hong Kong e Singapura. Uma das explicações para tal fator é que regiões com climas tropicais são mais propensas ao desenvolvimento de doenças e intempéries que afetem a produtividade agrícola, quando comparadas às regiões com climas temperados. Embora os avanços tecnológicos venham a contornar este efeito, ao longo dos anos esta realidade prevaleceu, limitando o crescimento destas economias (ACEMOGLU, 2009).

Gwartney, Holcombe e Lawson (2004) também admitem que o clima quente e úmido normalmente afeta negativamente a produtividade do trabalho e os níveis de produção de energia. Ainda nessa abordagem, analisa-se o melhor desempenho econômico daquelas regiões ligadas por vias marítimas navegáveis, quando comparas aqueles países que não possuem litoral.

Para essas nações, o acesso ao mar é por meio de em uma migração transfronteiriça, a qual incorre em custos maiores para o traslado de mercadorias até uma via navegável.

Segundo Gallup, Sachs e Mellinger (1999), a alta densidade demográfica do país parece não ter sido considerada significativa para o desenvolvimento econômico em algumas regiões totalmente urbanas. Entretanto, uma alta densidade demográfica no interior mostrou-se significativa e prejudicial ao desenvolvimento. Uma alta concentração populacional nas regiões costeiras é um fator que favorece o comércio interno, regional e internacional. Ainda, afirmam que, na maior parte dos casos, um crescimento populacional acelerado tem influenciado negativamente no potencial econômico de uma nação. Tal situação acontece quando o crescimento populacional é impulsionado pela produtividade agrícola e não pelo desenvolvimento industrial ou de serviços modernos.

A posição de determinada nação perto dos grandes centros econômicos também é defendida como uma variável de influência (SMITH, 1776 apud GALLUP; SACHS; MELLINGER, 1999). Portanto, sabendo que a posição geográfica de uma nação pode também influenciar o seu desenvolvimento econômico e social, nesse trabalho foi utilizada uma variável referente à localização de cada país como variável de controle, segundo a metodologia de Gallup, Sachs e Mellinger (1999). Assim, a influência da liberdade econômica poderá ser mensurada de maneira mais precisa.

Semelhantemente, como já utilizado na literatura, foram inseridas também outras variáveis de controle para que possa estimar com maior precisão a influência da liberdade econômica e da corrupção sobre o crescimento econômico. Elas dizem respeito à mensuração do IED, das taxas inflacionárias anuais, da expectativa de vida e do capital humano.

Na mensuração da inflação, entende-se que uma maior taxa inflacionária surge como sintoma da falta de comprometimento e disciplina com a política monetária. Uma alta taxa de inflação compromete a competitividade e, portanto, as exportações, e pode ser um sintoma da existência de distorções nos mercados ou baixa estabilidade macroeconômica (FISCHER, 1993 apud BENGOA; SANCHEZ-ROBLES, 2003) O modelo IS-LM expectacional, por exemplo, admite que “inflação [em] [...] patamares baixos e estáveis, conseqüentemente, levará e manterá o nível de atividade econômica próximo de sua capacidade” (MONTES, 2009, p.241).

Nos países latino-americanos, o crescimento econômico está muito atrelado às taxas inflacionárias, em função da grande desigualdade social. Em cenários com perda generalizada do poder da moeda em taxas crescentes, o componente da demanda agregada “consumo” é o primeiro a sofrer o impacto, pois o consumo individual das famílias diminui (BENGOA;

SANCHEZ-ROBLES, 2003). Por isso, justifica-se a inserção da variável “inflação” no modelo, a fim de poder mensurar o crescimento econômico sem a influência da volatilidade monetária que o país permeia.

Ainda, Bengoa e Sanchez-Roblez (2003) também observam o aumento do crescimento econômico ocasionado pelas altas taxas de IED que, por sua vez, conforme justificam os autores, são as responsáveis por incrementos na inovação corporativa. De maneira semelhante, Ciešlik e Goczek (2017) mostram que o IED é responsável, individualmente, por aumento de crescimento econômico. Logo, adicionou-se o IED como variável de controle para extrair essa influência do crescimento econômico observado no PIB *per capita*. Em relação ao capital humano disponível, admite-se sua mensuração com base na evidência de literatura existente (BARRO; LEE, 2012; PARK, 2012), em que o nível de escolaridade e a expectativa de vida são utilizadas como *proxy* para tal.

3.3 DEFINIÇÃO CONSTITUTIVA E OPERACIONAL DAS VARIÁVEIS

A fim de melhor ilustrar o significado de cada variável no modelo, foram listados os conceitos atribuídos às variáveis, de acordo com sua definição constitutiva (DC) e definição operacional (DO) bem como a literatura na qual a escolha da variável foi embasada. Além disso, estão relacionadas as fontes de informações utilizadas.

a) Crescimento econômico:

DC: processo de transformação estrutural da economia, caracterizado pelo aumento da produtividade e da renda por habitante, acompanhado por sistemático processo de acumulação de capital e incorporação de progresso técnico (SOUZA, 2007).

DO: crescimento do PIB *per capita* ($\Delta\%$) (Fontes: *The World Bank*, ONU).

b) Liberdade econômica:

DC: maneira direta com a liberdade de ação individual, referindo-se à escolha para competição e ação, trocas e negociações voluntárias, assegurando-se o direito de propriedade. Entende-se que indivíduos possuem liberdade econômica quando conseguem transacionar bens sem utilização de meios ilícitos, coerção ou influência externa (GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004).

DO: *Economic Freedom Index* (EFI) (Fonte: *The Heritage Foundation*) (escala de 0 a 100); *Economic Freedom of the World* (Fonte: *Fraser Institute*) (escala de 0 a

10), onde 0 representa um país extremamente fechado e 100 (ou 10) representa um país extremamente liberal.

c) Corrupção:

DC: O grau em que a corrupção é percebida como existente entre funcionários públicos e políticos (GOEL; NELSON, 2005).

DO: *Corruption Perception Index (Transparency International)*, onde 0 representa um país extremamente corrupto e 100 representa um país extremamente não corrupto.

A seguir, são listadas as demais variáveis, tidas como variáveis de controle para a regressão:

a) Urbanização:

DC: porcentagem da população urbana em relação à população total de uma dada região (IBGE, 2010).

DO: % da população que vive em regiões urbanas (GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004). Fontes: ONU *Urbanization Prospects*, *The World Factbook CIA*.

b) Investimento estrangeiro direto (IED):

DC: caracteriza-se pelo o investimento feito com o intuito duradouro em empresas que operem fora da economia do investidor (UNCTAD, 2014).

DO: IED, fluxo líquido (% do PIB) (CIÉSLIK; GOCZEK, 2018). Fonte: *The World Bank*.

c) Desenvolvimento socioeconômico:

DC: processo de transformação estrutural da sociedade, promovendo a inclusão e a satisfação das necessidades básicas da população com equidade (SOUZA, 2007).

DO: *dummy* para países com IDH $\geq 0,800$ (KUNIEDA; OKDA; SHIBATA, 2014). Fonte: *The World Bank*, ONU.

d) Estabilidade monetária:

DC: medidas da consistência da política monetária considerando a taxa e a variabilidade da inflação e dos controles monetários (FRANCO, 2017)

DO: variação percentual do índice de preços ao consumidor (KUNIEDA; OKDA; SHIBATA, 2014). Fonte: *The World Bank*, FMI.

e) Capital humano:

DC: “conhecimento, informações, ideias, habilidades e saúde dos indivíduos, [...] são todas formas de capital no sentido de que são ativos que geram renda e outros produtos úteis por longos períodos de tempo. (BEKER, 1964; 2002 apud WRIGHT; MCMAHAN, 2011, p.93, tradução nossa)

DO: percentual da população com 25 anos ou mais que possui educação secundária (ensino médio (PARK, 2012). Fonte: ONU.

f) Localização geográfica:

DC: diz respeito à posição de um determinado ponto em relação à Terra, é traduzida por duas coordenadas geográficas: latitude e longitude (MURMSON, 2018)

DO: *dummy* para posicionamento do país na região tropical (entre os Trópicos de Câncer e Capricórnio) (GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004). Fonte: *The World Bank, Esri ArcGIS Online*.

3.4 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Com base no objetivo desse trabalho, o estudo é caracterizado como uma pesquisa quantitativa, na qual requer-se a utilização de métodos e procedimentos estatísticos para o manuseio e tratamento dos dados (CRESWELL, 2010). Possui caráter explicativo, pois procura explicar relações de causa e efeito dos fenômenos abordados (OLIVEIRA, 2001).

Em relação à temporalidade, admite-se uma natureza longitudinal, entre o período de 2000 a 2017, com dados anuais. A partir de dados secundários, de diversas bases de dados, foram coletadas informações a respeito de países, suas economias e indicadores que retratem as particularidades de cada sociedade (nação). As informações coletadas e suas respectivas fontes estão listadas no apêndice A. A justificativa das variáveis utilizadas

De acordo com Gallup, Sachs e Mellinger (1999), existem fatores geográficos que podem influenciar o contexto mercadológico das empresas. Gwartney, Holcombe, Lawson (2004, p.207, tradução nossa) afirmam que: “uma localização distante dos principais mercados do mundo também retardará o comércio. Por sua vez, menos comércio reduzirá os ganhos da divisão de trabalho, especialização e economias de escala. [...] cada um desses fatores geográficos e culturais reduzirá a atratividade de [...] investimentos.”.

Ainda, dada a maior incidência de doenças em climas tropicais e limitações nos níveis e produção de energia foram criadas as um pressuposto de controle, pois empresas de países

localizados nas regiões tropicais tendem a possuir menores níveis de rentabilidade (GALLUP; SACHS; MELLINGER, 1999). Sendo assim, adicionou-se uma variável *dummy* referente ao posicionamento de mais da metade do país dentro da área entre o Trópico de Câncer (23° 26' 14" N) e o Trópico de Capricórnio (23° 26' 14" S). Portanto, a equação estimada para o modelo de regressão é dada pela equação 1:

$$\begin{aligned} \Delta\% \text{ PIB per capita}_{i,t} = & \beta_0 + \beta_1 \text{corrup}_{i,t} + \beta_2 \text{liberdade econômica}_{i,t} + \\ & \beta_3 (\text{corrup} \times \text{liberdade econômica})_{i,t} + \beta_4 D_{TROP_i} + \\ & \beta_5 D_{Desenvolvido}_{i,t} + \beta_n \text{control}_t + \varepsilon \end{aligned} \quad (1)$$

Onde:

- $\Delta\% \text{ PIB per capita}_{i,t}$: crescimento do PIB *per capita* do país *i* entre período *t* e o período *t-1*;
- $\text{corrup}_{i,t}$: é o índice de corrupção percebida (CPI) do país *i* no período *t*;
- $\text{liberdade econômica}_{i,t}$: é o índice de liberdade econômica (EFI ou EFW) do país *i* no período *t*;
- D_{TROP_i} : é a variável *dummy* para tropicalidade do país *i*;
- $D_{DESENVOLVIDO}_{i,t}$: é a variável *dummy* para o nível de desenvolvimento do país *i* no período *t*;
- $\text{control}_{i,t}$: é um vetor de variáveis de controle adicionadas.

As regressões analisam separadamente a América Latina e Ásia do Pacífico, a fim de melhor poder contrapor os resultados encontrados em cada continente.

A moderação da liberdade econômica sobre a influência da corrupção no desenvolvimento econômico é mensurada pela magnitude e direção do coeficiente de interação (β_3) e combinado com a direção e magnitude dos coeficientes referentes à variável independente (corrupção) (β_1) e à variável moderadora (liberdade econômica) (β_2), conforme metodologia de Aiken e West (1991) e por Hayes (2013), também utilizada na literatura (MEÓN; SEKKAT, 2005; MÉON; WEILL, 2010; PRADO; KORELO; SILVA, 2014; KUNIEDA; OKADA; SHIBATA, 2014; VIEIRA, 2015; CIEŚLIK; GOCZEK, 2018). Tal relação é importante de ser testada pois quando estão presentes efeitos de interação, significa que a interpretação das variáveis individuais pode estar incompleta ou incorreta (PEDHAZUR; SCHMELKIN, 2013).

3.5 OBJETO DE ESTUDO

O estudo teve como objeto de análise o ambiente econômico dos países da América Latina e da Ásia do Pacífico (entre 2000 e 2017), sendo esses ambientes mensurados através de indicadores de desenvolvimento econômico: crescimento do PIB *per capita*, buscando melhor retratar o contexto mercadológico em que as empresas se inserem. A escolha do PIB *per capita* surge como forma de mensuração do ambiente de negócios, uma vez que um ambiente de negócios propício para a atividade econômica tem como consequência um crescimento do PIB. Os países foram segmentados entre tropicais ou não tropicais, desenvolvidos ou subdesenvolvidos e por seu continente (*The World Bank, Esri ArcGIS Online, 2020*). A amostra foi composta por 19 países da América Latina, 9 países da Ásia e 2 da Oceania, os quais estão listados na tabela 2.

Tabela 2 – Lista de países: classificação de tropicalidade e desenvolvimento

(continua)

País	Continente	Tropicalidade	Nível de desenvolvimento
Argentina	América Latina	Não tropical	Subdesenvolvido
Austrália	Oceania ¹	Não tropical	Desenvolvido
Bolívia	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Brasil	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Chile	América Latina	Não tropical	Desenvolvido
China	Ásia	Não tropical	Subdesenvolvido
Colômbia	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Costa Rica	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
El Salvador	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Equador	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Filipinas	Ásia	Tropical	Subdesenvolvido
Guatemala	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Haiti	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Honduras	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Índia	Ásia	Tropical	Subdesenvolvido
Indonésia	Ásia	Tropical	Subdesenvolvido
Japão	Ásia	Não tropical	Desenvolvido
Malásia	Ásia	Tropical	Subdesenvolvido
México	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Nicarágua	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Nova Zelândia	Oceania ¹	Tropical	Desenvolvido

Tabela 2 – Lista de países: classificação de tropicalidade e desenvolvimento

			(conclusão)
País	Continente	Tropicalidade	Nível de desenvolvimento
Panamá	América Latina	Tropical	Desenvolvido
Paraguai	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Peru	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
República Dominicana	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Singapura	Ásia	Tropical	Desenvolvido
Uruguai	América Latina	Não tropical	Desenvolvido
Tailândia	Ásia	Tropical	Subdesenvolvido
Venezuela	América Latina	Tropical	Subdesenvolvido
Vietnã	Ásia	Tropical	Subdesenvolvido

Nota: ¹ Países da Oceania na região do “Círculo do Pacífico” foram incluídos na amostra denominada “Ásia do Pacífico”.

3.6 ANÁLISE DE DADOS

Os procedimentos, estimativas e testes estatísticos foram realizados por meio do software *Gnu Regression, Econometrics and Time-series Library (Gretl)* e *StataMP v.14.0*. Foram realizadas regressões lineares múltiplas, com dados dispostos em painel. Tal metodologia faz combinação entre os dados em corte transversal com os dados dispostos em uma série temporal. Além disso, oferece o benefício de “problemas econômicos em que variações em corte transversal e efeito dinâmicos são relevantes” (CORREA; BASSO; NAKAMURA, 2013, p. 109).

A escolha por painel com efeitos fixos ou aleatórios é justificada pelo resultado encontrado no teste de Hausman. Esse teste admite em sua hipótese nula que:

$$H_0: \hat{\beta}^{EA} = \hat{\beta}^{EF}$$

A fim de testar essa hipótese deve-se utilizar a estatística de teste a seguir:

$$W = (\hat{\beta}^{EA} - \hat{\beta}^{EF})' [Var(\hat{\beta}^{EA}) - Var(\hat{\beta}^{EF})]^{-1} (\hat{\beta}^{EA} - \hat{\beta}^{EF}) \quad (2)$$

Onde:

$$W \sim \chi^2_{(k)} = \text{em que } k \text{ é a dimensão da matriz } (\hat{\beta}^{EA} = \hat{\beta}^{EF}) \text{ (ANAZAWA, 2016).}$$

Para a correção de eventuais problemas de heterocedasticidade e autocorrelação são utilizados erros padrões robustos (VCE). De acordo com StataCorp (2013), essa estimativa tra-

balha com as estimações robustas da variância (e erros padrões) por meio dos métodos de linearização, Huber ou White. Sendo assim, são capazes de estimativas mais corretas para situações de heterocedasticidade entre painéis ou correlação de qualquer tipo dentro dos painéis.

Outro método disponível para ser utilizado é método dos Mínimos Quadrados Generalizados (*Feasible Generalized Least Squares*) (FGLS), conforme proposto por Parks (1967 apud CRUZ et al. 2015). Esse método corrige:

“[as] estruturas de erro, produzindo coeficientes assintoticamente eficientes e erros padrão não tendenciosos, [...] assume que a estrutura da covariância dos erros está corretamente especificada e que os elementos da matriz de covariância dos erros são conhecidos. Quando o processo gerador dos erros não é conhecido, os elementos da matriz de covariância dos erros devem ser estimados, o que pode ser feito por meio do método FGLS”. (PARKS, 1967 apud CRUZ et al. 2015)

Segundo Wiggins e StataCorp (2013), esse método permite a estimação de coeficientes mesmo com a presença de heterocedasticidade e correlação transversal (*cross-section*) entre painéis, autocorrelação dentro dos painéis.

4 RESULTADOS

Após a coleta e tratamento das informações listadas anteriormente, nesta seção estão apresentadas as estatísticas descritivas das variáveis, testes de raiz unitária para as séries temporais e os resultados dos modelos de regressão estimados conforme abordado na metodologia.

4.1 ANÁLISE DESCRITIVA

Após a coleta e tratamento dos dados, foram tabuladas as estatísticas descritivas para ilustrar a composição da amostra. Os resultados estão apresentados nas tabelas 3 e 4.

Tabela 3 – Estatísticas descritivas das variáveis – América Latina

Variável	Observações	Média	Desvio-padrão	Coefficiente de Variação	Mínimo	Máximo
Corrupção	332	35,23	14,03	39,83%	14	75
EFI	342	60,72	8,73	14,38%	27	79
EFW	342	6,74	0,89	13,28%	2,58	7,93
Investimento Estrangeiro Direto	342	3,58	2,77	77,57%	-5,01	16,23
Inflação	315	105,57	156,87	148,60%	31,85	2740,27
Expectativa de vida	342	73,01	4,30	5,89%	57,13	79,91
População urbana	342	70,10	14,48	20,66%	35,60	95,24
Ln PIB <i>per capita</i>	339	8,47	0,80	9,45%	6,50	9,61
Educação secundária	342	45,29	13,70	30,26%	14,80	80,60

Fonte: elaboração própria (2020).

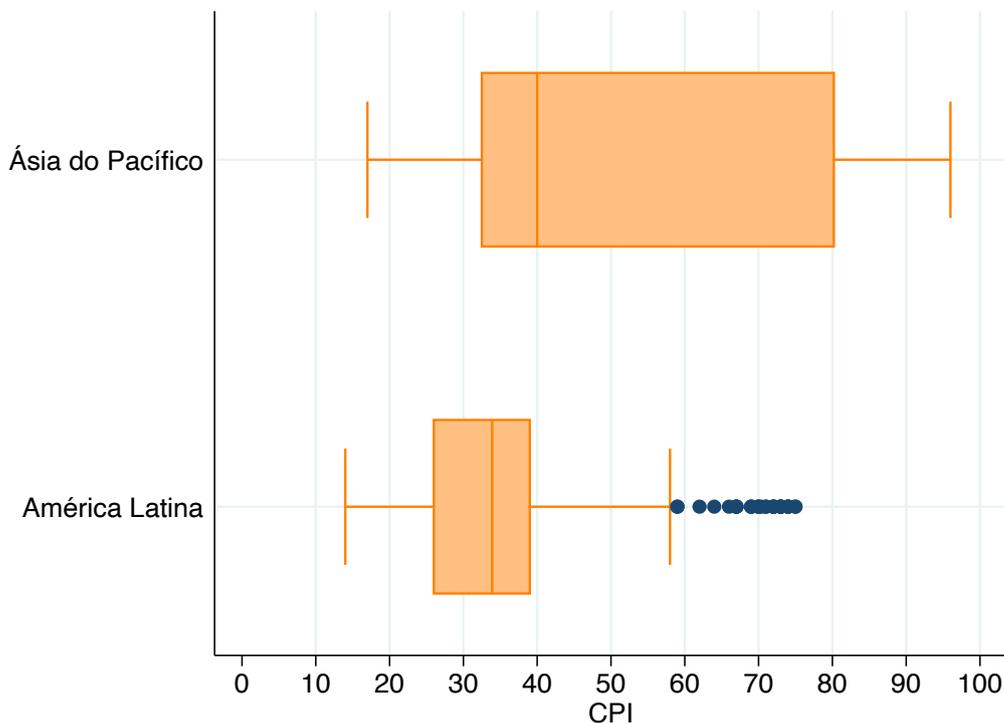
Tabela 4 – Estatísticas descritivas das variáveis – Ásia do Pacífico

Variável	Observações	Média	Desvio-padrão	Coefficiente de Variação	Mínimo	Máximo
Corrupção	195	52,91	26,12	49,37%	17	96
EFI	198	65,50	12,81	19,55%	43,70	89,40
EFW	195	7,21	0,90	12,54%	5,59	8,81
Investimento Estrangeiro Direto	198	3,88	5,43	139,96%	-3,81	28,02
Inflação	198	96,22	21,67	22,52%	44,02	159,83
Expectativa de vida	198	75,05	5,54	7,38%	62,51	84,10
População urbana	198	60,99	24,46	40,10%	24,37	100
Ln PIB <i>per capita</i>	198	8,94	1,44	16,08%	6,64	10,95
Educação secundária	198	60,88	21,79	35,79%	16,90	98,90

Fonte: elaboração própria (2020).

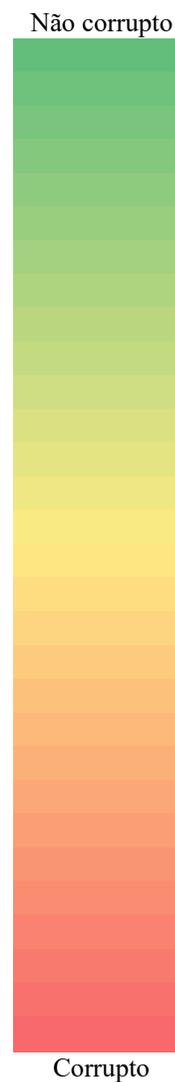
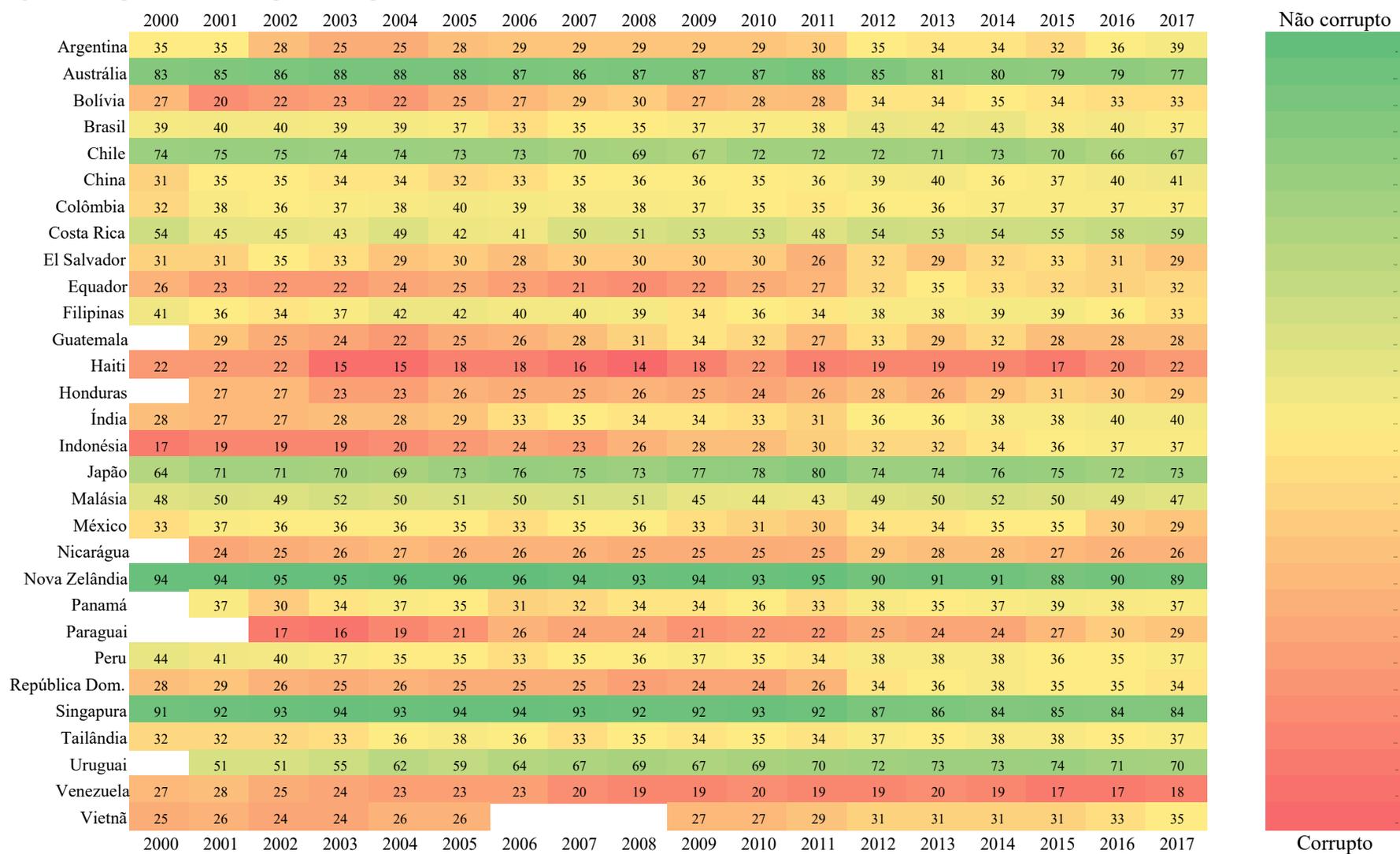
Na amostra escolhida, foi estudado o período entre 2000 e 2017 e foram contemplados 30 países, sendo 19 da América Latina e 11 da Ásia do Pacífico. A variável referente ao índice de corrupção percebida trabalha com uma “nota” para cada país, cuja escala tem 0 com um país extremamente corrupto e 100 um país nada corrupto. A figura 2 ilustra a composição da amostra a respeito do índice CPI.

Figura 2 – *Box-plot Corruption Perception Index: América Latina e Ásia do Pacífico*



Fonte: elaboração própria (2020).

Observa-se uma alta amplitude na amostra observada, porém maior destaque para o continente asiático. Para melhor ilustrar o comportamento da variável ao longo do período analisado, pode-se analisar a figura 3.

Figura 3 – Mapa de calor: *Corruption Perception Index* – 2000-2017

Fonte: *Transparency International*, elaboração própria (2020).

A figura 3 relaciona o índice CPI de cada país ao longo do período estudado. Observa-se que a maioria dos países que apresentam melhores valores para o índice são países do continente asiático (Austrália, Japão, Nova Zelândia e Singapura). No caso da América Latina, apenas Chile e Uruguai apresentaram bons indicadores.

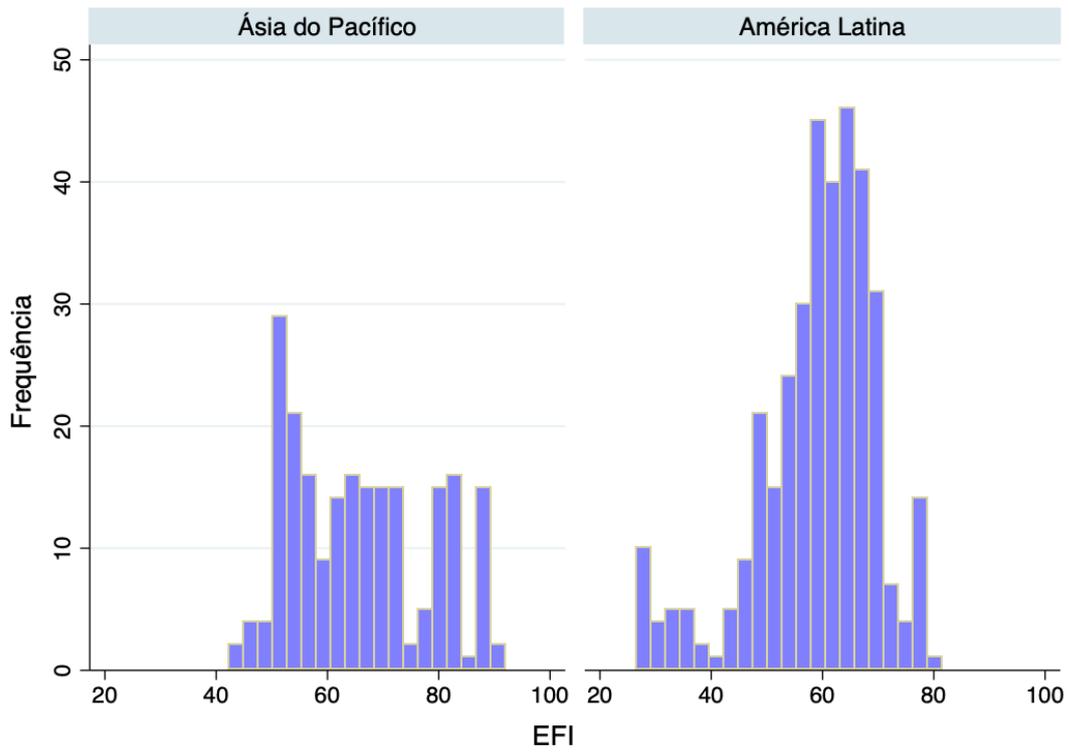
Analisando o *box-plot* de cada continente e evolução de cada país na figura 3, destaca-se o desenvolvimento do índice para a Indonésia, a qual apresentou um incremento de 117,6% na sua nota. Entretanto, ela ainda permaneceu entre o 1º e 2º quartil para o continente. Ainda no continente asiático destacam-se o progresso de Índia, Vietnã e China, com incrementos de 42,9%, 40% e 32,3%, respectivamente. Desses três países, apenas a China ultrapassou o 2º quartil, em 2017. Filipinas, por sua vez, apresentou um aumento da atividade corrupta em seu país, onde se observou uma redução de 19,5% no índice em 2017 quando comparado a 2000.

Observando o continente latino-americano, o grande salto no combate à corrupção observada está no Paraguai, onde houve um incremento de 70,6%. Entretanto, em 2017, o país apresentava um índice igual a 29,0, posicionando o país ainda no 1º quartil, muito próximo do valor mínimo observado (14,0). Destaca-se também o Uruguai, que apresentou uma melhoria de 37,3%, posicionando-se, em 2017, acima do 3º quartil. No outro extremo, observou-se um grande retrocesso na Venezuela, onde houve uma redução de 33% no índice, posicionando-a, em 2017, em último lugar no continente e em toda a amostra estudada.

Quando se contrapõe ambos os continentes, observa-se que a Ásia do Pacífico teve incrementos melhores do que a América Latina. Enquanto essa teve um incremento médio de 7,4% na nota do índice CPI, aquela teve um salto de 20,1%.

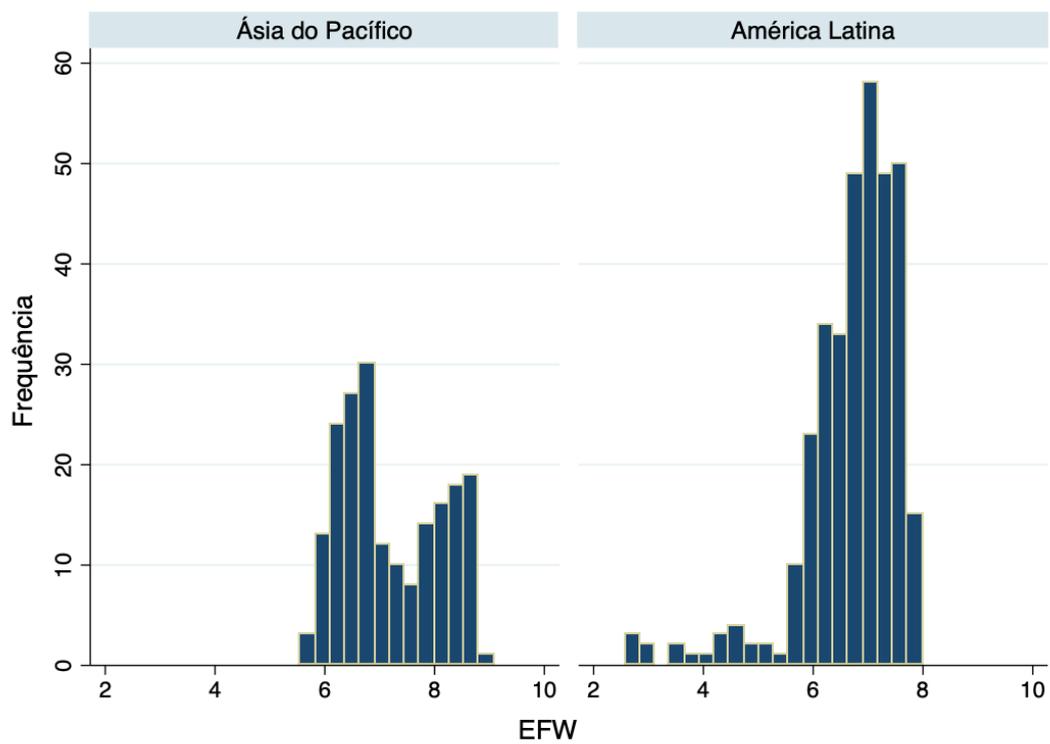
A variável que refere-se ao EFI trabalha com escala onde 0 é um país extremamente fechado e 100 é um país extremamente liberal. O índice EFW apresenta a mesma relação, entretanto, atribui uma escala de 0 a 10. No que diz respeito à dispersão dos países em níveis de liberdade econômica, observa-se que há uma baixa variabilidade pois a América Latina apresentou um coeficiente de variação de 14,38% para o EFI e 13,28% para o EFW. Da mesma forma, os países da amostra asiática tiveram um variabilidade de 19,55% para o EFI e 12,54% para o EFW. Os dados podem ser mais facilmente visualizados nas figuras 4 e 5.

Figura 4 – Histograma EFI



Fonte: elaboração própria (2020).

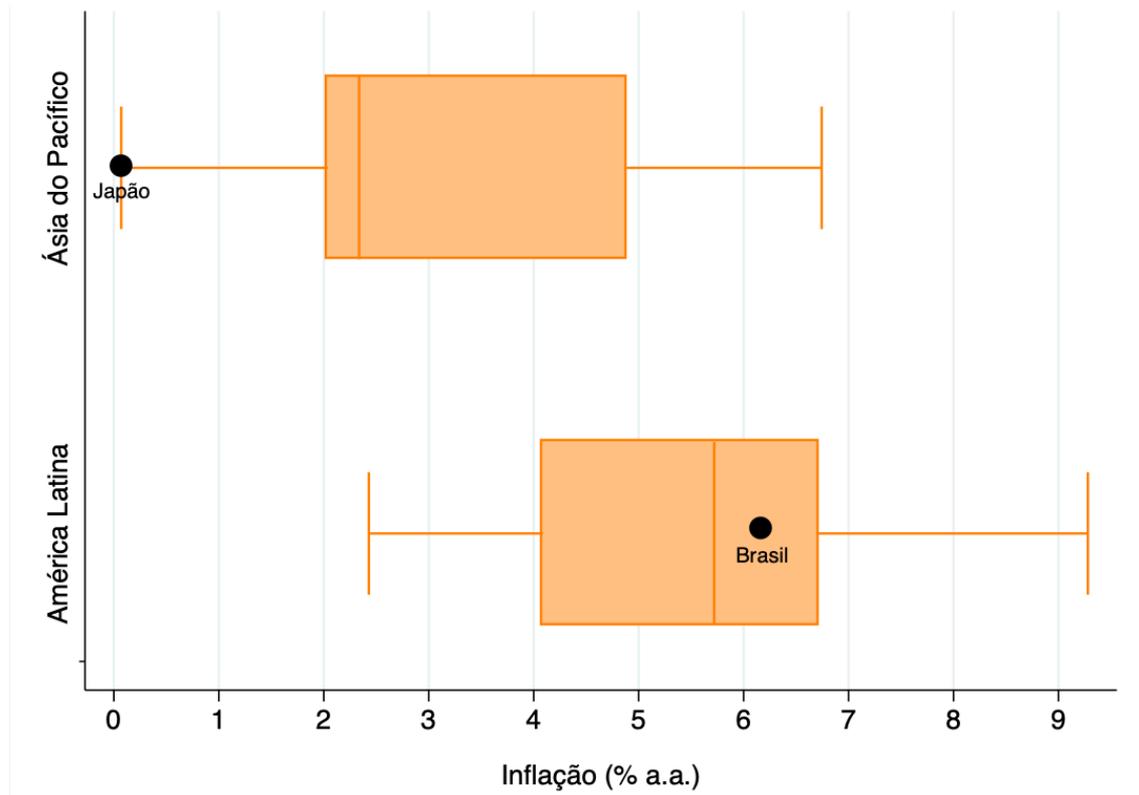
Figura 5 – Histograma EFW



Fonte: elaboração própria (2020).

O índice de preço ao consumidor trabalha com uma escala na qual o ano de 2010 é igual a 100 (FMI, 2020 apud THE WORLD BANK, 2020). Entretanto, para mostrar o comportamento do processo inflacionário no período analisado, foi calculada a variação percentual do índice entre 2000 e 2017 e convertido para taxa anual. O resultado está representado na figura 6.

Figura 6 – Box-plot – Inflação anual: 2000-2017



Nota: América Latina exceto Venezuela.

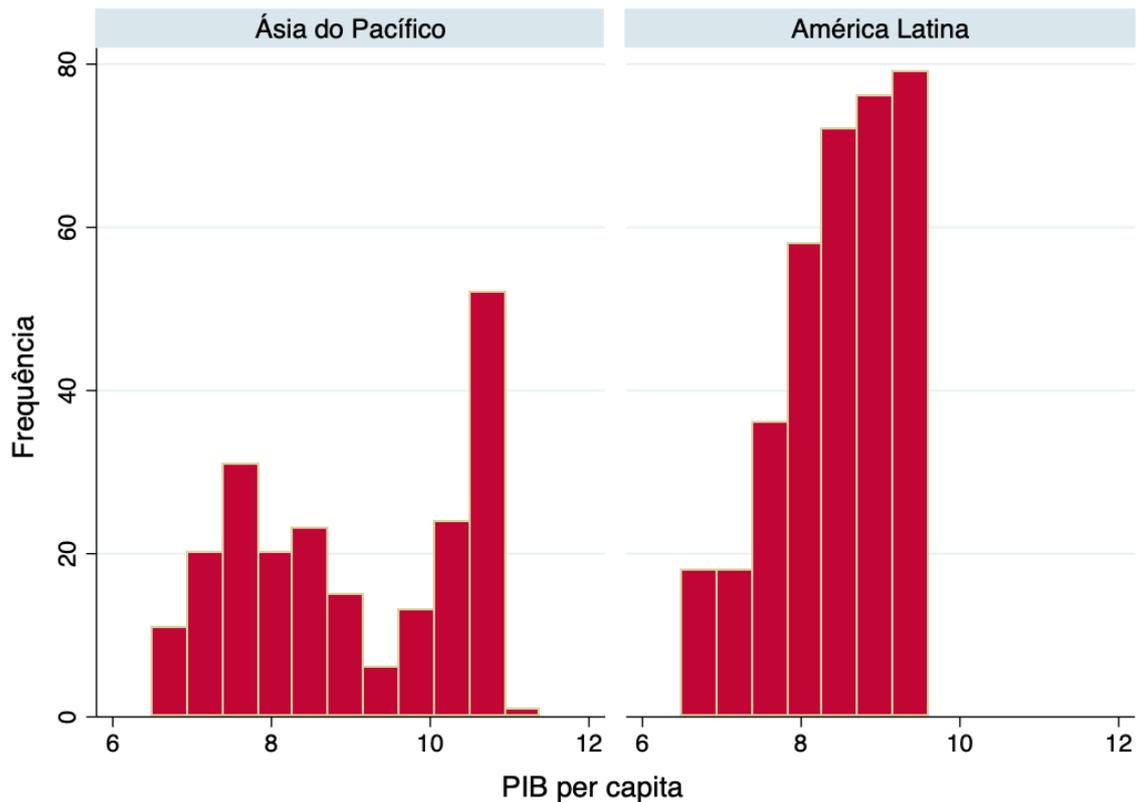
Fonte: The World Bank, elaboração própria (2020).

Observa-se que os países da América Latina possuem taxas de inflação maiores do que o continente asiático. Por exemplo, ao passo que o Brasil apresentou uma inflação média anual de 6,22% (196,3% ao período), o Japão apresentou uma inflação média anual de 0,07% (1,3% ao período). A Venezuela foi removida para facilitar a construção do gráfico, pois, nessa variável, ela é um *outlier* da amostra, uma vez que apresentou uma inflação de 4.364% apenas entre os anos de 2008 e 2016, ou seja, cerca de 52,5% a.a.

Por fim, no que diz respeito ao PIB *per capita*, foi utilizado o logaritmo natural para suavizar a série. Pelos dados observados nas tabelas 3 e 4, observa-se que a média de ambos os continentes é muito próxima. Entretanto, a dispersão das observações referentes ao continente

asiático é muito maior. Isso é reflexo da grande discrepância existente no continente: por exemplo, ao passo que o Japão, em 2017, apresentou um PIB *per capita* de US\$48.438,84, o Vietnã exibe um PIB *per capita* de apenas US\$1.852,96. O comportamento da série obtida pode ser observado na figura 7.

Figura 7 – Histograma PIB *per capita* (logaritmo natural): 2000-2017



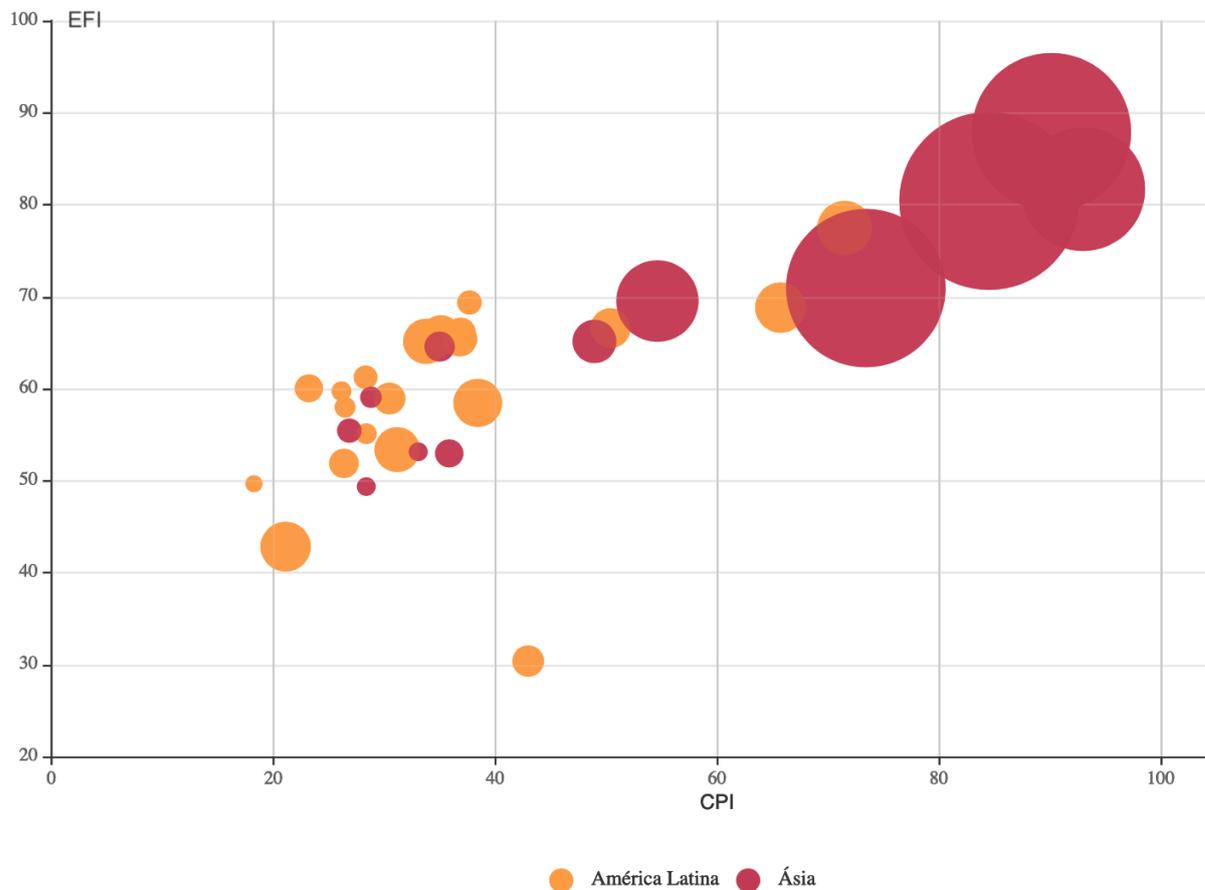
Fonte: elaboração própria (2020).

Ao comparar-se as estatísticas das tabelas 3 e 4, é possível detectar algumas semelhanças e outras discrepâncias entre ambos continentes. No que se diz respeito à corrupção percebida, o continente latino-americano apresentou menor média e variabilidade (35,23; 39,85%) do que o continente asiático (52,91; 49,37%). Na variável do IED, observou-se médias semelhantes (3,58 e 3,88) porém no continente asiático o IED chegou a atingir um valor máximo de 28,02% do PIB. A expectativa de vida em ambos cenários está por volta dos 75 anos, com uma baixa variabilidade. No que se diz respeito ao nível de urbanização da população, enxerga-se maiores índices de concentração nas cidades para a América Latina (70,1%) do que na Ásia do Pacífico (60,9%). Por fim, ao observar o nível de escolaridade dos continentes, percebe-se um grande avanço por parte dos países asiáticos: eles detêm cerca de 60,9% da população com mais

de 25 anos com nível de educação secundário no mínimo, enquanto os países da América Latina possuem um valor de apenas 45,3% para o mesmo indicador.

Partindo para uma primeira análise buscou-se retratar o comportamento das variáveis de liberdade econômica e corrupção sobre o desenvolvimento econômico, foi criado um gráfico cruzando essas três informações. O resultado pode ser observado na figura 8.

Figura 8 – CPI, EFI e PIB *per capita* (bolhas)



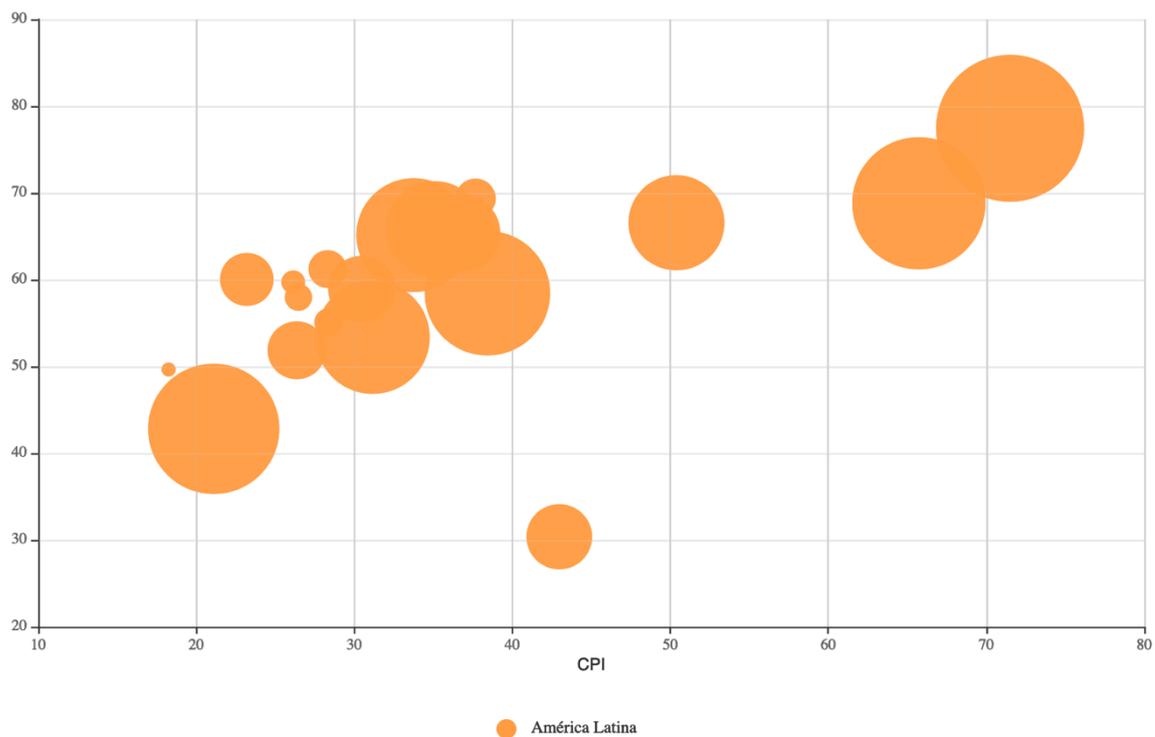
Fonte: elaboração própria (2020).

Na figura 8, o eixo X representa o CPI, o eixo Y representa o EFI e a área dos círculos representa o PIB *per capita* médio do período estudado. Todos os pontos traçados foram obtidos com a média da variável de cada país para o período analisado. Para toda a amostra analisada, observa-se que, aparentemente, os países que apresentam um maior nível de liberdade econômica (valores mais altos no EFI) e um menor índice de corrupção (valores mais altos no CPI) são aqueles que apresentam um maior PIB *per capita*, principalmente os países asiáticos.

Tal comportamento sugere uma correlação entre um maior nível de liberdade econômica com o desenvolvimento econômico e, ainda, uma correlação inversa entre a presença da corrupção e o desenvolvimento econômico (que sugere a hipótese da “areia na engrenagem” para a corrupção).

A seguir, na figura 9, foram combinadas as mesmas informações, porém somente para o continente latino-americano.

Figura 9 – CPI, EFI e PIB *per capita* – América Latina (bolhas)



Fonte: elaboração própria (2020).

Ao segmentar um grupo na amostra toda, observa-se que o comportamento tornou-se um pouco distinto. Da mesma forma que existem países com elevados níveis de liberdade econômica, baixos índices de corrupção e elevado PIB *per capita*, existem também países com baixos níveis de liberdade econômica, altos índices de corrupção e elevado PIB *per capita*. Esse comportamento sugere a hipótese da “graxa na engrenagem”, ao passo que aquele sugere a hipótese da “areia na engrenagem”.

4.2 TESTE DE RAIZ UNITÁRIA

A análise dos dados em painel combina os dados em corte transversal com disposição dos dados em série temporais. Para que não haja regressões espúrias, é necessário que as séries temporais utilizadas sejam estacionárias. Caso não haja estacionariedade, deve-se utilizar determinado tipo de procedimento que torne a série estacionária. Entende-se que “um processo estocástico será chamado de estacionário se sua média e variância forem constantes ao longo do tempo e o valor da covariância entre os dois períodos de tempo depender apenas da distância, do intervalo ou da defasagem entre os dois períodos e não o tempo real ao qual a covariância é computada” (GUJARATI; PORTER, 2011, p.734)

Na maioria dos casos, utiliza-se a primeira diferença, uma vez que grande parte das séries econômicas são integradas de primeira ordem (GUJARATI; PORTER, 2011; KOBUNDA, 2019). A variável referente o desenvolvimento econômico (logaritmo natural do PIB *per capita*) foi transformada em variáveis de diferença estacionária. Sendo assim, para verificar a estacionariedade das séries em painel foram utilizados os testes de Im-Pesaran-Shin (IPS) e do tipo Fisher. O teste de Fisher “combina os p-valores dos testes de raiz unitária unidade-específicos usando os quatro métodos propostos por Choi (2001)” (RIBEIRO, 2018). Os resultados dos testes de estacionariedade estão apresentados na tabela 5 e 6.

Tabela 5 – Teste de raiz unitária – América Latina

Variável	Im-Pesaran-Shin		Teste tipo Fisher							
			Qui-quadrado inverso		Inverso normal		Inverso logit		Qui-quadrado inverso modificado	
	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor
CPI	-2,3965	0,0083	67,886	0,0020	-2,6179	0,0044	-2,8668	0,0044	3,4282	0,0003
EFI	-1,6237	0,0522	60,617	0,0113	-1,9588	0,0251	-2,0135	0,0234	2,5944	0,0047
EFW	-3,0682	0,0011	75,649	0,0003	-3,5831	0,0002	-3,7708	0,0001	4,3187	0,0001
IED	-5,5834	0,0001	147,24	0,0001	-7,6752	0,0001	-8,8986	0,0001	12,531	0,0001
Inflação	-	-	1160,8	0,0001	-32,010	0,0001	-78,051	0,0001	132,56	0,0001
Expectativa de vida	-4,4461	0,0001	665,28	0,0001	-21,206	0,0001	-45,832	0,0001	71,954	0,0001
População urbana	-2,8006	0,0025	648,96	0,0001	-19,198	0,0001	-43,274	0,0001	70,082	0,0001
$\Delta\%$ PIB <i>per capita</i>	-6,2779	0,0001	137,71	0,0001	-7,9960	0,0001	-8,8000	0,0001	11,987	0,0001
Educação secundária	-12,154	0,0001	935,01	0,0001	-27,373	0,0001	-59,431	0,0001	102,89	0,0001

Fonte: elaboração própria (2020).

Tabela 6 – Teste de raiz unitária – Ásia do Pacífico

Variável	Teste tipo Fisher									
	Im-Pesaran-Shin		Qui-quadrado inverso		Inverso normal		Inverso logit		Qui-quadrado inverso modificado	
	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor	Estat.	p-valor
Δ CPI	-3,0969	0,0010	683,14	0,0001	-24,063	0,0001	-57,261	0,0001	99,671	0,0001
Δ EFI	-4,198	0,0001	525,85	0,0001	-19,925	0,0001	-44,026	0,0001	75,958	0,0001
EFW	-1,4502	0,0735	41,475	0,0070	-1,8736	0,0305	-2,2141	0,0154	2,9511	0,0016
IED	-4,2596	0,0001	120,96	0,0001	-6,7770	0,0001	-9,5741	0,0001	14,919	0,0001
Inflação	-4,3423	0,0001	79,207	0,0001	-5,8277	0,0001	-6,3596	0,0001	8,6244	0,0001
Expectativa de vida	-3,3790	0,0001	145,06	0,0001	-4,8188	0,0001	-10,915	0,0001	18,552	0,0001
População urbana	-5,2373	0,0001	185,04	0,0001	-7,2088	0,0001	-16,104	0,0001	24,579	0,0001
Δ% PIB <i>per capita</i>	-4,7727	0,0001	-115,76	0,0001	-7,2173	0,0001	-9,3624	0,0001	14,1355	0,0001
ΔEducação secundária	-2,6277	0,0043	429,19	0,0001	-18,001	0,0001	-35,984	0,0001	61,3869	0,0001

Fonte: elaboração própria (2020).

Nesses testes, a hipótese nula em teste é que todas as unidades do painel possuem uma raiz unitária e a hipótese alternativa é que os painéis são estacionários. Portanto, as variáveis utilizadas foram para o modelo adequadas ao pressuposto da estacionariedade. No caso da Ásia do Pacífico, além do *PIB per capita*, foram transformadas em variáveis de diferença estacionária: *CPI*, *EFI* e “*Educação Secundária*”.

Sendo assim, após descrever a amostra utilizada para o estudo, foram realizados os demais procedimentos estatísticos da análise de regressão para entender melhor a influência das variáveis estudadas, os quais estão apresentados na seção a seguir.

4.3 ANÁLISE DE REGRESSÃO

4.3.1 América Latina

A partir das teorias abordadas e dos objetivos propostos por esse trabalho, por meio das variáveis coletadas, buscou-se encontrar relações de causa e efeito dos fenômenos abordados.

Primeiramente, foram checados os pressupostos para a regressão dos mínimos quadrados ordinários. O primeiro deles é a normalidade dos resíduos, pois resíduos não normais podem indicar a supressão de variáveis essenciais ao modelo, o que prejudicam a especificação do modelo.

Portanto, foi realizado o teste de Shapiro-Francia e o p-valor encontrado foi igual a 0,0521, o que rejeitaria a hipótese nula (a nível de 5%) da normalidade dos resíduos. Entretanto, tais efeitos de enfraquecimento da estimação são minimizados quando se utilizam grandes amostras (teorema central do limite), uma vez que o p-valor encontrado foi próximo a 0,05. Dado que não há possibilidade de aumentar o tamanho da amostra, as análises continuaram da mesma forma, conforme já realizado em outros trabalhos (OREIRO et. al 2006 apud KOBUNDA, 2019; GRÔPPO, 2004 apud KOBUNDA, 2019; CAMURI, 2005 apud KOBUNDA, 2019).

Para a análise da heterocedasticidade dos resíduos foi realizado o teste de Breusch-Pagan, em que a hipótese nula assume a homocedasticidade dos resíduos. O p-valor encontrado do teste foi de 0,1222, portanto, não se rejeita a hipótese nula. A autocorrelação dos dados em painel foi testada pelo teste de Wooldrige, em que a hipótese nula é a inexistência de autocorrelação. Uma vez que o p-valor resultante do teste foi de 0,059, não se rejeita a hipótese nula.

Por fim, para verificar a existência de multicolinearidade entre as variáveis foi encontrada a estatística do fator de inflação da variação (VIF) para cada variável. O resultado está lista na tabela 7.

Tabela 7 – VIF América Latina

Variável	VIF
Corrupção	3,37
EFI	3,39
EFW	3,68
Investimento estrangeiro direto	1,66
Inflação	1,25
Expectativa de vida	2,12
População urbana	3,93
Educação secundária	3,05

Fonte: elaboração própria (2020).

Segundo Gujarati e Porter (2011), variáveis com VIFs superiores a 4,0 podem indicar problemas de multicolinearidade. Os resultados apresentados na tabela 7 mostram que apenas os índices de liberdade econômica são limítrofes para tal requisito. Entretanto, na falta de outra

variável para mensuração da liberdade econômica, optou-se por utilizá-los da mesma forma. A matriz de correlação das variáveis pode ser observada na tabela 8.

Tabela 8 – Matriz de correlação de variáveis – América Latina

	Corrupção	EFI	EFW	IED	Inflação	Expectativa de vida	População urbana	Educação secundária
Corrupção	1,0000							
EFI	0,4104	1,0000						
EFW	0,3601	0,7086	1,0000					
IED	0,0384	0,3617	0,4742	1,0000				
Inflação	-0,0897	-0,1409	-0,0144	0,0377	1,0000			
Expectativa de vida	0,0632	0,0590	0,0786	0,4286	-0,0420	1,0000		
População urbana	0,0762	0,0541	0,0752	0,2380	-0,0439	0,5938	1,0000	
Educação secundária	0,0064	-0,0693	0,0916	0,0346	0,5115	0,0483	-0,0063	1,0000

Fonte: elaboração própria (2020).

Conforme observado na equação 1, foi adicionado um termo de interação entre a variável de corrupção e a variável de liberdade econômica, com o intuito de mensurar a relação de moderação da liberdade econômica sobre a influência da corrupção no desenvolvimento econômico. Os resultados encontrados para a América Latina² estão apresentados nas tabelas 9 e 10.

² Em função da falta de dados sólidos para o PIB *per capita* da Venezuela entre 2015-2017, além do seu comportamento *outlier*, a partir desse momento, ela foi removida da amostra para não comprometer a estimação dos modelos de regressão.

Tabela 9 – Resultado das regressões para América Latina – Estimador Fixo ou Aleatório, variável dependente: $\Delta\%$ PIB *per capita*

Variável independente	EFI						EFW				
	Sem interação (A1)			Com interação (B1)			Sem interação (C1)		Com interação (D1)		
	Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor	Coefficiente	p-valor	
Tipo do estimador	Efeito aleatório			Efeito fixo			Efeito aleatório		Efeito fixo		
Constante	-0,46402	0,928		56,92304	0,002	***	-3,46070	0,537	33,50245	0,224	
Liberdade econ.	-0,10640	0,002	***	-0,71418	0,001	***	-0,16127	0,739	-4,69685	0,031	**
Corrupção	-0,00742	0,801		-0,98738	0,002	***	-0,03117	0,286	-0,87421	0,039	**
Liberdade econômica × corrupção				0,01476	0,003	***			0,12214	0,045	**
Investimento Estran- geiro Direto	0,34187	0,001	***	0,38241	0,001	***	0,32303	0,001	0,36422	0,001	***
Inflação	-0,06624	0,002	**	-0,60893	0,001	***	-0,06347	0,005	-0,06856	0,004	***
Expectativa de vida	0,07063	0,358		-0,27689	0,230		0,06323	0,387	0,12027	0,597	
População urbana	0,04259	0,182		0,15085	0,072	*	0,26756	0,414	0,04508	0,599	
Educação secundária	-0,01484	0,553		-0,00352	0,928		0,00017	0,994	-0,02237	0,576	
<i>D desenvolvido</i>	1,36279	0,194		Ø			0,68758	0,482	Ø		
<i>D tropical</i>	1,23045	0,255		Ø			0,64746	0,518	Ø		
Estat. F	49,63	0,001	***	2,94	0,001	***	40,99	0,001	1,80	0,027	**
Estat. de Hausman	11,06	0,1361		20,09	0,010	***	4,63	0,7053	27,10	0,0012	***
R ² Intra-grupos	0,1265			0,1700			0,0901		0,1002		
R ² Intra-grupos	0,4137			0,0345			0,5223		0,4845		
R ² Geral	0,1599			0,0132			0,1464		0,1485		

Nota: ***Estatisticamente significativo a 1%; ** Estatisticamente significativo a 5%; * Estatisticamente significativo a 10%. Ø Variável omitida devido à colinearidade exata.

Tabela 10 – Resultado das regressões para América Latina – FGLS, variável dependente: $\Delta\%$ PIB *per capita*

Variável independente	EFI						EFW				
	Sem interação (A2)			Com interação (B2)			Sem interação (C2)		Com interação (D2)		
	Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor	Coefficiente	p-valor	
Constante	-1,69517	0,629		0,17069	0,968		-4,10263	0,342	1,62486	0,816	
Liberdade econômica	-0,07734	0,009	***	-0,13540	0,091	*	-0,01919	0,962	-1,03535	0,325	
Corrupção	-0,00531	0,818		-0,12049	0,420		-0,03268	0,168	-0,26368	0,235	
Liberdade econômica × corrupção				0,00165	0,435				0,03122	0,296	
Investimento Estran- geiro Direto	0,29503	0,001	***	0,29885	0,001	***	0,28382	0,001	0,28797	0,001	***
Inflação	-0,06597	0,002	***	-0,06551	0,002	***	-0,05841	0,008	-0,05835	0,008	***
Expectativa de vida	0,07342	0,159		0,09021	0,100	*	0,05998	0,255	0,07107	0,186	
População urbana	0,02318	0,301		0,03440	0,196		0,21213	0,409	0,03687	0,215	
Educação secundária	0,00592	0,762		0,00210	0,992		0,01140	0,563	0,0006193	0,978	
<i>D desenvolvido</i>	0,93497	0,189		0,94085	0,186		0,63694	0,371	0,72323	0,312	
<i>D tropical</i>	0,99781	0,164		1,35817	0,110		0,58817	0,404	0,94680	0,227	
Estat. Wald	62,40	0,001	***	63,13	0,001	***	54,49	0,001	55,78	0,001	***

Nota: ***Estatisticamente significativo a 1%; ** Estatisticamente significativo a 5%; * Estatisticamente significativo a 10%

Os resultados na tabela 9 mostram a relação de influência das variáveis independentes sobre a variável dependente em análise: crescimento do PIB *per capita* ($\Delta\%$). Nela, foram dispostos os dois indicadores de liberdade econômica utilizados (EFI e EFW) e as regressões estimadas de maneira simples e, depois, com a interação entre o indicador de corrupção percebida (CPI) e o respectivo índice de liberdade econômica.

Primeiramente, ao analisar-se o modelo A1 (com estimadores de efeito aleatório) encontrou-se a inflação como variável estatisticamente significativa a um nível de 5% e a liberdade econômica e o IED como estatisticamente significativos ao nível de 1%. No modelo A2 (com estimadores FGLS), as mesmas três variáveis mostraram estatisticamente significativas ao nível de 1%.

Os coeficientes de ambos os modelos evidenciaram uma relação negativa entre a liberdade econômica e o crescimento do PIB *per capita*. O resultado pode estar relacionado a hipótese da convergência, proposta por Barro e Sala-i-Martin (1992). Nesse caso, as economias com maior liberdade crescem menos uma vez que já administram maior riqueza. Sendo assim, tem-se que o resultado vai contra a H1, hipótese na qual se estima que a liberdade econômica tem uma relação positiva com o crescimento do PIB *per capita*.

No que se diz respeito ao IED, encontrou-se uma relação positiva entre o investimento estrangeiro e o desenvolvimento econômico, de forma semelhante aos resultados de Bengoa e Sanchez-Robles (2003). Por fim, a inflação mostrou-se portadora de influência negativa para o crescimento do PIB *per capita*. Tal resultado condiz com a teoria econômica clássica, teoria na qual se entende que o processo inflacionário é capaz de atrasar o crescimento econômico e além de distorcer preços, diminui o incentivo do investidor e desfavorece, principalmente, as classes sociais mais inferiores, potencializando as desigualdades sociais.

Nos modelos C1 e C2, foi utilizado outro indicador de liberdade econômica (EFW) como teste de robustez, porém tal índice não se mostrou estatisticamente significativo para a amostra analisada. Nesses modelos também foram encontradas as mesmas relações negativa entre inflação e crescimento do PIB *per capita* e positiva entre IED e crescimento do PIB *per capita*.

A justificativa da relação positiva entre o IED e o crescimento do PIB *per capita* é que, dado que o desenvolvimento de tecnologias acontece em outras nações, essas tecnologias conseguem chegar aos demais países por meio do IED. Sendo assim, o aumento do IED proporciona uma redução nas limitações técnicas dos países latino-americanos e, com melhores tecnologias, maior investimento em pesquisa e desenvolvimento e melhor *know-how*, há incremento

da eficiência dos processos produtivos. Como consequência disso, há um crescimento do produto nacional como um todo.

Os resultados referentes à inflação corroboram a evidência empírica encontrada por Goel e Nelson (2005), que visualiza uma relação positiva entre o nível de política monetária e o nível de corrupção. O resultado disso é que em momentos de altas taxas inflacionárias, servidores, por exemplo, não conseguem aumento de salário e incidem em atividades corruptas que visam o benefício individual, podendo influenciar negativamente o desenvolvimento econômico.

A variável referente à percepção de corrupção (CPI) não se mostrou estatisticamente significativa nos modelos A1, A2, C1 e C2, portanto não se pode identificar a corrupção agindo como o “efeito da graxa” ou “efeito da areia” no processo do crescimento e desenvolvimento econômico de um país (ou seja, não se pode rejeitar a hipótese nula da hipótese H2). Também não se mostraram estatisticamente significativas as demais variáveis de controle adicionadas, referentes à expectativa de vida da população, o grau de urbanização da sociedade que habita tal país e o nível de escolaridade.

No que se diz respeito às variáveis *dummies*, também não houve diferença significativa entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, da mesma forma que países localizados maioritariamente na região tropical.

Para se testar a hipótese H3, hipótese na qual se estima que a liberdade econômica é variável moderadora na relação entre corrupção e desenvolvimento econômico, foram realizadas novas regressões, cujos resultados estão nos modelos B1, B2, D1 e D2.

A moderação foi encontrada através de uma nova variável de combinação: gerada a partir da multiplicação da variável independente (*Corruption Perception Index*) e a variável moderadora: o índice de liberdade econômica (EFI ou EFW). A interpretação do resultado não se dá apenas pelo p-valor e o sinal positivo ou negativo das variáveis, mas sim uma combinação de fatores: magnitude dos coeficientes, sinal, valores máximos, mínimos, média e desvio-padrão das variáveis. Dessa forma, é possível traçar valores, segmentá-los e encontrar a influência da variável moderadora (HAYES, 2013; PRADO; KORELO; SILVA, 2014; KUNIEDA; OKADA; SHIBATA, 2014; VIEIRA, 2015).

Pelos resultados apresentados nas tabelas 9 e 10, é possível enxergar que a variável de interação alterou os resultados obtidos. Quando compara-se o modelo A1 ao modelo B1, observa-se que agora mais variáveis foram classificadas como significativas. A relação positiva entre IED e desenvolvimento econômico, observada previamente nos modelos A1 e A2 foi

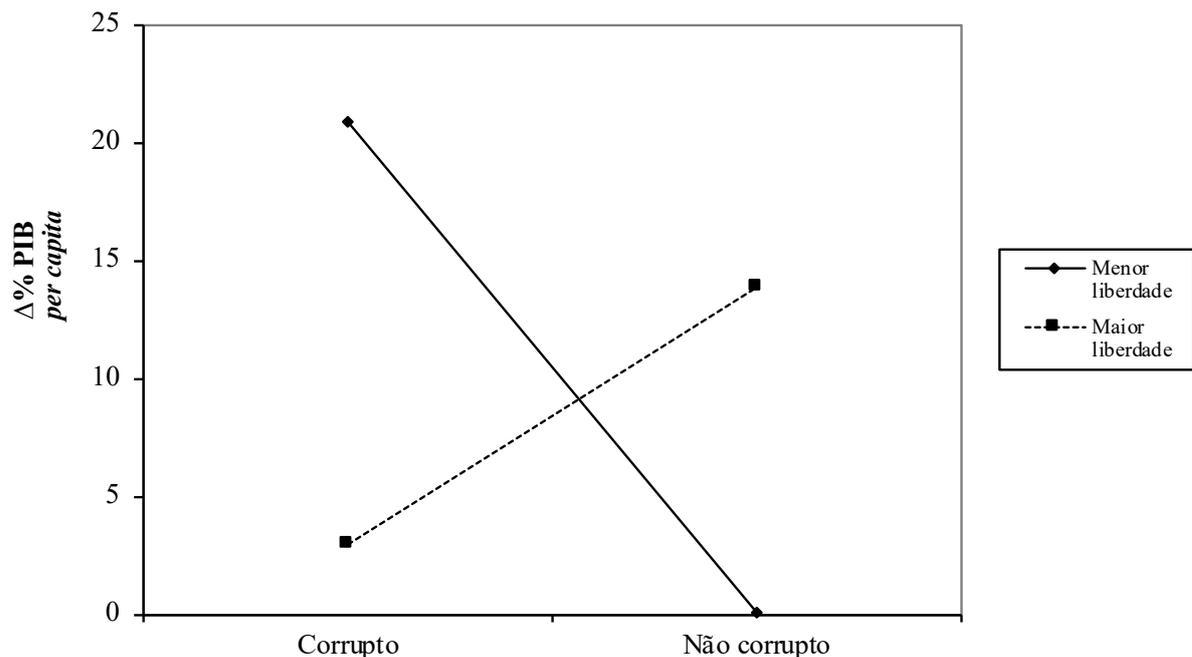
repetida no modelo B1. Da mesma forma, a influência negativa da inflação sobre a variável dependente já vista nos modelos A1 e A2 também foi encontrada no modelo B1.

Entretanto, em contraste aos modelos A1 e B1, observa-se que ainda que o coeficiente referente à liberdade econômica apresente sinal negativo como apresenta no modelo A1, no modelo B1 não só o fator de interação entre o CPI e o EFI é estatisticamente significativo, como também o coeficiente referente à variável de corrupção percebida tornou-se significativo.

Em uma primeira análise, deve-se observar que os coeficientes referentes à liberdade econômica e à corrupção percebida apresentam sinais negativos, o termo de interação apresenta sinal positivo. Portanto, entende-se que um aumento do índice de corrupção (uma “melhor nota”), que representa a redução da presença da corrupção, implica em um efeito negativo no crescimento do PIB *per capita*. Ou seja, o resultado indica a corroboração da hipótese da “graxa na engrenagem”, podendo ela ser na forma forte ou fraca.

Relação parecida é observada para o EFI: quanto maior foi o índice de liberdade no país, menor tende a ser o seu crescimento econômico. Entretanto, é necessário observar que a partir de um determinado ponto, o coeficiente de interação das variáveis apresenta variações marginais positivas maiores que as variações marginais negativas do CPI ou EFI. Portanto, a partir dos coeficientes e demais estatísticas sobre a variável independente (CPI), a variável moderadora (EFI) e a interação entre ambas foi possível testar a relação de moderação. O resultado encontrado está na figura 10.

Figura 10 – Moderação – EFI – América Latina

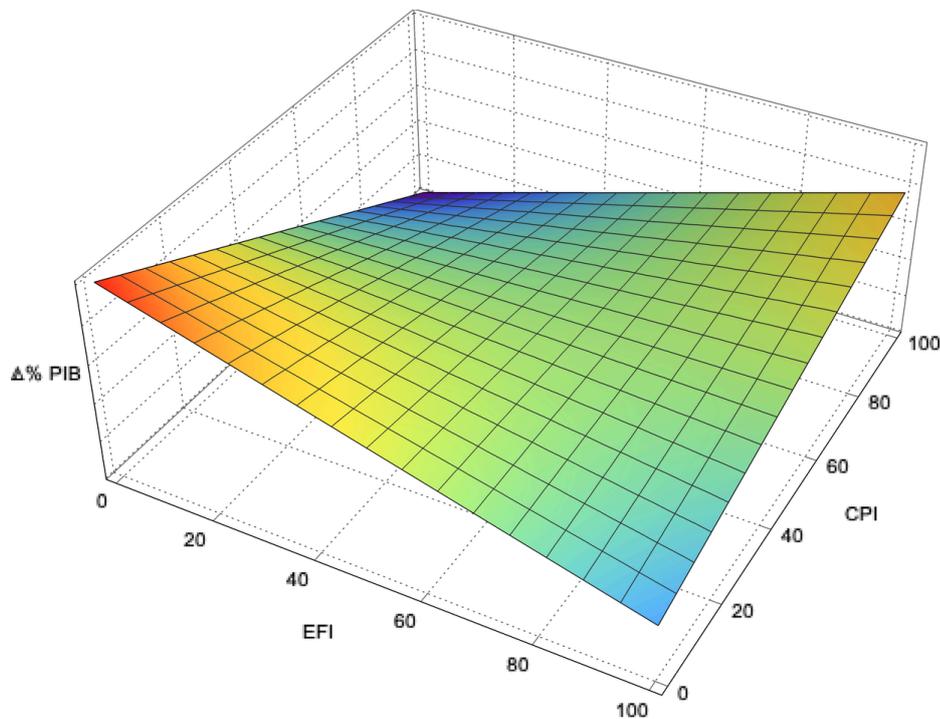


Fonte: elaboração própria (2020).

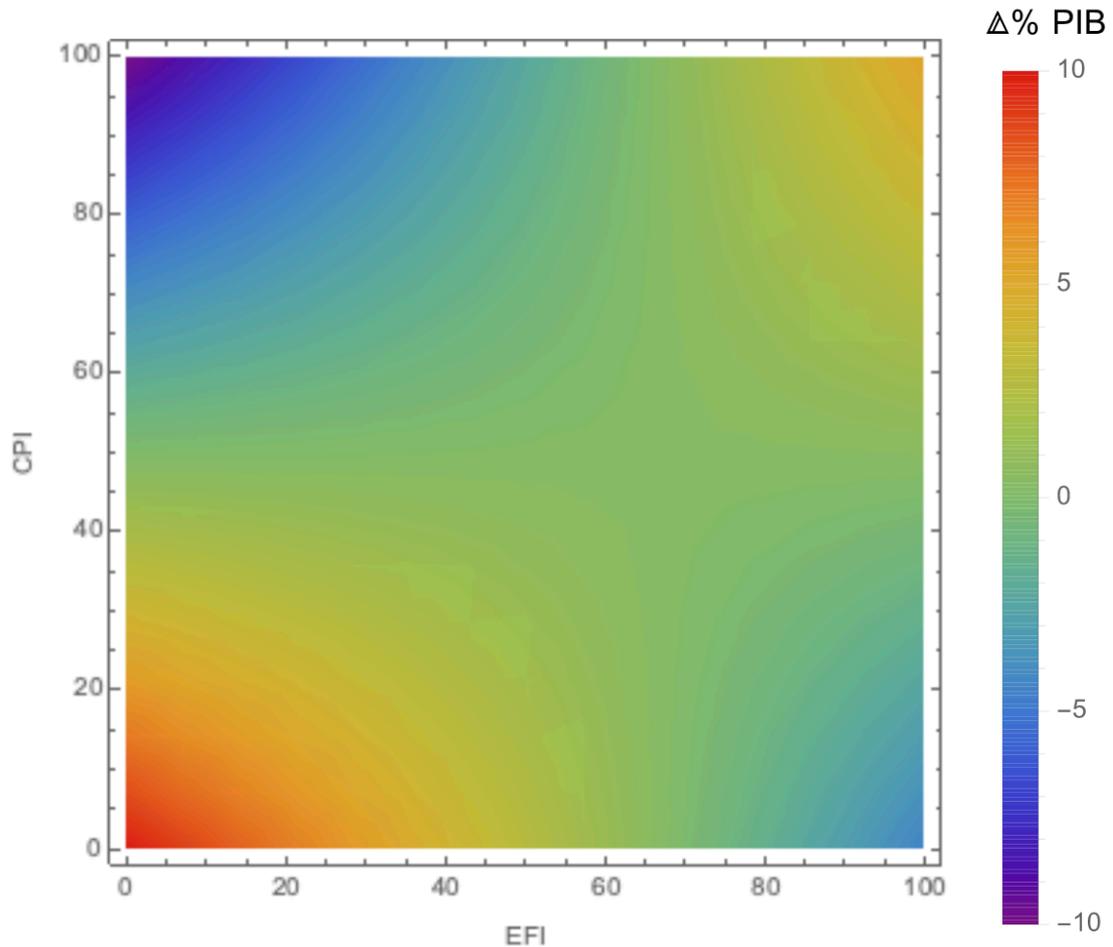
Pela figura 10, observa-se que nos países com maior liberdade, representados pela linha tracejada, o aumento no nível de atividade corrupta tem impacto negativo sobre a variação do PIB *per capita*. Ou seja, observa-se a confirmação hipótese do impacto da corrupção sobre o desenvolvimento econômico (H2). Entretanto, pelo gráfico, é possível observar a moderação da liberdade econômica, confirmando a hipótese H3. Simultaneamente, pode-se afirmar que confirma-se, primeiramente, a hipótese da “graxa” na sua forma fraca (H3.A), pois os países com maior liberdade econômica apresentam uma redução no crescimento quando os níveis de corrupção aumentam. Ainda, mais interessante, foi o resultado apresentado pela incidência da corrupção nos países economicamente mais fechados: países que apresentaram níveis mais elevados de corrupção apresentaram níveis de crescimento econômico superior àqueles que detinham níveis baixos de corrupção. Sendo assim, confirma-se também a hipótese H3.B, observando a hipótese da graxa em sua forma forte.

Entretanto, ainda, foi possível evidenciar um comportamento quadrático pelas observações coletadas. O incremento da liberdade econômica, em combinação com a redução dos níveis de corrupção é responsável por impulsionar o crescimento econômico, segundo os coeficientes da regressão (modelo B1). As estimativas podem ser visualizadas nas figuras 11 e 12.

Figura 11 – CPI, EFI e $\Delta\%$ PIB *per capita* – América Latina



Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

Figura 12 – Vista ortográfica superior: EFI, CPI e $\Delta\%$ PIB *per capita*

Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

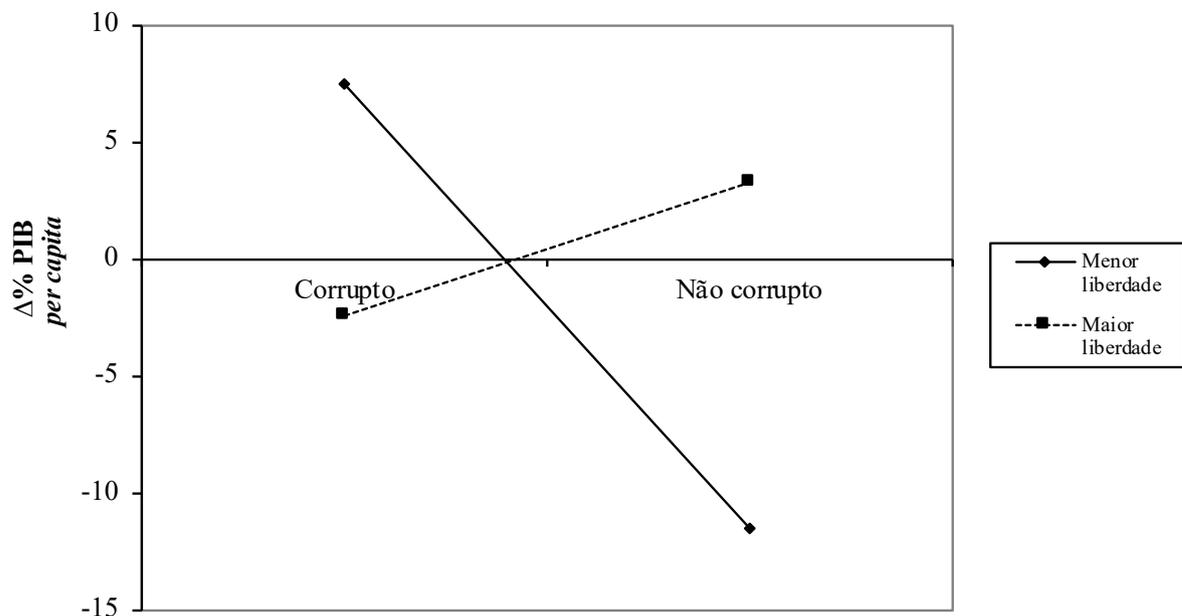
Analisando ambas as figuras 11 e 12, é possível observar o comportamento do crescimento econômico dos países analisados. Para uma combinação de valores baixos de liberdade econômica, a presença da corrupção, segundo as estimativas favorece um crescimento econômico (cor vermelha na escala). O que valida a hipótese da graxa na sua forma forte. Porém tal relação só é observada até um determinado momento. Quando os valores atribuídos à liberdade econômica ultrapassam 80,0, e são combinados a um valor de 80,0 ou superior para o CPI, *coeteris paribus*, o crescimento econômico volta a aparecer.

É válido destacar nos países com nenhuma liberdade econômica quando combinados a inexistência de corrupção, os valores tendem para a cor roxa da escala, onde há um retrocesso no desenvolvimento econômico, segundo as estimativas do modelo B1.

Na sequência das tabelas 9 e 10, também estão as estimativas dos modelos com interação entre o EFW e o CPI (D1 e D2). Ao comparar os modelos com e sem interação, apenas no modelo D1, com estimadores de efeito fixo houve diferença na quantidade de variáveis significativas, quando comparado ao modelo C1. No modelo D2 não houve diferenças quando confrontado com o modelo C2.

No modelo D1, de maneira semelhante ao modelo B1, os coeficientes estatisticamente significativos são os mesmos e, ainda, com mesma direção de influência: o crescimento econômico é influenciado positivamente pelo IED influenciado e negativamente pela inflação. Tanto os coeficientes do CPI quanto do indicador de liberdade econômica possuem sinal negativos, tal como no modelo B1 e o coeficiente da interação entre eles possui sinal maior que zero. Da mesma maneira que no modelo B1, para investigar a hipótese H3, estabeleceu-se o EFW como possível moderador na influência da corrupção percebida sobre o desenvolvimento econômico. O resultado da moderação está apontado na figura 13.

Figura 13 – Moderação – EFW – América Latina



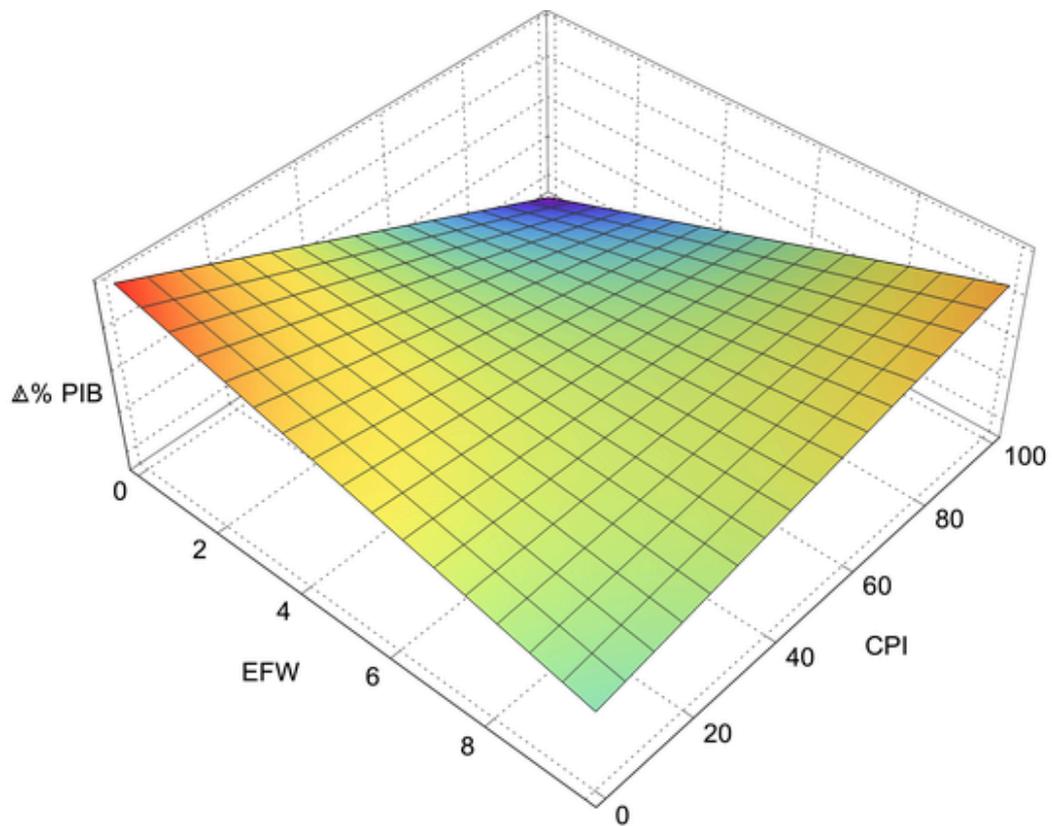
Fonte: elaboração própria (2020).

Assim como no modelo B1, foi possível confirmar a moderação da liberdade econômica sobre a influência da corrupção sobre o desenvolvimento econômico, confirmando-se a hipótese H3. Pela linha tracejada, observa-se a confirmação das hipóteses H2.A, onde a corrupção é prejudicial ao crescimento econômico em países de maior liberdade econômica. Pela linha contínua, há a confirmação de H2.B, ao verificar que em países de menor liberdade econômica,

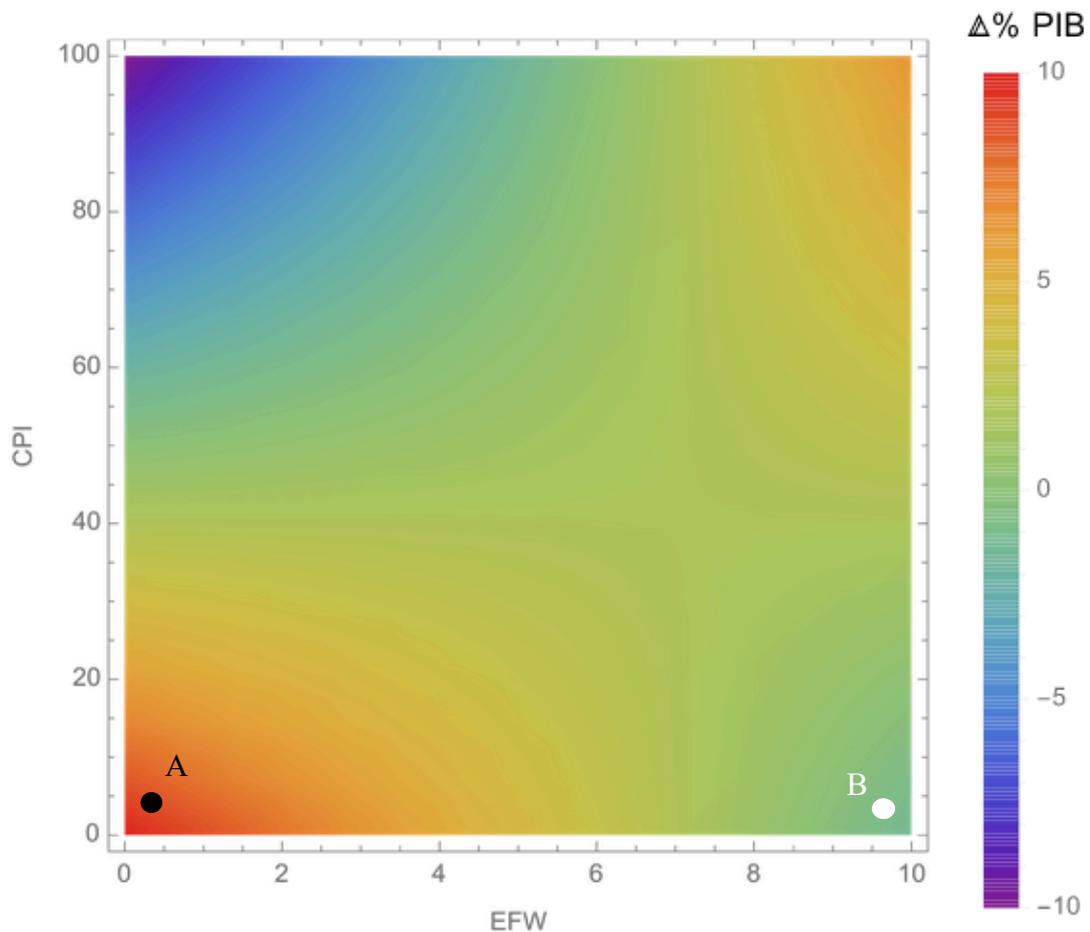
a variação percentual do PIB é maior em países com níveis maiores de corrupção. Portanto, dado a simultaneidade de H2.A e H2.B, confirma-se também a hipótese da graxa na sua forma forte (H3.B).

Entretanto, as magnitudes dos coeficientes de interação dos modelos B1 e D1 são diferentes, o que proporcionam resultados distintos no contexto holístico do modelo. Sendo assim, a partir desses coeficientes foram estimados possíveis resultados das interações entre eles. O resultado pode ser visualizado nas figuras 14 e 15.

Figura 14 – CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB *per capita* – América Latina



Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

Figura 15 – Vista ortográfica superior: CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB *per capita* – América Latina

Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

De maneira semelhante aos gráficos 9 e 10, os gráficos 11 e 12 mostram o resultado estimado da variação do PIB *per capita* em função da combinação dos níveis de corrupção percebida e liberdade econômica, conforme os coeficientes do modelo estimado. No modelo D1 observa-se que há um maior crescimento em países com menor liberdade econômica e, simultaneamente, alta corrupção (baixos valores para o CPI). Já em países que há níveis altos para o CPI (onde não há a prevalência de atividade corrupta), o resultado é uma variação percentual estimada negativa. Ou seja, a partir do momento que o país aumenta o nível de liberdade econômica, se deslocando do ponto A, para o ponto B, a corrupção deixa de funcionar como “graxa na engrenagem” e passa a funcionar como “areia”, impedindo o crescimento econômico. Ou seja, o combate à corrupção só se reflete em maior desenvolvimento econômico se acompanhado de maior liberdade econômica.

4.3.2 Ásia do Pacífico

Da mesma forma que foram realizadas estimações do modelo de regressão para o continente latino-americano, foram realizadas as mesmas estimações para o continente asiático. Conforme listados na tabela 2, os países utilizados para compor essa amostra estão representados na cor verde na figura 16.

Figura 16 – Mapa Ásia do Pacífico



Fonte: adaptado de *Esri ArcGIS Online*, elaboração própria (2020).

Seguindo a conferência dos pressupostos iniciais, foi realizado o teste de Shapiro-Franca e o p-valor encontrado foi igual a 0,094, o que não rejeita a hipótese nula (a nível de 5%) da normalidade dos resíduos.

Para a análise da heterocedasticidade dos resíduos foi realizado o teste de Breusch-Pagan, no qual a hipótese nula assume a homocedasticidade dos resíduos. O p-valor encontrado do teste foi de 0,001, portanto, rejeita-se a hipótese nula, admitindo a heterocedasticidade dos resíduos. Conforme mencionado na metodologia, para a correção desse problema serão utilizados erros padrões robustos (VCE).

A autocorrelação dos dados em painel foi testada pelo teste de Wooldrige, no qual a hipótese nula é a inexistência de autocorrelação. Uma vez que o p-valor resultante do teste foi de 0,2895, não se rejeita a hipótese nula.

Por fim, para verificar a existência de multicolinearidade entre as variáveis foi encontrada a estatística do fator de inflação da variação (VIF) para cada variável. O resultado está lista na tabela 11.

Tabela 11 – VIF Ásia do Pacífico

Variável	VIF
Corrupção	1,08
EFI	2,10
EFW	4,64
IED	1,20
Inflação	1,51
Expectativa de vida	3,46
População urbana	3,74
Educação secundária	1,14

Fonte: elaboração própria (2020)

Os resultados da tabela 11 assemelham-se aos da tabela 7, na qual é possível observar o VIF das variáveis para o continente latino-americano. Entretanto, no continente asiático apenas o EFW alcançou um VIF de 4,64. Na falta de outra variável para mensuração da liberdade econômica, optou-se por utilizá-lo da mesma maneira. Os resultados encontrados das regressões estão nas tabelas 12 e 13.

Tabela 12 – Resultado das regressões para Ásia do Pacífico – Estimador Aleatório, variável dependente: $\Delta\%$ PIB *per capita*

Variável independente	EFI						EFW					
	Sem interação (A3)			Com interação (B3)			Sem interação (C3)			Com interação (D3)		
	Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor	
Tipo do estimador	Efeito aleatório											
Constante	12,4672	0,056	*	11,90238	0,015	**	5,4131	0,626		7,60647	0,255	
Liberdade econ.	1,41348	0,631		-1,70011	0,487		1,76034	0,001	***	0,54203	0,300	
Corrupção	1,82200	0,030	**	-1,4982	0,559		1,89598	0,002	***	-11,8860	0,036	**
Liberdade econômica × corrupção				3,04376	0,056	*				11,5131	0,010	***
Investimento Estran- geiro Direto	0,27556	0,001	***	0,24985	0,001	***	0,29087	0,001	***	0,25140	0,001	***
Inflação	-0,02689	0,529		-0,19507	0,721		0,01352	0,736		0,01537	0,823	
Expectativa de vida	-0,05577	0,530		-0,05184	0,445		-0,08606	0,593		-0,37357	0,619	
População urbana	-0,04770	0,001	***	-0,42312	0,001	***	-0,08604	0,013	**	-0,04695	0,007	***
Educação secundária	0,47110	0,257		0,66529	0,144		0,48380	0,173		0,63216	0,164	
D <i>desenvolvido</i>	-2,22069	0,089	*	-2,36628	0,066	*	-3,45153	0,022	**	-3,20941	0,017	**
D <i>tropical</i>	-2,57926	0,081	*	-2,51120	0,094	*	-3,60383	0,019	**	-2,87076	0,061	*
Estat. F	29,18	0,001	***	8,98	0,001	***	33,34	0,001	***	89,47	0,001	***
Estat. de Hausman	0,77	0,9978		1,09	0,9976		1,44	0,9844		3,51	0,8986	
R ² Intra-grupos	0,1619			0,1639						0,1932		
R ² Intra-grupos	0,7676			0,7713						0,7691		
R ² Geral	0,4742			0,4767						0,4858		

Nota: ***Estatisticamente significativo a 1%; ** Estatisticamente significativo a 5%; * Estatisticamente significativo a 10%

Tabela 13 – Resultado das regressões para Ásia do Pacífico – FGLS, variável dependente: $\Delta\%$ PIB *per capita*

Variável independente	EFI						EFW					
	Sem interação (A4)			Com interação (B4)			Sem interação (C4)			Com interação (D4)		
	Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor		Coefficiente	p-valor	
Constante	12,21979	0,009	***	11,90238	0,010	***	8,13310	0,193		7,60647	0,221	
Liberdade econômica	0,52395	0,892		-1,70011	0,729		0,56209	0,303		0,54203	0,329	
Corrupção	2,11513	0,060	*	-1,49827	0,767		2,20843	0,010	***	-11,8860	0,097	*
Liberdade econômica × corrupção				3,04376	0,463					11,5131	0,048	**
Investimento Estran- geiro Direto	0,25287	0,001	***	0,24984	0,001	***	0,25190	0,001	***	0,25140	0,001	***
Inflação	-0,02403	0,699		-0,19507	0,755		-0,00670	0,915		0,01537	0,815	
Expectativa de vida	-0,05556	0,396		-0,05184	0,430		-0,04385	0,522		-0,37357	0,585	
População urbana	-0,04269	0,009	***	-0,42312	0,009	***	-0,04917	0,009	***	-0,04695	0,010	***
Educação secundária	0,45222	0,564		0,66529	0,426		0,52096	0,504		0,63216	0,415	
<i>D desenvolvido</i>	-2,33837	0,003	***	-2,36663	0,002	***	-3,14530	0,004	***	-3,20941	0,003	***
<i>D tropical</i>	-2,51401	0,001	***	-2,51120	0,001	***	-2,80297	0,001	***	-2,87076	0,001	***
Estat. Wald	74,80	0,001	***	75,82	0,001	***	72,65	0,001	***	78,54	0,221	

Nota: ***Estatisticamente significativo a 1%; ** Estatisticamente significativo a 5%; * Estatisticamente significativo a 10%

Da mesma forma como na América Latina, foram estimados os modelos de regressão com estimadores aleatório e estimadores FGLS. Nos modelos A3 e A4, as variáveis que se mostraram estatisticamente significativas foram referentes ao nível de corrupção percebida, IED, população urbana e as variáveis *dummies* referentes ao nível de desenvolvimento do país e da sua tropicalidade.

No modelo A3, observou-se uma diferença estatisticamente significativa a 10% (e no modelo A4 uma diferença significativa a 1%) entre os países localizados na região tropical, onde esses países tendem a apresentar menores taxas de crescimento econômico. O resultados encontrados também corroboram a relação negativa observada entre a incidência de malária e o desenvolvimento econômico, conforme Gallup, Sachs e Mellinger (1999). Segundo os autores, essa situação é justificada pela maior incidência de doenças ou intempéries que afetam a produtividade agrícola. Gwartney, Holcombe e Lawson (2004) admitem que o clima quente e úmido pode comprometer a produtividade do trabalho e os níveis de produção de energia, influenciando negativamente também o crescimento econômico.

Em relação ao nível de desenvolvimento do país, aqueles que possuem IDH superior a 0,800, apresentaram, na média do período analisado, um crescimento percentual do PIB *per capita* estatisticamente menor. Entende-se que os países já desenvolvidos alcançaram patamares no nível de sua economia e, portanto, apresentam menor espaço para crescimento, ao contrário das economias subdesenvolvidas que, com as condições favoráveis, tem grande espaço para desenvolverem-se. Tal resultado condiz com o pressuposto pelo “efeito *catch-up*”, em que o PIB *per capita* das economias menos desenvolvidas tendem a crescer a taxas maiores que das economias mais desenvolvidas. Logo, no longo prazo, estima-se que todas as economias convergirão para um mesmo nível de PIB *per capita* (BISHOP, 2004).

Da mesma forma que nos modelos A1 e A2, referente ao continente latino-americano, nos modelos do continente asiático A3 e A4, o IED se mostrou estatisticamente significativo a 1%, apresentando um coeficiente maior que zero, indicando que essas variáveis então são diretamente proporcionais. Em relação ao nível de urbanização de cada país, o esperado era que o aumento da população urbana favorecesse o crescimento econômico. Entretanto, os resultados dos modelos mostram resultados contrários em relação a isso: uma coeficiente negativo e significativo a 1%. Uma justificativa trazida por Gallup, Sachs e Mellinger (1999) é que o problema não reside no aumento da população urbana, mas sim no aumento significativo da densidade demográfica da região asiática. Na verdade, o observado pelos resultados é que ao invés

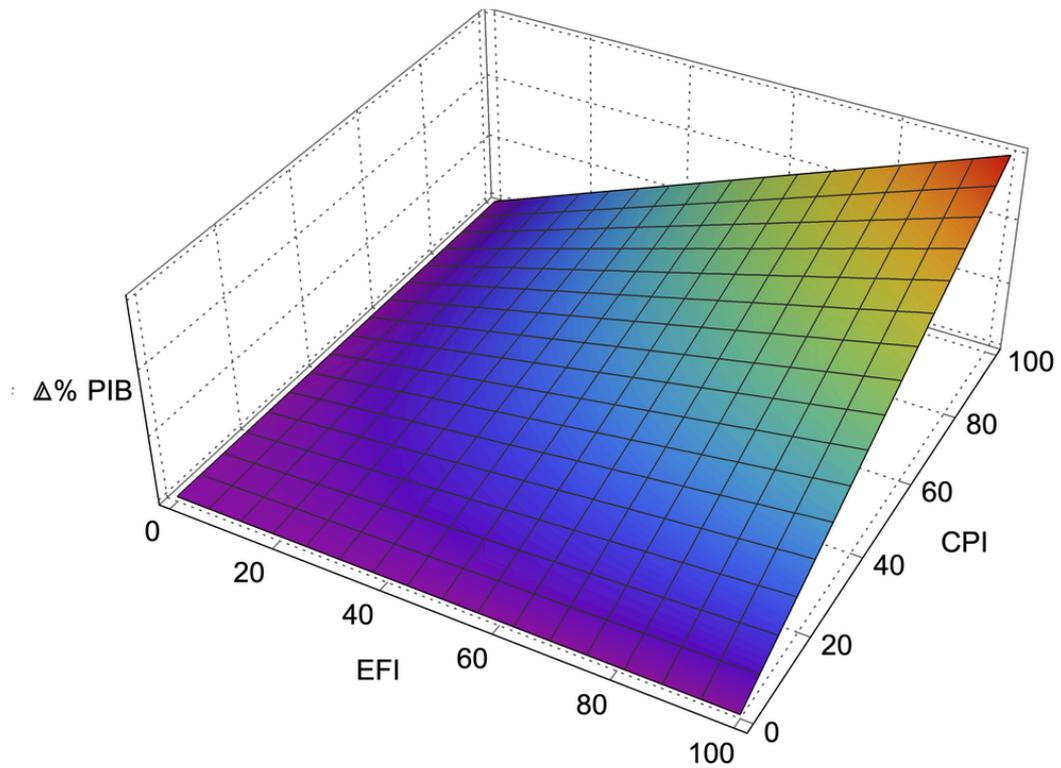
da alta densidade urbana populacional favorecer o desenvolvimento econômico, na verdade, aumenta a carência de infraestrutura em ambientes de altas densidades populacionais.

No que se diz respeito ao coeficiente da corrupção percebida, em ambos modelos A3 e A4, o coeficiente referente ao CPI é maior que zero, o que indica que um menor nível de corrupção para um determinado país implica em melhor desenvolvimento econômico. A princípio pode-se confirmar a hipótese da “areia” (H2.A) nesses países, ou seja, a corrupção é prejudicial ao crescimento do país.

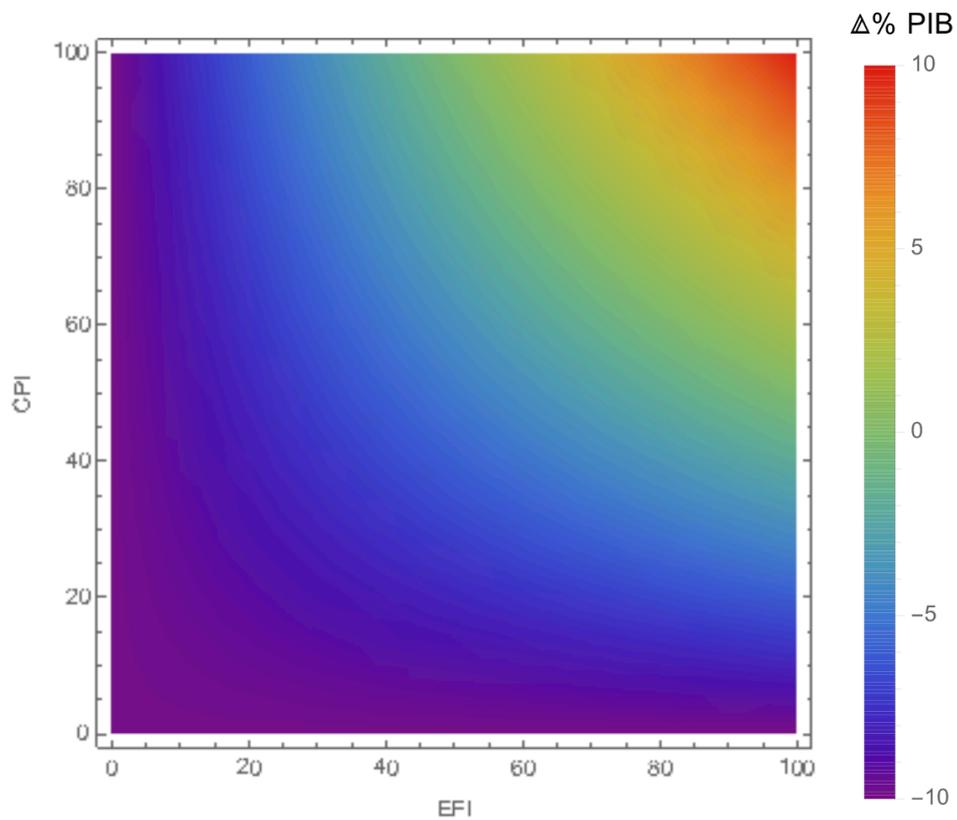
Nos modelos C3 e C4, as variáveis que são estatisticamente significativas nos modelos A3 e A4 também se confirmaram significativas quando foi substituído o EFI pelo EFW, inclusive nas mesmas direções de influência. Entretanto, ao passo que nos modelos A3 e A4 a variável referente ao nível de liberdade econômica não foi significativa, no modelo C3 o EFI mostrou-se estatisticamente significativo, com coeficiente positivo. Tal resultado implica que uma maior liberdade econômica resulta em maior crescimento econômico, confirmando a hipótese H1.

Partindo para a verificação da hipótese da moderação da liberdade econômica sobre a influência da corrupção no desenvolvimento econômico, da mesma forma que nos modelos B1, B2, D1 e D2, referentes à América Latina, foi adicionado uma variável de interação entre os índices EFI (ou EFW) com o índice de corrupção percebida..

Apesar da variável referente à interação entre o EFI e o CPI ser positiva e estatisticamente significativa, os coeficientes individuais referentes aos índices EFI e CPI não se mostraram significativos. Sendo assim, para poder definir o comportamento das influências entre as variáveis, foram estimados os respectivos níveis de crescimento econômico com base apenas nos coeficiente de interação. O resultado do modelo estimado B3 pode ser observado nas figuras 17 e 18.

Figura 17 – CPI, EFI e $\Delta\%$ PIB *per capita* – Ásia do Pacífico

Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

Figura 18 – Vista ortográfica superior: CPI, EFI e $\Delta\%$ PIB *per capita* – Ásia do Pacífico

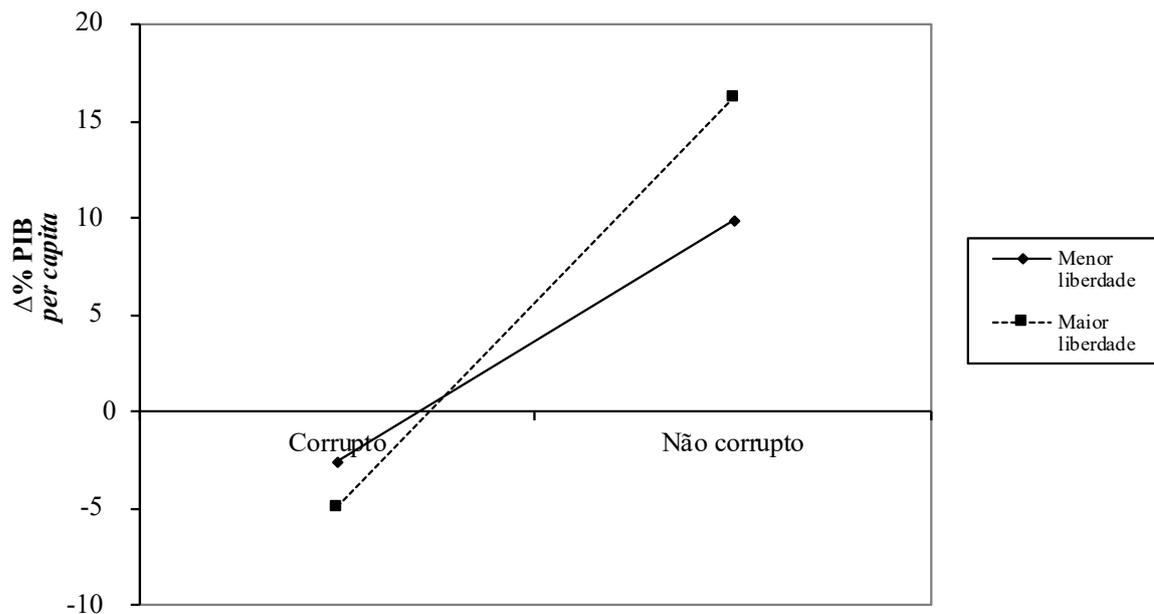
Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

Nas figuras 17 e 18, observa-se que há um maior crescimento do produto *per capita* quando há menores níveis de corrupção e maiores níveis de liberdade econômica (canto direito superior, próximo à cor vermelha). Ao mesmo tempo, países com altos índices de corrupção e baixos níveis de liberdade econômica apresentam baixos índices de crescimento do produto *per capita*. Portanto, nesse caso, foi possível determinar uma leve moderação da liberdade econômica sobre o desenvolvimento econômico, corroborando-se a hipótese H3. Entretanto, como observou-se apenas a confirmação da hipótese H2.A (hipótese da areia), estabelece-se também a hipótese da graxa, porém apenas na sua forma fraca (H3.A).

No modelo B4, não houve resultados estatisticamente significativos para os coeficientes referentes às variáveis da corrupção percebida, liberdade econômica ou da interação entre ambas.

Por fim, na estimativa da interação entre o EFW e o CPI, nos modelos D3 e D4, foram estatisticamente significativos os coeficientes referentes à população urbana e às *dummies* de desenvolvimento e tropicalidade. Portanto, observa-se a mesma influência negativa observada nos modelos anteriores: A3, A4, B3, B4, C3 e C4, já explanada anteriormente. Entretanto, a diferença observada no modelo D4 é que apesar do coeficiente referente à interação ser estatisticamente significativo, a magnitude dos coeficientes não confirma o mesmo. O resultado da moderação pode ser visualizado na figura 19.

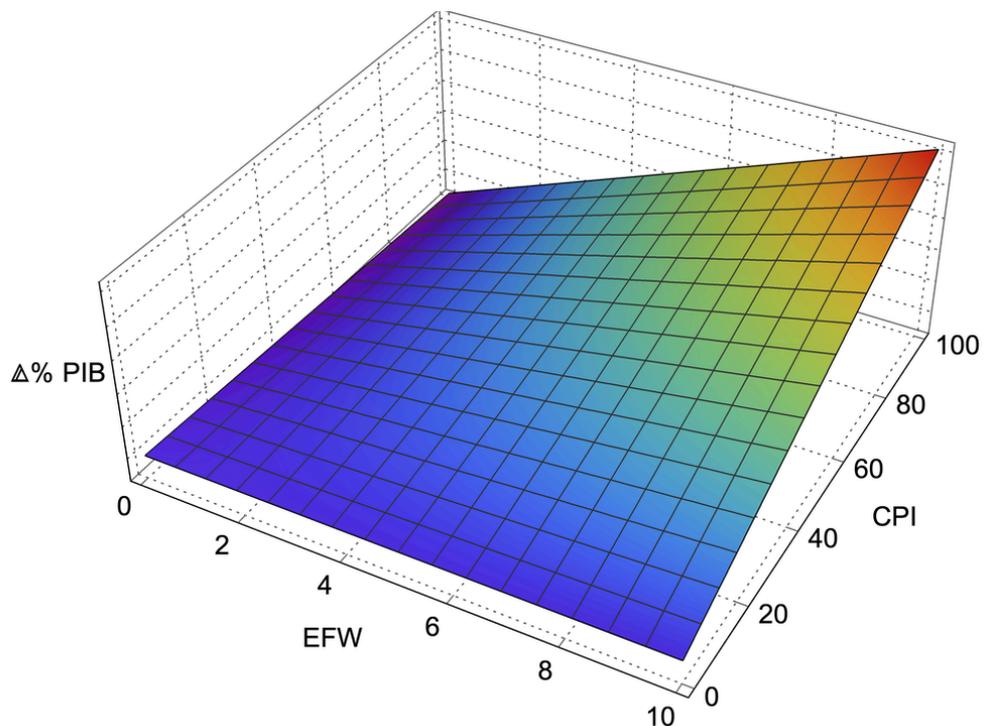
Figura 19 – Moderação – EFW – Ásia do Pacífico



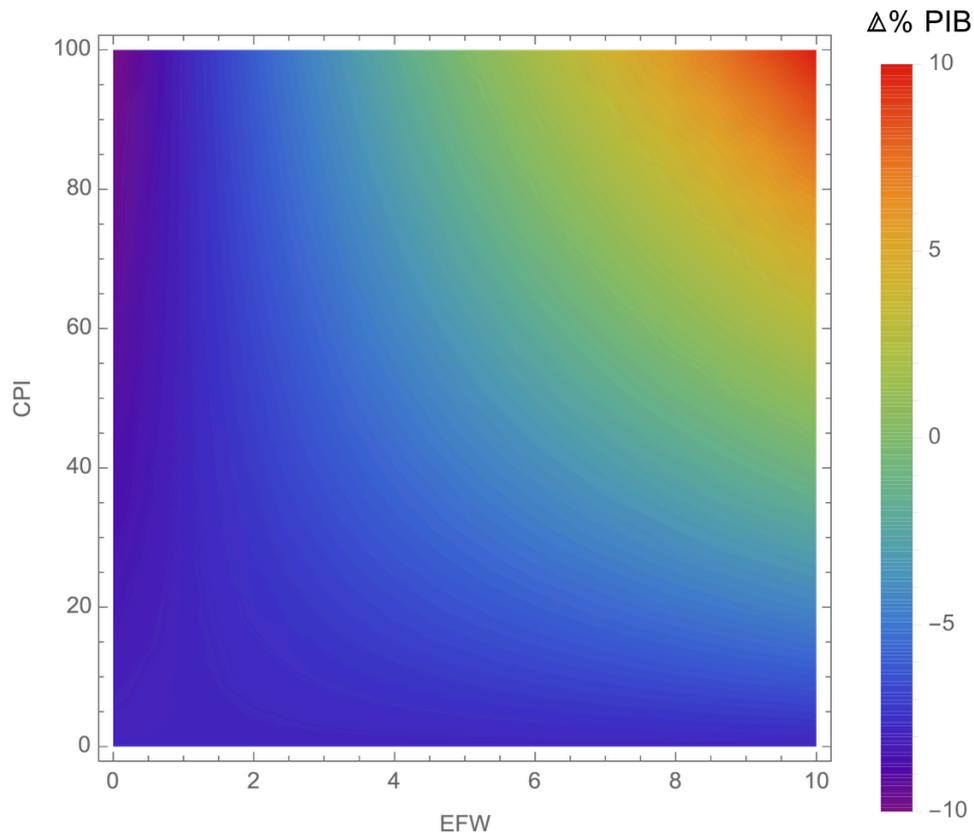
Fonte: elaboração própria (2020).

Em ambos os casos, tanto de países de maior liberdade econômica como de países com menor liberdade econômica, a corrupção foi tida como um fator que denigre o desenvolvimento econômico. Sendo assim, pôde confirmar-se apenas a hipótese H2.B (hipótese da areia) para os países analisados da Ásia do Pacífico. A partir dos coeficientes estatisticamente significativos do modelo D3, foram estimados resultados para o crescimento do PIB per capita. O resultado está apresentado nas figuras 20 e 21.

Figura 20 – CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB *per capita* – Ásia do Pacífico



Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

Figura 21 – Vista ortográfica superior: CPI, EFW e $\Delta\%$ PIB *per capita* – Ásia do Pacífico

Fonte: Mathematica, elaboração própria (2020).

De maneira semelhante ao observado no modelo B3, os resultados do modelo D3 mostram a influência negativa da corrupção sobre o desenvolvimento econômico (confirmação das hipóteses H2.A e H3.A), pois países que detêm maiores níveis de liberdade econômica e baixos níveis de corrupção, apresentam, de acordo com as estimativas do modelo, um melhor crescimento do seu PIB *per capita* (países localizados no canto direito superior na figura 21).

As diferenças de efeito da corrupção estão associadas a padrões distintos de desenvolvimento, onde países mais próximos das fronteira tecnológica dependem de investimentos mais estratégicos à inovação, tornando o ambiente inovativo mais suscetível à influência negativa da corrupção (AGHION et al., 2016).

5 CONCLUSÃO

Nessa seção, pretende-se sintetizar os resultados do trabalho, resumizando os métodos utilizados e debatendo as suas implicações do estudo. O presente trabalho aborda a influência dos níveis de corrupção bem como da liberdade econômica sobre o crescimento econômico.

O objetivo desse trabalho foi verificar a influência do nível de liberdade econômica e corrupção sobre o ambiente de negócio no qual atuam as empresas da América Latina e da Ásia do Pacífico. Por meio de dados secundários foram coletadas informações que retratassem a realidade das economias estudadas da melhor maneira possível, tais como produto *per capita* e índices de liberdade econômica e corrupção percebida. Ao longo do trabalho, foram estudados 30 países, sendo 19 da América Latina e 11 da Ásia do Pacífico, dentro de um recorte temporal entre os anos de 2000 e 2017.

Através da análise de regressão por modelos com estimadores de efeito fixo, estimadores de efeito aleatório ou estimadores FGLS foram encontrados oito modelos para a América Latina e oito modelos para a Ásia do Pacífico. Nos modelos, foram incluídas variáveis de interações entre a liberdade econômica e a corrupção percebida, com o intuito de verificar a existência de uma relação de moderação da liberdade econômica sobre a influência da corrupção no crescimento econômico.

Em todos os modelos encontrados, para ambos os continentes, foi observado uma relação estatisticamente significativa e positiva entre o IED e o crescimento econômico. Tal resultado condiz com o proposto por Balasubramanyam, Salisy e Sapsford (1996 apud ZHANG, 2011), os quais admitem que o IED é um potencial fator de melhoria do crescimento das economias anfitriãs. Porém, é importante ressaltar que o seu impacto real pode depender, juntamente, de características do país anfitrião, tais como estratégia comercial e disponibilidade de capital humano.

De maneira semelhante, em todos os modelos estimados para o continente latino-americano, observou-se uma influência negativa entre a taxa de inflação e o crescimento econômico. Tal resultado ressalta com os prejuízos resultantes das altas taxas inflacionárias, tais como: distorções de preços, alteração na qualidade de vida, crescimento da desigualdade social, aumento da insegurança para os investimentos, etc. Ou seja, daqueles países da amostra latino-americana, o aumento generalizado dos preços acaba por desfavorecer a prosperidade econômica, tal como afirma a evidência empírica já existente (BARRO, 1995).

A respeito da organização e estrutura geográfica de cada país, não foi possível encontrar relações estatisticamente significativas entre a urbanização e a tropicalidade com o desenvolvimento econômico na América Latina. Entretanto, para os países do continente asiático, foi observado uma relação negativa entre o posicionamento do país dentre os Trópicos de Câncer e Capricórnio e o crescimento do PIB *per capita*, corroborando os resultados previamente encontrados, nos quais estima-se que o clima quente e úmido pode favorecer a incidência de doenças, intempéries ou outros quaisquer fatores que possam comprometer a produtividade do trabalho (GALLUP; SACHS; MELLINGER, 1999; GWARTNEY; HOLCOMBE; LAWSON, 2004). Em relação à expectativa de vida e nível de educação de cada país não se pode observar influência estatisticamente significativas.

Apenas as variações nos níveis de liberdade econômica em si não foram determinantes para o crescimento econômico. Entretanto, ao analisar-se a moderação da liberdade econômica sobre a corrupção e o desenvolvimento econômico ela mostrou-se estatisticamente significativa, evidenciou resultados de que uma maior liberdade econômica, na média, em ambos os continentes, favorece o crescimento do produto *per capita*.

A maior descoberta do trabalho consiste na comparação entre a América Latina e a Ásia do Pacífico no que se refere à influência da corrupção no desenvolvimento econômico. No continente latino-americano foi possível corroborar a “hipótese da graxa na engrenagem” em sua forma forte. Ou seja, a corrupção traz prejuízos para os países de maior liberdade econômica e também favorece o crescimento econômico naqueles países mais fechados. Já para os países do continente asiáticos, somente observou-se a influência negativa da corrupção sobre aqueles países de menor liberdade econômica, portanto corroborou-se apenas a “hipótese da graxa na engrenagem” em sua forma fraca.

Conforme a evidência da literatura mostra (VIAL; HANOTEAU, 2010) a Ásia do Pacífico, no período entre 1975 e 1995, no qual a corrupção facilitou o crescimento econômico em diversos países. Entretanto, em estudo mais recente (HUANG, 2016) observou-se que essa influência de “graxa na engrenagem” da corrupção foi amenizada, ou até mesmo, removida. Ao comparar-se essa realidade com o continente latino-americano, observa-se os países desse continente encontram-se em estágios de desenvolvimento anteriores aos estágios que encontram-se os países asiáticos, por mais que ambos sejam denominados de “emergentes”. Para o continente latino-americano, visualizou-se o paradoxo em que um aumento da atividade corrupta pode, na verdade, facilitar o crescimento econômico.

Sendo assim, observa-se que a qualidade institucional da estrutura governamental do país, mensurada como subitem dos índices de liberdade econômica, tem uma grande influência sobre o desempenho econômico que uma nação pode desenvolver ao longo dos anos. Conforme já observa Tanzi (1998, p.562, tradução nossa), o ambiente que prevalece nesses países provocou: “(1) um grande aumento no nível de tributação em muitos países; (2) um grande aumento no nível de gastos públicos; e (3) um grande aumento nos regulamentos e controles das atividades econômicas por parte dos governos”. Nos países em que se observa uma maior qualidade nas instituições e avanço na liberdade econômica, a corrupção surge como fator de redução de investimento, dos gastos com educação e saúde, da receita tributária e, principalmente, da produtividade do investimento público e da infraestrutura de um país. Ou seja, o combate à corrupção só se reflete em maior desenvolvimento econômico se acompanhado de maior liberdade econômica.

Apesar de críticos argumentarem que as reformas orientadas para o mercado, tais como privatizações, impliquem em surgimento de oportunidades corruptas, na verdade observou-se que quando dotado de uma boa qualidade institucional, o incremento da liberdade econômica mostrou-se favorável ao desenvolvimento econômico. Apesar da existência de processos de *impeachment* no continente latino-americano, tanto no Brasil quanto na Venezuela, eles foram motivados pela busca da restauração da estabilidade política, ao invés de efetivamente inaugurarem uma nova era na conduta governamental (MANZETTI; BLAKE, 1996).

Ainda na questão da qualidade institucional governamental, torna-se importante impulsionar reformas que diminuam a discricção nos âmbitos da administração pública, tais como, a redução de trâmites ou de normas e regulamentos desnecessários. Além disso, deve-se fazer um esforço consistente ao tratar de fomentar a competição, sobretudo no próprio setor público através de licitações e contratação de obras e serviços. A OECD (2016 apud LLORENTE; CUENCA, 2016, p.21) sugere alguns modelos genéricos de luta contra a corrupção:

“[criação de] uma agência única que concentre os temas relacionados com a corrupção, [...] embora mantendo a função judicial num órgão diferenciado [como em Hong Kong, Singapura]; concentrar a autoridade para investigar, perseguir e sancionar a corrupção num organismo [...], mas dispersando as restantes funções [como na Alemanha, Bélgica e Espanha]; optar por agências múltiplas desconcentradas e descentralizadas (mas coordenadas) que assumem diversas funções tais como investigação, avaliação, capacitação, elaboração de códigos de ética ou preparação de legislação [como nos Estados Unidos da América e na França].

De acordo com os resultados e também com a evidência de Bengoa e Sanchez-Robles (2003), deve-se estimular o investimento estrangeiro, a estabilidade política e econômica, juntamente com um ambiente voltado para o mercado (através de medidas de incremento de liberdade econômica). Da mesma forma, entende-se que um nível teórico ideal seria atingido quando os benefícios sociais marginais da corrupção fossem equivalentes aos custos sociais marginais dessa mesma redução. Entretanto, na prática, esses custos marginais e benefícios marginais são difíceis de se medir.

Pesquisas e estudos futuros podem ser feitos buscando estimação com outros procedimentos econométricos, com diferente recorte temporal, adicionando demais países para amostra, tal como o continente africano ou nações do leste europeu, ou ainda, contrapondo países subdesenvolvidos com economias já desenvolvidas. De forma semelhante, pode-se trabalhar com outros índices que possam mensurar a liberdade econômica ou o nível de qualidade institucional do país e também outros indicadores de corrupção.

REFERÊNCIAS

- ACEMOGLU, Daron. **Introduction to Modern Economic Growth**. Princeton: Princeton University Press, 2009.
- AGHION, Philippe; AKCIGIT, Ufuk; CAGÉ, Julia; et al. Taxation, corruption, and growth. **European Economic Review**, v. 86, p. 24–51, 2016. (The Economics of Entrepreneurship).
- AIKEN, Leona S.; WEST, Stephen G. **Multiple Regression: Testing and Interpreting Interactions**. Edição: 1. Newbury Park, Calif: SAGE Publications, Inc, 1991.
- ANAZAWA, Leandro. **Econometria II - Resumo 5**. 2016. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1268684/mod_resource/content/1/Econometria%20II%20-%20resumo%205.pdf>.
- ANGULO-GUERRERO, María J.; PÉREZ-MORENO, Salvador; ABAD-GUERRERO, Isabel M. How economic freedom affects opportunity and necessity entrepreneurship in the OECD countries. **Journal of Business Research**, v. 73, p. 30–37, 2017.
- APEC. **About APEC**. Asia-Pacific Economic Cooperation. Disponível em: <<https://www.apec.org/About-Us/About-APEC>>. Acesso em: 8 fev. 2020.
- ASEAN. **Overview**. ASEAN. Disponível em: <<https://asean.org/asean/about-asean/overview/>>. Acesso em: 8 fev. 2020.
- BAIER, Scott L.; DWYER, Gerald P.; TAMURA, Robert. How important are capital and total factor productivity for economic growth? **Economic Inquiry**, v. 44, n. 1, p. 23–49, 2006.
- BAGGIO, Adelar Francisco; BAGGIO, Daniel Knebel. Empreendedorismo: Conceitos e definições. **Revista de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia**, v. 1, n. 1, p. 25–38, 2015.
- BARKER, James R. Tightening the Iron Cage: Concertive Control in Self-Managing Teams. **Administrative Science Quarterly**, v. 38, n. 3, p. 408, 1993.
- BARRO, Robert J. Inflation and Economic Growth. **National Bureau of Economic Research Working Paper Series**, v. No. 5326, 1995. Disponível em: <<http://www.nber.org/papers/w5326>>.
- BARRO, Robert J. Convergence. **Journal of Political Economy**, v. 100, n. 2, p. 223–251, 1992.
- BARRO, Robert J.; LEE, Jong Wha. A new data set of educational attainment in the world, 1950–2010. **Journal of Development Economics**, v. 104, p. 184–198, 2013.
- BAUNGARTE, Bruna Teixeira; ORELLANA, Vivian dos Santos Queiroz; FERNANDEZ, Rodrigo Nobre; et al. Pé no freio ou no acelerador? Uma análise empírica dos efeitos da corrupção sobre o empreendedorismo. **RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, v. 18, n. 1, p. 87–112, 2019.

BAYLEY, David H. The Effects of Corruption in a Developing Nation. **Western Political Quarterly**, v. 19, n. 4, p. 719–732, 1966.

BELASEN, Ariel R.; HAFER, R. W. Do Changes in Economic Freedom affect Well-Being? **Journal of Regional Analysis and Policy**, v. 43, n. 1, 2013. Disponível em: <<https://ideas.repec.org/a/ags/jrapmc/243948.html>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BENGOA, Marta; SANCHEZ-ROBLES, Blanca. Foreign direct investment, economic freedom and growth: new evidence from Latin America. **European Journal of Political Economy**, v. 19, n. 3, p. 529–545, 2003.

BHAGWATI, Jagdish N. Directly Unproductive, Profit-Seeking (DUP) Activities. **Journal of Political Economy**, v. 90, n. 5, p. 988–1002, 1982.

BIELSCHOWSKY, Ricardo. **Pensamento Econômico Brasileiro**. Edição: 5ª. Rio de Janeiro: Contraponto, 2007.

BISHOP, Matthew. **Essential Economics**. 1 edition. London: Bloomberg Press, 2004.

BOLOGNA, Jamie; ROSS, Amanda. Corruption and entrepreneurship: evidence from Brazilian municipalities. **Public Choice**, v. 165, n. 1, p. 59–77, 2015.

BRUE, Stanley L. **História do Pensamento Econômico**. Edição: 1. São Paulo: Cengage, 2004.

BRUTON, Garry D; AHLSTROM, David; PUKY, Tomas. Institutional differences and the development of entrepreneurial ventures: A comparison of the venture capital industries in Latin America and Asia. **Journal of International Business Studies**, v. 40, n. 5, p. 762–778, 2009.

BUJANČÁ, Gimia-Virginia; ULMAN, Simona-Roxana. The Impact of the Economic Freedom on National Competitiveness in the Main Economic Power Centres in the World. **Procedia Economics and Finance**, v. 20, p. 94–103, 2015.

CAMÊLO, André Mejia; MENDES, João Mourão; RODRIGUES, Márcio Heleno de Souza; *et al.* Cultura e Confiança: Capital Social e Economia de Custos de Transação nas Organizações. In: **V Congresso Nacional de Excelência em Gestão**. Niteroi, RJ: [s.n.], 2009, p. 17. Disponível em: <<http://www.inovarse.org/filebrowser/download/10065>>. Acesso em: 7 jun. 2019.

CAVALCANTE, Luiz Ricardo. **Ambiente de Negócios, Investimentos e Produtividade**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015.

CIEŚLIK, Andrzej; GOCZEK, Łukasz. Control of corruption, international investment, and economic growth – Evidence from panel data. **World Development**, v. 103, p. 323–335, 2018.

CORREA, Carlos Alberto; BASSO, Leonardo Fernando Cruz; NAKAMURA, Wilson Toshiro. A estrutura de capital das maiores empresas brasileiras: análise empírica das teorias de pecking order e trade-off, usando panel data. **Revista Administração Mackenzie**, v. 14, n. 4, p. 28, 2013.

CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa - Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2010.

CRUZ, Italo Spinelli da; MOURA, Fábio Rodrigues de; SANTANA, José Ricardo de; *et al.* Fatores de Influência do PIB per capita dos Estados Brasileiros: uma Análise de Painel com o Uso dos Métodos PCSE e FGLS (1991-2009). **Análise Econômica**, v. 33, n. 63, 2015. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/39198>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

CUNHA, Alexandre Barros; SANDES, Jorge Reis; VIVANCO, Luis Gustavo Cubas. Ciclos de Negócios na América do Sul e no Leste da Ásia: Uma Introdução. **Brazilian Business Review**, v. 2, n. 2, p. 179–189, 2005.

EBELING, Richard M.; FEDAKO, Jim. **As diferenças essenciais entre uma genuína economia de livre mercado e uma economia intervencionista**. Mises Brasil. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1432>>. Acesso em: 24 maio 2019.

EHRlich, Isaac; LUI, Francis. Bureaucratic Corruption and Endogenous Economic Growth. **Journal of Political Economy**, v. 107, n. S6, p. S270–S293, 1999.

FARHI, Maryse. Revelações da crise: moeda fiduciária e as relações Tesouro/Banco Central. **Revista de Economia Política**, v. 34, n. 3, p. 396–412, 2014.

FARR, W Ken; LORD, Richard A; WOLFENBARGER, J Larry. Economic Freedom, Political Freedom and Economica Well-Bering: A Casualty Analysis. **Cato Journal**, v. 18, n. 2, p. 16, 1998.

FEIJÓ, Carmem Aparecida; VALENTE, Elvio; LIMA, Fernando Carlos G. de Cerqueira; *et al.* **Para entender a conjuntura econômica**. Edição: 1ª. [s.l.]: Editora Manole, 2011.

FERRAZ, Claudio; FINAN, Frederico. Electoral Accountability and Corruption: Evidence from the Audits of Local Governments. **American Economic Review**, v. 101, n. 4, p. 1274–1311, 2011.

FIGUEIREDO, Adelson Martins; SANTOS, Maurinho Luiz dos. Evolução das vantagens comparativas do Brasil no comércio mundial de soja. **Revista de Política Agrícola**, v. 14, n. 1, p. 9-16–16, 2005.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Desenvolvimentismo: A construção do conceito. *In: Texto para Discussão*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2015. (Texto para Discussão, 2103). Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10419/121580>>. Acesso em: 29 jan. 2020.

FRANCO, Gustavo. **A Moeda e a Lei: Uma história monetária brasileira, 1933-2013**. Edição: 1ª. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2017.

GALA, Paulo. Dois padrões de política cambial: América Latina e Sudeste Asiático. **Economia e Sociedade**, v. 16, n. 1, p. 65–91, 2007.

GALLUP, John Luke; SACHS, Jeffrey D; MELLINGER, Andrew D. Geography and Economic Development. **International Regional Science Review**, v. 22, n. 2, p. 56, 1999.

GAMA, Cláudio. **Estratégia: o ambiente organizacional**. Administradores.com. Disponível em: <<https://administradores.com.br/artigos/estrategia-o-ambiente-organizacional>>. Acesso em: 7 jun. 2019.

GARCIA, Ricardo Letizia. **A economia da corrupção - teoria e evidências: Uma aplicação ao setor de obras rodoviárias no Rio Grande do Sul**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/5271>>. Acesso em: 9 fev. 2020.

GEDDES, Barbara; NETO, Artur Ribeiro. Institutional sources of corruption in Brazil. **Third World Quarterly**, v. 13, n. 4, p. 641–661, 1992.

GLOBO, O. **Aliança do Pacífico e Mercosul: convergência**. O Globo. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/opiniao/alianca-do-pacifico-mercosul-convergencia-15660343>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

GOEL, Rajeev K.; NELSON, Michael A. Economic freedom versus political freedom: Cross-country influences on corruption. **Australian Economic Papers**, v. 44, n. 2, p. 121–133, 2005.

GRAEFF, P.; MEHLKOP, G. The impact of economic freedom on corruption: different patterns for rich and poor countries. **European Journal of Political Economy**, v. 19, n. 3, p. 605–620, 2003.

GREGORIO, José; LEE, Jong-Wha; LEDERMAN, Daniel; *et al.* Growth and Adjustment in East Asia and Latin America. **Economía**, v. 5, n. 1, p. 69–134, 2004.

GROOTAERT, Christiaan; BASTELAER, Thierry van. Understanding and measuring social capital: A Synthesis of Findings and Recommendations from the Social Capital Initiative. **Social Capital Initiative Working Paper**, v. 24, p. 45, 2001.

GROS, Denise Barbosa. **Institutos liberais e neoliberalismo no Brasil da Nova República**. Porto Alegre, RS: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 2003. (Teses FEE, 06).

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria Básica**. 5. ed. Boston: McGraw-Hill Irwin, 2011.

GWARTNEY, James D; HOLCOMBE, Randall G; LAWSON, Robert A. Economic Freedom, Institutional Quality, and Cross-Country Differences in Income and Growth. **Cato Journal**, v. 24, n. 3, p. 29, 2004.

GWARTNEY, James; LAWSON, Robert; HALL, Joshua; *et al.* **Economic Freedom of the World: 2018**. Vancouver, B.C.: Fraser Institute, 2018.

HAFER, Rik W. Economic Freedom and Financial Development: International Evidence. **Cato Journal**, v. 33, n. 1, p. 111–126, 2013.

HALL, Richard H. **Organizações: Estruturas, Processos e Resultados**. Edição: 2ª. São Paulo: Pearson Universidades, 2004.

HAYES, Andrew F. **Introduction to Mediation, Moderation, and Conditional Process Analysis: A Regression-Based Approach**. Edição: First. New York: Guilford Publications, 2013.

HECKELMAN, Jac C; POWELL, Benjamin. Corruption and the Institutional Environment for Growth. **Comparative Economic Studies**, v. 52, n. 3, p. 351–378, 2010.

HEIDENHEIMER, Arnold J.; JOHNSTON, Michael (Orgs.). **Political Corruption: Concepts and Contexts**. Edição: 3. New Brunswick, N.J: Transaction Publishers, 2001.

HUANG, Chiung-Ju. Is corruption bad for economic growth? Evidence from Asia-Pacific countries. **The North American Journal of Economics and Finance**, v. 35, p. 247–256, 2016.

HUNTINGTON, Samuel P. **Political Order in Changing Societies**. The Henry L. Stimson Lectures Series edition. New Haven, Conn.: Yale University Press, 1968.

IBGE. Urbanização. *In: Atlas do Censo Demográfico 2010*. 1. ed. Brasília: [s.n.], 2010, p. 72–81. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv64529_cap6.pdf>.

KEYNES, John Maynard. **Teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

KOBUNDA, Christian Ndege. **Os determinantes da inflação na República Democrática do Congo: Um estudo econométrico (2005-2015)**. UFES, Vitória, ES, 2019.

KUNIEDA, Takuma; OKADA, Keisuke; SHIBATA, Akihisa. Corruption, capital account liberalization, and economic growth: Theory and evidence. **International Economics**, v. 139, p. 80–108, 2014.

LEFF, Nathaniel H. Economic Development Through Bureaucratic Corruption. **American Behavioral Scientist**, v. 8, n. 3, p. 8–14, 1964.

LEVINSON, Harry. **Organizational Assessment: A Step by Step Guide to Effective Consulting**. 1 edition. Washington, DC: Amer Psychological Assn, 2002.

LEYS, Colin. What is The Problem About Corruption? **The Journal of Modern African Studies**, v. 3, n. 2, p. 215–230, 1965.

LLORENTE, José Antonio; CUENCA, Olga. A corrupção, o calcanhar de Aquiles das democracias latino-americanas. *In: Desenvolvendo ideias*. Madrid: [s.n.], 2016. (Desenvolvendo ideias).

MAGALHÃES, Diego Trindade d'Ávila. Globalizadores do século XXI: Países emergentes e a globalização Sul-Sul. **Conjuntura Austral**, v. 2, n. 8, p. 82–99, 2011.

MANZETTI, Luigi; BLAKE, Charles H. Market Reforms and Corruption in Latin America: New Means for Old Ways. **Review of International Political Economy**, v. 3, n. 4, p. 662–697, 1996.

MARX, Karl. **Capital: Volume 1: A Critique of Political Economy**. Trad. Ben Fowkes. Reprint edition. London ; New York, N.Y: Penguin Classics, 1976.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **The Communist Manifesto**. New edition edition. New York: International Publishers Co, 1964.

MÉON, Pierre-Guillaume; SEKKAT, Khalid. Does corruption grease or sand the wheels of growth? **Public Choice**, v. 122, n. 1, p. 69–97, 2005.

MÉON, Pierre-Guillaume; WEILL, Laurent. Is Corruption an Efficient Grease? **World Development**, v. 38, n. 3, p. 244–259, 2010.

MERCOSUL. **Saiba mais sobre o MERCOSUL**. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/saiba-mais-sobre-o-mercosul>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

MILANI, Cartos. Teorias do capital social e desenvolvimento local: lições a partir da experiência de Pintadas (Bahia, Brasil). **Organizações & Sociedade**, v. 11, 2004. Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/12637>>. Acesso em: 8 jun. 2019.

MILLER, Terry; KIM, Anthony B; ROBERTS, James M. **2019 Index of Economic Freedom**. 1. ed. Washington, DC: The Heritage Foundation, 2019.

MISES, Ludwin von. **Planning for Freedom and twelve other essays and addresses**. 3. ed. South Holland, Illinois, USA: Libertarian Press, 1974. Disponível em: <https://mises-media.s3.amazonaws.com/Planning%20for%20Freedom%20and%20Twelve%20other%20Essays%20and%20Addresses_2.pdf>.

MONTES, Gabriel Caldas. Política monetária, inflação e crescimento econômico: a influência da reputação da autoridade monetária sobre a economia. **Economia e Sociedade**, v. 18, n. 2, p. 237–259, 2009.

MURMSON, Serm. **What Does “Geographic Location” Mean?** Sciencing. Disponível em: <<https://sciencing.com/geographic-location-mean-8667.html>>. Acesso em: 6 jun. 2019.

NUR-TEGIN, Kanybek; JAKEE, Keith. Does corruption grease or sand the wheels of development? New results based on disaggregated data. **The Quarterly Review of Economics and Finance**, p. S1062976918302175, 2019.

NYE, J. S. Corruption and Political Development: A Cost-Benefit Analysis. **American Political Science Review**, v. 61, n. 2, p. 417–427, 1967.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses**. [s.l.]: Pioneira Thomson Learning, 2001.

PARK, Junghee. Corruption, soundness of the banking sector, and economic growth: A cross-country study. **Journal of International Money and Finance**, v. 31, n. 5, p. 907–929, 2012.

PEDHAZUR, Elazar J.; SCHMELKIN, Liora Pedhazur. **Measurement, Design, and Analysis: An Integrated Approach**. 1 edition. [s.l.]: Psychology Press, 2013.

PINTO, Celso. **O “pass - through” e você.** Folha de S. Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1101200117.htm>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

POWER, Timothy J.; TAYLOR, Matthew M. (Orgs.). **Corruption and Democracy in Brazil: The Struggle for Accountability.** 1. ed. Notre Dame, Ind: University of Notre Dame Press, 2011.

PRADO, Paulo Henrique Muller; KORELO, José Carlos; SILVA, Danielle Mantovani Lucena da. Análise de Mediação, Moderação e Processos Condicionais. **Revista Brasileira de Marketing**, v. 13, n. 4, p. 04–24, 2014.

QUOOS, Lucas Rodolpho Schvarcz. **Liberdade econômica e pobreza: uma análise empírica.** Dissertação, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2017.

RATLIFF, William. Development and Civil Society in Latin America and Asia. **The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science**, v. 565, n. 1, p. 91–112, 1999.

REIS, Bruno Pinheiro W. Capital social e confiança: questões de teoria e método. **Revista de Sociologia e Política**, n. 21, p. 35–49, 2003.

RIBEIRO, Rafael S M. **Aula 7.** Testes de Raiz Unitária para Dados em Painel. *In*: Belo Horizonte, MG: [s.n.], 2018.

ROCHA, Leonardo Andrade; KHAN, Ahmad Saeed; LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales de; *et al.* Corrupção e Crescimento: os impactos da corrupção ponderados pelos diferentes graus de eficiência entre as firmas. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 46, n. 4, p. 783–822, 2016.

ROCHA, Marcos; CURADO, Marcelo; DAMIANI, Daniel. Taxa de câmbio real e crescimento econômico: uma comparação entre economias emergentes e desenvolvidas. **Revista de Economia Política**, v. 31, n. 4, p. 528–550, 2011.

ROTHBARD, Murray N. **O que é o Livre Mercado?** Mises Brasil. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=52>>. Acesso em: 24 maio 2019.

ROŽĀNS, Edgars. The Socioeconomic Impact of Economic Freedom. **Humanities and Social Sciences**, p. 105–125, 2015.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico.** 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1997. 1v. (Os Economistas, 7).

SEBRAE. **Ambiente de Negócios.** SEBRAE. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sc/sebraeaz/ambiente-de-negocios,6698c681608f7510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 7 jun. 2019.

SEBRAE. **O que é ser empreendedor.** Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/bis/o-que-e-ser-empreendedor,ad17080a3e107410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 12 jun. 2019.

SICSÚ, João; PAULA, Luiz Fernando de; MICHEL, Renalt. Por que novo-desenvolvimentismo? **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 27, n. 4, p. 507–524, 2007.

SILVA, Marcos Fernandes da. The political economy of corruption in Brazil. **Revista de Administração de Empresas**, v. 39, n. 3, p. 26–41, 1999.

SKOUSEN, Mark. **The Big Three in Economics: Adam Smith, Karl Marx, and John Maynard Keynes**. 1. ed. Armonk, New York: Routledge, 2007.

SMITH, Adam. **An Inquiry Into the Nature and Causes of the Wealth of Nations**. UK. Chicago: University of Chicago Press, 1977.

SOBRAL, Eryka Fernanda Miranda; FERREIRA, Monaliza de Oliveira; BESSARIA, Cassio da Nobrega. Corrupção e os seus efeitos sobre a dinâmica do crescimento econômico regional: Uma análise do caso brasileiro. p. 24, 2014.

SOBRAL, Filipe; PECI, Alketa. **Administração: Teoria e Prática no Contexto Brasileiro**. Edição: 2. [s.l.]: Pearson Universidades, 2013.

SOLOW, Robert M. The last 50 years in growth theory and the next 10. **Oxford Review of Economic Policy**, v. 23, n. 1, p. 3–14, 2007.

SOUZA, Nali de Jesus de. **Desenvolvimento Econômico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

STATA CORP. **Stata Longitudinal-data/Panel-data Reference Manual**. 13. ed. College Station, TX: Stata Press, 2013. Disponível em: <<https://www.stata.com/manuals13/xt.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

SUKUP, Victor. Ásia Oriental e Sudeste Asiático: modelos para a América Latina? **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 40, n. 2, p. 27–48, 1997.

TALVI, Ernesto; SERRA, Pablo; BIRDSALL, Nancy; *et al.* **Pathways to Growth: Comparing East Asia and Latin America**. [s.l.]: Inter-American Development Bank, 2012. Disponível em: <<https://ideas.repec.org/b/ibid/iddbks/377.html>>. Acesso em: 8 fev. 2020.

TANZI, Vito. Corruption Around the World: Causes, Consequences, Scope and Cures. **IMF Staff Papers**, 45. ed. p. 559–594, 2008.

TANZI, Vito; DAVOODI, Hamid. Corruption, Public Investment, and Growth. *In*: SHIBATA, Hirofumi; IHORI, Toshihiro (Orgs.). **The Welfare State, Public Investment, and Growth**. Tokyo: Springer Japan, 1998, p. 41–60.

THE WORLD BANK. **Doing Business 2015: Going Beyond Efficiency**. 1. ed. Washington, DC: World Bank, 2014. Disponível em: <<http://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/media/Annual-Reports/English/DB15-Full-Report.pdf>>.

THE WORLD BANK. **World Bank Open Data**. The World Bank. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/>>. Acesso em: 29 nov. 2019.

TUCKER, Jeffrey. **Os cinco pilares da liberdade econômica**. Mises Brasil. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1746>>. Acesso em: 24 maio 2019.

UNCTAD (Org.). **Global governance and policy space for development**. New York, NY: United Nations, 2014. (Trade and development report, 2014).

VALE, Gláucia Maria Vasconcellos; CORRÊA, Victor Silva; REIS, Renato Francisco dos. Motivações para o empreendedorismo: necessidade versus oportunidade? **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, n. 3, p. 311–327, 2014.

VAN GOGH, Vincent. To Theo van Gogh. The Hague, Sunday, 22 October 1882. Disponível em: <<http://vangoghletters.org/vg/letters/let274/letter.html>>. 1882. Acesso em: 5 mar. 2020.

VIAL, Virginie; HANOTEAU, Julien. Corruption, Manufacturing Plant Growth, and the Asian Paradox: Indonesian Evidence. **World Development**, v. 38, n. 5, p. 693–705, 2010.

VIEIRA, Valter Afonso. Análise de Mediação e Moderação. *In*: Belo Horizonte, MG: [s.n.], 2015.

WARD, Peter T.; DURAY, Rebecca; KEONG LEONG, G.; *et al.* Business environment, operations strategy, and performance: An empirical study of Singapore manufacturers. **Journal of Operations Management**, v. 13, n. 2, p. 99–115, 1995.

WEBER, Max. **Economy and Society: An Outline of Interpretive Sociology**. [s.l.]: University of California Press, 1978.

WEDEMAN, Andrew. Development and corruption : The East Asian paradox. *In*: **Political Business in East Asia**. London: Routledge, 2002, p. 34–61.

WIGGINS, Vince; STATA CORP. **Comparing xtgls with regress, vce(cluster)**. Stata FAQ. Disponível em: <<https://www.stata.com/support/faqs/statistics/xtgls-versus-regress/>>. Acesso em: 28 abr. 2019.

WRIGHT, Patrick M.; MCMAHAN, Gary C. Exploring human capital: putting ‘human’ back into strategic human resource management: Exploring human capital. **Human Resource Management Journal**, v. 21, n. 2, p. 93–104, 2011.

XU, Gang; ZHANG, Dongyang; YANO, Go. Can corruption really function as “protection money” and “grease money”? Evidence from Chinese firms. **Economic Systems**, v. 41, n. 4, p. 622–638, 2017.

ZHAN, James. **Bilateral FDI Statistics**. UNCTAD. Disponível em: <<https://unctad.org/en/Pages/DIAE/FDI%20Statistics/FDI-Statistics-Bilateral.aspx>>. Acesso em: 6 jun. 2019.

ZHANG, Kevin Honglin. Does Foreign Direct Investment promote economic growth? Evidence from East Asia and Latin America. **Contemporary Economic Policy**, v. 19, n. 2, p. 175–185, 2001.

ZHU, Hui; ZHU, Steven X. Corporate innovation and economic freedom: Cross-country comparisons. **The Quarterly Review of Economics and Finance**, v. 63, p. 50–65, 2017.

APÊNDICE A – VARIÁVEIS E INDICADORES

Variável	Indicador	Fontes
Crescimento econômico	<i>PIB per capita</i>	<i>The World Bank; ONU</i>
Liberdade econômica	<i>Economic Freedom Index;</i> <i>Economic Freedom of the World</i>	<i>The Heritage Foundation;</i> <i>The Fraser Institute</i>
Corrupção	<i>Corruption Perception Index</i>	<i>Transparency Internationl</i>
Urbanização	% da população que vive nas regiões urbanas	<i>ONU Urbanization Prospects;</i> <i>The World Factbook CIA</i>
Investimento Estrangeiro Direto	% do PIB (fluxo direto)	<i>The World Bank</i>
Desenvolvimento econômico	IDH	<i>The World Bank</i>
Inflação	Δ % do índices de preços ao consumidor	<i>The World Bank; FMI</i>
Capital humano	% da população com 25 anos ou mais que possui educação secundária (ensino médio)	ONU
Localização geográfica	% do país localizado entre os Trópicos de Câncer e Capricórnio	<i>The World Bank;</i> <i>Esri ArcGIS Online</i>

Fonte: elaboração própria (2020).